

**2015**

**DETALHAMENTO PROGRAMAÇÃO ANUAL  
DE SAÚDE**



**Governador de Estado**

Alberto Pinto Coelho

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**

José Geraldo de Oliveira Prado

**Secretário Adjunto**

Wagner Eduardo Ferreira

**Chefe de Gabinete**

Gilberto José Rezende dos Santos

**Subsecretario de Gestão Regional**

Rasível dos Reis Santos Júnior

**Subsecretario de Inovação e Logística em Saúde**

João Luiz Soares

**Subsecretario de Políticas e Ações de Saúde**

Tiago Lucas da Cunha Silva

**Subsecretaria de Regulação em Saúde**

Maria Letícia Duarte Campos

**Subsecretario de Vigilância e Proteção à Saúde**

Luiz Felipe Caram

**Elaboração, Organização e Informações:**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS  
Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação  
Cidade Administrativa  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti - Serra Verde CEP: 31630900  
Tel. (31) 3916-0651

**Elaboração**

Escola de Saúde Pública  
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais  
Fundação Ezequiel Dias  
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## Sumário

Apresentação .....	9
Glossário.....	10
Programa.....	10
Ação .....	10
Conceitos de Fontes de Recurso .....	10
<b>Distribuição dos recursos por fonte e Unidade Orçamentária - todas as fontes.....</b>	<b>12</b>
<b>Distribuição dos recursos da FONTE 10 por blocos de financiamento.....</b>	<b>13</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE .....	15
PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE .....	15
Ação: VIVA VIDA – MÃES DE MINAS - 1174 .....	17
Ação: VIVA VIDA – ATENÇÃO ÀS GESTANTES E CRIANÇAS - 4208 .....	17
Ação: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 1175 .....	18
Ação: ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO - 4638 .....	18
Ação: ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA - 4192 .....	19
Ação: IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS HIPERDIA – 1168 .....	19
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES - 4145 .....	20
Ação: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 4107 .....	21
PROGRAMA 0002 – SAÚDE INTEGRADA .....	22
Ação: IMPLANTANÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 1059 .....	24
Ação: MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 4252 .....	24
Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - 4299 .....	25
Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - 4302 .....	25
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP INCENTIVO) - 4308.....	26
PROGRAMA 0049 – SAÚDE EM CASA .....	27
Ação: COFINANCIAMENTO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 1116 .....	29
Ação: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1127 .....	29
Ação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- 4260 .....	30
PROGRAMA 0238 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....	31
Ação: VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 4240 .....	33
Ação: IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - MG - 4111.....	33
Ação: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4093.....	34
Ação: CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST-ESTADUAL) - 4580.....	35
Ação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 4389 .....	36
Ação: PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE PERMANENTE DA DENGUE - 4331.....	36

Ação: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 4387 .....	37
PROGRAMA 0275 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	38
Ação: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4422 .....	40
Ação: MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4582 .....	40
PROGRAMA 0237 - ATENÇÃO À SAÚDE.....	41
Ação: IMPLANTAÇÃO DE CENTROS RESPIRA MINAS - 4106 .....	43
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 4209 .....	43
Ação: ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - 4211.....	44
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - 4213 .....	45
Ação: PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - 4237 .....	46
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS - 4285 .....	46
Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS - 4468.....	47
Ação: SENTENÇAS JUDICIAIS – 7024 .....	48
Ação: GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE- 4279 .....	48
Ação: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL- 4328 .....	49
Ação: SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE - 4281 .....	49
Ação: FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - 4391.....	50
Ação: FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 4388 .....	50
PROGRAMA 0239 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE .....	51
Ação: AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 4238 .....	53
Ação: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS - 4243 .....	53
Ação: FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS - 2099 .....	54
Ação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA CLEMENTE DE FARIA - 4029.....	56
Ação: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - 2093.....	56
Ação: TELE MINAS SAÚDE - 4288 .....	57
PROGRAMA 0036 – TRAVESSIA.....	58
Ação: TRAVESSIA SAÚDE - 1211 .....	60
PROGRAMA 0025 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR .....	61
Ação: ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE - 1207.....	63
PROGRAMA 0008 - AVANÇA MINAS OLÍMPICA.....	64
Ação: GERAÇÃO SAÚDE - 1297 .....	66
PROGRAMA 0052 - ALIANÇA PELA VIDA.....	67
Ação: ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS - 4030.....	69
PROGRAMA 0053 - SANEAMENTO PARA TODOS .....	70
Ação: Vida no Vale - 1079 .....	72
PROGRAMA 0194 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.....	73

Ação: FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL - SES - 2082 .....	74
Ação: AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES - 2080 .....	74
Ação: DIREÇÃO SUPERIOR SES - 2069 .....	75
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – SES - 2073 .....	76
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SES - 2078 .....	76
PROGRAMA 0145 - APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	77
Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 4265 ..	81
Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - 4264.....	81
Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - 4263.....	81
Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 4225 .....	82
Ação: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE - 4344.....	82
Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAUDE NO AMBITO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL - 4371 .....	82
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO – SEDS - 4375 .....	83
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP .....	84
PROGRAMA 0206 - DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE .....	84
Ação: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - 2081..	86
Ação: PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE - 4167.....	86
Ação: AÇÕES EDUCACIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - 4113.....	87
PROGRAMA 0239 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE .....	88
Ação: Desenvolvimento de Recursos Humanos - Gestão do Sistema Único de Saúde - 4427 .....	90
PROGRAMA 0701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	91
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002.....	93
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417 .....	93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HEMOMINAS.....	94
PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE .....	94
Ação: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO - 4196.....	94
PROGRAMA 0702 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS.....	95
Ação: - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004.....	96
Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS - 7009.....	96
PROGRAMA 0701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	97
Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018 .....	98
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002.....	98
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417 .....	99
PROGRAMA 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA .....	100
Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA- 4025.....	102

Ação: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS - 4372.....	102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNED .....	103
PROGRAMA 0254 – GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E BIOTECNOLÓGICOS.....	103
Ação: POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - 1002 .....	105
Ação: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 2079 .....	105
PROGRAMA 0201 – VIGILANCIA LABORATORIAL EM SAUDE PUBLICA .....	106
Ação: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS – ENSAIOS E DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS - 4481 .....	108
PROGRAMA 0107 – INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE - INFRAESTRUTURA ....	110
Ação: OTIMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS BUSCANDO DISPONIBILIDADE DE PARQUE TÉCNICO - 1041 .....	112
Ação: INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAUDE – INFRAESTRUTURA - 1015 .....	112
PROGRAMA 0159 - DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS .....	114
Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SORO - 4109 .....	116
PROGRAMA 0002 – SAUDE INTEGRADA.....	117
Ação: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO – PRODUÇÃO DE ANTIRRETROVIRAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS - 4024 .....	117
Ação: PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE MINAS - 4420.....	118
Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINA - 4011.....	119
PROGRAMA 0701 – APOIO A ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA.....	120
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002 .....	120
Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018 .....	120
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417 .....	121
PROGRAMA 0702 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS.....	122
Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - 7009.....	122
Ação: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004 .....	122
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FHEMIG .....	123
PROGRAMA 0002 SAÚDE INTEGRADA.....	123
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL - 4001 .....	123
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO - 4002.....	123
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 4003 .....	124
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - 4004 .....	125
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS - 4006 .....	126
Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO MG TRANSPLANTE - 4440 .....	127
PROGRAMA 0133 OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG .....	128
Ação: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG - 1239 .....	130
PROGRAMA 0134 RESIDÊNCIA MÉDICA FHEMIG .....	131

Ação: FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS - 4442.....	133
PROGRAMA 0701 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	134
Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018 .....	134
Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002 .....	134
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417 .....	135
PROGRAMA 0702 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS.....	136
Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - 7009.....	136
Ação: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004 .....	136
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL .....	137
PROGRAMA 0020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL.....	137
Ação: ATENDIMENTO A SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - 4207 .....	137
Ação: UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - 4214.....	137
Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL - 2055.....	138
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- DEOP.....	139
PROGRAMA 0106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA GOVERNAMENTAL.....	139
Ação: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE - 4051 .....	139

## Apresentação

O Sistema de Planejamento do SUS é composto pelos seguintes instrumentos:

- Plano de Saúde
- Programação Anual de Saúde
- Relatório Anual de Gestão

O **Plano de Saúde** deve apresentar as intenções e os resultados a serem buscados no período de 4 anos expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Já a **Programação Anual de Saúde** deve operacionalizar as intenções expressas no Plano e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS.

Os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde devem ser apresentados no **Relatório Anual de Gestão** que é o instrumento de prestação de contas e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no planejamento da instituição.

Todos estes instrumentos devem ser elaborados por cada uma das esferas de gestão do SUS e devem ser compatíveis com seus respectivos Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Desta forma, o propósito deste documento é apresentar o detalhamento da Programação Anual de Saúde 2015 já apresentada e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde em reunião ordinária ocorrida no dia 14/07/2014.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e reforçamos o nosso compromisso com o pleno exercício da participação e do controle social.

## Glossário

### Programa

Denomina-se PROGRAMA toda e qualquer medida ou ação de governo, instrumento de organização da ação governamental que vise o alcance de um objetivo, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e são compostos por uma ou mais ações necessárias para a mitigação ou solução do problema enfrentado. Um programa pode ter ações atreladas a várias funções ou órgãos/entidades distintas. Os programas destinam-se a solucionar um problema, uma carência ou uma demanda da sociedade ou da própria Administração Pública e tem como objetivo a busca de um resultado, mensurado por meio de indicadores definidos no PPAG. Cada programa articula um conjunto de ações (orçamentárias e não orçamentárias) necessárias ao enfrentamento de um problema, de modo a mitigar ou superar as causas identificadas.

### Ação

A Ação é o instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resulta um produto final (bem, serviço ou transferência financeira) necessário ao enfrentamento da causa de um problema, sendo ofertado à sociedade ou à própria administração pública. As ações não se limitam ao aspecto orçamentário, é um ciclo produtivo dentro do setor público reunindo recursos institucionais, legais, políticos, humanos, orçamentários e outros, tendo em vista a consecução do produto final. Cada categoria de produto final (bem, serviço ou transferência financeira) entregue pela unidade à sociedade ou à Administração Pública deve corresponder a uma ação no plano. As unidades poderão desdobrar uma mesma categoria de produto em ações distintas, tendo em vista operacionalizar um controle específico, caso as ações assim criadas sejam viáveis do ponto de vista orçamentário, apresentando custos específicos.

### Conceitos de Fontes de Recurso

A Fonte de Recursos identifica a origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e é utilizada para indicar que espécies de recursos irão financiar as despesas.

TIPOS DE FONTES DE RECURSO	
<b>10 – Recursos Ordinários</b>	Recursos do Tesouro para os quais não existe destinação específica, sendo passíveis de livre programação e recursos provenientes de 1% da Receita Corrente Ordinária do Estado, destinados à FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar projetos de pesquisa em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 17 que dá nova redação ao artigo 212, da Constituição Estadual.
<b>22 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS</b>	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS transferidos pelo Ministério da Saúde, destinados aos Municípios de Gestão Plena de Atenção Básica - GPAB e não habilitados, cujo FES/SES é o responsável pela informação.
<b>24 - Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.</b>	Recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades.
<b>29 – Taxa de Expediente</b>	Recursos provenientes de licenciamento e controle de ações das atividades especiais dos organismos do Estado, de interesse da coletividade.
<b>37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde</b>	Recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados às ações de saúde.
<b>47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais</b>	Recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio das entidades estaduais. É vedada a sua aplicação para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores

	públicos. (art. 44 da Lei 101/2000).
<b>55 – Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES</b>	Recursos transferidos pelos Municípios vinculados à assistência farmacêutica básica.
<b>60 – Recursos Diretamente Arrecadados</b>	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
<b>74 - Acordos e ajustes de cooperação mútua com os estados, o distrito federal, os municípios, as instituições privadas e os organismos do exterior</b>	Recursos provenientes de Acordos e Ajustes de cooperação mútua com os Estados e suas Entidades, com o Distrito Federal e suas Entidades, com os Municípios e suas Entidades, com as Instituições Privadas e com os Organismos do Exterior para o desenvolvimento de ações de interesse comum, não caracterizados, nos termos legais, como convênio.

*Fonte: Diretoria Central de Planejamento, Programação e Normas (DCPPN). Secretaria de Planejamento de Minas Gerais.*

## Distribuição dos recursos por fonte e Unidade Orçamentária - todas as fontes

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR FINAL (R\$)	
<b>ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP-MG</b>		<b>R\$ 22.299.914,00</b>
FONTE 10 (*Fonte repassada pelo FES - já está incluído no somatório do FES)	R\$	21.799.914,00*
FONTE 60		R\$ 500.000,00
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS</b>		<b>R\$ 275.380.601,00</b>
FONTE 10 (*Fonte repassada pelo FES - já está incluído no somatório do FES)	R\$	195.971.979,00*
FONTE 24		R\$ 10.952.909,00
FONTE 47		R\$ 33.275,00
FONTE 60		R\$ 68.422.438,00
<b>FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED</b>		<b>R\$ 718.459.340,00</b>
FONTE 10 (*Fonte repassada pelo FES - já está incluído no somatório do FES)	R\$	272.551.407,00*
FONTE 24		R\$ 25.258.422,00
FONTE 60		R\$ 420.649.511,00
<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG</b>		<b>R\$ 1.288.924.978,00</b>
FONTE 10 (*Fonte repassada pelo FES - já está incluído no somatório do FES)	R\$	1.086.867.187,00*
FONTE 60		R\$ 202.057.791,00
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS</b>		<b>R\$ 83.093.152,00</b>
FONTE 10 (*Fonte repassada pelo FES - já está incluído no somatório do FES)	R\$	83.093.152,00*
<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEOP</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
FONTE 10 (*Fonte repassada pelo FES - já está incluído no somatório do FES)		R\$ 1.000,00
<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>		<b>R\$ 6.195.870.201,00</b>
FONTE 10		R\$ 4.958.632.006,00
FONTE 22		R\$ 928.559.579,00
FONTE 29		R\$ 1.149.816,00
FONTE 37		R\$ 279.220.289,00
FONTE 55		R\$ 25.498.511,00
FONTE 60		R\$ 2.810.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>6.923.744.547,00**</b>

\* Valores de fonte 10 que serão repassados pelo FES ao longo do ano

\*\* Não foram somados os valores de fonte 10 alocados fora da unidade orçamentária FES

## Distribuição dos recursos da FONTE 10 por blocos de financiamento

Ações por bloco de financiamento		Valor	%
<b>BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>R\$</b>	<b>430.407.088,12</b>	<b>8,68%</b>
4263 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS* (Excetando-se os valores de Remuneração de Pessoal que estão alocados no Bloco de Gestão do SUS)	R\$	200.000.000,00	
4299 - AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	R\$	61.780.068,00	
4302 - AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	R\$	60.000.000,00	
4422 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS	R\$	20.000.000,00	
4582 - MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS	R\$	18.535.400,00	
7024 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	70.091.620,12	
<b>BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>694.204.981,00</b>	<b>14,00%</b>
1079 - VIDA NO VALE	R\$	95.000.000,00	
1116 - COFINANCIAMENTO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	217.081.899,00	
1127 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$	151.700.000,00	
1207 - ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE	R\$	3.600.000,00	
1211 - TRAVESSIA SAÚDE	R\$	4.200.000,00	
1297 - GERAÇÃO SAÚDE	R\$	12.658.000,00	
4213 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$	6.380.000,00	
4237 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	R\$	5.250.000,00	
4260 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	65.719.705,00	
4371 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	R\$	19.205.377,00	
4388 - FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	10.000.000,00	
4468 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS	R\$	3.410.000,00	
7024 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	100.000.000,00	
<b>BLOCO DE GESTÃO DO SUS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.850.574.088,00</b>	<b>37,32%</b>
2069 - DIREÇÃO SUPERIOR SES	R\$	100.000,00	
2073 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - SES	R\$	94.319.123,00	
2078 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SES	R\$	473.460.936,00	
2080 - AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES	R\$	32.000.000,00	
2082 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL - SES	R\$	53.000.000,00	
2093 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	R\$	4.099.909,00	
2099 - FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS	R\$	44.745.190,00	
2417 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	1.019.191.487,00	
4238 - AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$	200.257,00	
4243 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS	R\$	3.064.501,00	
4265 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS* (Excetando-se os valores de Remuneração de Pessoal que estão alocados no Bloco de Gestão do SUS)	R\$	12.999.000,00	
4279 - GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	R\$	33.220.000,00	
4288 - TELE MINAS SAÚDE	R\$	16.000.000,00	
4375 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO	R\$	64.174.685,00	

Ações por bloco de financiamento		Valor	%
<b>BLOCO DE INVESTIMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>247.931.350,00</b>	<b>5,00%</b>
1059 - IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS E ESTRATEGICOS	R\$	245.930.350,00	
4344 - PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$	1.000,00	
4388 - FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	2.000.000,00	
<b>BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>R\$</b>	<b>1.636.341.498,88</b>	<b>33,00%</b>
1168 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS HIPERDIA MINAS	R\$	5.000.000,00	
1174 - VIVA VIDA - MÃES DE MINAS	R\$	20.618.718,00	
1175 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	53.022.106,00	
4029 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA	R\$	33.357.776,00	
4030 - ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	R\$	45.000.000,00	
4106 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS RESPIRA MINAS	R\$	5.000.000,00	
4107 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$	23.000.000,00	
4145 - ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES	R\$	36.641.519,00	
4192 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA	R\$	16.075.000,00	
4208 - VIVA VIDA - ATENÇÃO AS GESTANTES E CRIANÇAS	R\$	105.000.000,00	
4209 - ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$	29.000.000,00	
4211 - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$	9.490.000,00	
4225 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS* (Excetuando-se os valores de Remuneração de Pessoal que estão alocados no Bloco de Gestão do SUS)	R\$	250.000.000,00	
4252 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS	R\$	167.600.000,00	
4264 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS* (Excetuando-se os valores de Remuneração de Pessoal que estão alocados no Bloco de Gestão do SUS)	R\$	95.000.000,00	
4281 - SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE	R\$	51.159.483,00	
4285 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS	R\$	1.447.120,00	
4308 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP)	R\$	170.660.000,00	
4328 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	63.408.210,00	
4388 - FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.000.000,00	
4391 - FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE	R\$	19.311.187,00	
4638 - ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO	R\$	353.642.000,00	
7024 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	74.908.379,88	
<b>BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>99.172.000,00</b>	<b>2,00%</b>
4093 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	20.760.000,00	
4111 - IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - MG	R\$	14.500.000,00	
4240 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$	100.000,00	
4331 - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE PERMANENTE DA DENGUE	R\$	49.982.000,00	
4387 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	9.330.000,00	
4389 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	4.500.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.958.632.006,00</b>	

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

### PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> ADEQUAR A OFERTA E A QUALIDADE DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS E TERCIÁRIOS, OBSERVADA A DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE DEMANDA SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> A SITUAÇÃO DE SAÚDE BRASILEIRA VEM MUDANDO E, HOJE, MARCA-SE POR UMA TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E SE EXPRESSA POR UMA SITUAÇÃO DE TRIPLA CARGA DE DOENÇAS: UMA AGENDA NÃO SUPERADA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E CARENCIAIS, UMA CARGA IMPORTANTE DE CAUSAS EXTERNAS E UMA PRESENÇA HEGEMÔNICA FORTE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS. ESSA SITUAÇÃO DE SAÚDE NÃO PODERÁ SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE TOTALMENTE FRAGMENTADO, REATIVO, EPISÓDICO E VOLTADO, PRIORITARIAMENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES AGUDAS E DAS AGUDIZAÇÕES DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS. POR ISSO, HÁ QUE SE RESTABELEÇER A COERÊNCIA ENTRE A SITUAÇÃO DE SAÚDE E O SUS, O QUE ENVOLVERÁ A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RASS), UMA NOVA FORMA DE ORGANIZAR O SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE EM SISTEMAS INTEGRADOS QUE PERMITAM RESPONDER, COM EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, QUALIDADE E EQUIDADE, ÀS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.

**Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas**

1 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 2 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS TERCIÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 3 - SITUAÇÃO DE SAÚDE MARCADA POR TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E TRIPLA CARGA DE DOENÇAS. 4 - SITUAÇÃO DE SAÚDE COMPLEXA QUE NÃO PODE SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE FRAGMENTADO.

**Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** O PROGRAMA TEM FOCO EM CINCO REDES, CONSIDERADAS ESTRUTURADORAS OU PRIORITÁRIAS: URGÊNCIA & EMERGÊNCIA, VIVA VIDA/MÃES DE MINAS (ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, GESTANTE E CRIANÇAS PRIORITARIAMENTE ATÉ UM ANO DE IDADE), MAIS VIDA (ATENÇÃO AOS IDOSOS), HIPERDIA (ATENÇÃO À SAÚDE DOS PORTADORES DE HIPERTENSÃO E DIABETES) E SAÚDE MENTAL. BASICAMENTE, A ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO OCORRE DE DUAS FORMAS:

1) IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA NO ESTADO DE REDES PRIORITÁRIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.

2) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRIORITÁRIOS ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ESTRATÉGICOS DIRECIONADOS ÀS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS DO GOVERNO.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE.

**Ação: VIVA VIDA – MÃES DE MINAS - 1174**

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DAS GESTANTES E CRIANÇAS PRIORITARIAMENTE ATÉ 1 ANO, POR MEIO DA EXPANSÃO DOS CENTROS VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA COM VINCULAÇÃO PÚBLICA, DAS CASAS DE APOIO À GESTANTE E À PUÉRPERA E MATERNIDADES DE ALTO RISCO, ALÉM DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA A IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS GESTANTES E CRIANÇAS ATÉ 1 ANO, ASSIM COMO DAS AÇÕES ESTRUTURADORAS DESTA REDE.

**Descrição da Ação:** INVESTIMENTO EM TODA A REDE DE ATENÇÃO, DESDE O INCENTIVO ÀS AÇÕES DO PRE-NATAL NO ÂMBITO DO PROJETO SAÚDE EM CASA, IMPLANTAÇÃO DE CENTROS VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA, INVESTIMENTO NA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS MATERNIDADES E IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE APOIO A GESTANTE E PUÉRPERA, IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL, AÇÕES DO MÃES DE MINAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PUBLICIZAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:** CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO DEFINIDOS: CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA, CASAS DE APOIO À GESTANTE E PUÉRPERA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU REFORMA DE ESPAÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NEONATAL, CREDENCIAMENTO DE MATERNIDADES DE ATENÇÃO À GESTANTE DE ALTO RISCO, IMPLANTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE INSUMOS PARA BANCOS DE LEITE E POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO SES Nº 0356 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003; RESOLUÇÃO SES NO. 759/05 E RESOLUÇÃO SES NO. 1150/07; PORTARIA Nº 3.062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011; Portaria 1228, DE 13 JUNHO DE 2012; Portaria 534, DE 28 MARÇO DE 2012 e Portaria 1222, 13 DE JUNHO 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.185, DE 18 DE JULHO DE 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.183, DE 09 DE JULHO DE 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.069, DE 20 DE MARÇO DE 2012; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 920, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 944, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
PONTO DE ATENÇÃO IMPLANTADO	UNIDADE	50

**Especificação do produto**

CONSIDERA-SE PONTO DE ATENÇÃO: CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA; CASAS DE APOIO À GESTANTE E PUÉRPERA; UNIDADE DE UTI NEONATAL E MATERNIDADES DE ATENÇÃO À GESTANTE DE ALTO RISCO CREDENCIADA; BANCOS DE LEITE HUMANO; POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 20.618.718,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 20.618.718,00</b>

**Ação: VIVA VIDA – ATENÇÃO ÀS GESTANTES E CRIANÇAS - 4208**

**Finalidade:** PROMOVER A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, ASSEGURANDO ATENDIMENTO UNIVERSAL, INTEGRAL, HUMANIZADO E ESPECIALIZADO EM DIFERENTES CONDIÇÕES, VISANDO À REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL.

**Descrição da Ação:** ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE GESTANTES EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DA GESTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO DA GESTANTE DE ALTO RISCO AOS CENTROS DE REFERENCIA SECUNDÁRIA DA REDE, ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO, AO PARTO E ACOMPANHAMENTO DO PUERPÉRIO, INCLUINDO AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA ATÉ 1 ANO DE IDADE. POR FIM, AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, BEM COMO A MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A SAÚDE DA GESTANTE E DACRIANÇA ATÉ 1 ANO DE IDADE.

**Detalhamento da implementação da ação:** REALIZAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE GESTANTES NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / REALIZAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE GESTANTES DE ALTO RISCO NO NÍVEL SECUNDÁRIO DA REDE / REALIZAR ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO, PARTO E PUERPÉRIO / REALIZAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO RECÉM NASCIDO E PÓSNEONATO / GERIR OS PONTOS DE ATENÇÃO / PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO SES Nº 0356 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003; RESOLUÇÃO SES NO. 759/05 E RESOLUÇÃO SES NO. 1150/07.

Produto	Unidade de medida	Meta
PONTOS DE ATENÇÃO MANTIDOS	UNIDADE	72

**Especificação do produto**

SÃO CONSIDERADOS PONTOS DE ATENÇÃO MANTIDOS: CENTROS VIVA VIDA, CASAS DE APOIO À GESTANTE E MATERNIDADES CREDENCIADAS (FORTELECIMENTO VIVA VIDA/REDE CEGONHA).

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 105.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 105.000.000,00</b>

**Ação: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 1175**

**Finalidade:** IMPLANTAR AS REDES MACRORREGIONAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS UTILIZANDO OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE DIREITO PÚBLICO, VISANDO AO ATENDIMENTO EM TEMPO E LOCAL OPORTUNO, OBSERVANDO A REGULAÇÃO DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A REDUÇÃO DE MORTES E SEQUELAS EVITÁVEIS.

**Descrição da Ação:** ORGANIZAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, REGIONALIZAÇÃO DO SAMU, DEFINIÇÃO DE TIPOLOGIA HOSPITALAR E DEFINIÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, GARANTINDO O ACESSO OPORTUNO AOS CIDADÃOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE MANCHESTER, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPLANTAÇÃO DAS UPAS, IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL OPERATIVA DO SAMU, IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL NAS MACRORREGIÕES BENEFICIADAS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CLÍNICA DE URGÊNCIA, IMPLANTAÇÃO DO ECOS DOS GERAIS.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO 2607 DE 07/12/2010, PORTARIA MS 1600 DE 07/07/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
REDE IMPLANTADA	UNIDADE	2

**Especificação do produto**

IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL OPERATIVA DO SAMU, IMPLANTAÇÃO DO SAMU REGIONAL NAS MACRORREGIÕES BENEFICIADAS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 53.022.106,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 53.022.106,00</b>

**Ação: ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO ESTADO - 4638**

**Finalidade:** GARANTIR O ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE AO PONTO DE ATENÇÃO MAIS ADEQUADO E SEU EFETIVO ATENDIMENTO COM UMA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE, NO MENOR TEMPO POSSÍVEL, REDUZINDO O NÚMERO DE MORTES E SEQUELAS POR CAUSAS EVITÁVEIS.

**Descrição da Ação:** O PROCESSO CONSISTE EM FORMALIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO COM AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REALIZAR MONITORAMENTO DA REDE E DEMAIS PONTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ENTÃO GERIR OS PAGAMENTOS, DE FORMA A GARANTIR O ATENDIMENTO DE QUALIDADE AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, AGRAVOS AGUDOS À SAÚDE, OU AGUDIZAÇÃO DE AGRAVOS CRÔNICOS. EM TERMOS ASSISTENCIAIS, O PROCESSO SE INICIA PELO ACOLHIMENTO DO CIDADÃO, COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E POSTERIORMENTE A DESTINAÇÃO DESTE CIDADÃO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO RECEBIDA POR ELE E COM AS PACTUAÇÕES E PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO, NO MUNICÍPIO E NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA A GARANTIR A MELHOR ASSISTÊNCIA, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

**Detalhamento da implementação da ação:** FORMALIZAR A CONTRATUALIZAÇÃO COM AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / MONITORAR A REDE REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / MONITORAR OS PONTOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AINDA NÃO PARTICIPANTES DA REDE REGIONAL/ GERIR PAGAMENTOS / REALIZAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE NO PONTO DE ATENÇÃO.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO 2607 DE 07/12/2010, PORTARIA MS 1600 DE 07/07/2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
REDE MANTIDA	UNIDADE	9

**Especificação do produto**

REPASSE DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DA REDE QUE CONTEMPLA SAMU REGIONAL E/OU COMPONENTE HOSPITALAR

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 353.642.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 353.642.000,00</b>

**Ação: ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA - 4192**

**Finalidade:** PRESERVAR E MELHORAR A CAPACIDADE FUNCIONAL DA PESSOA IDOSA ATRAVES DE AÇÕES QUALIFICADAS POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DISPONIBILIZANDO EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADES EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO AS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE POR MEIO DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CUIDADOS PARA CADA IDOSO ATENDIDO, ATRAVÉS DO MATRICIAMENTO.

**Descrição da Ação:** O PROCESSO TEM INÍCIO NA CAPTAÇÃO DO IDOSO E AVALIAÇÃO DO RISCO PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E SEU ACOMPANHAMENTO ATRAVES DO PLANO DE CUIDADOS. A AVALIAÇÃO DO RISCO DETERMINA O FLUXO DO USUÁRIO NA REDE E O ENCAMINHAMENTO DO IDOSO FRÁGIL/RISCO ALTO PARA O CENTRO MAIS VIDA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA. O PROJETO ENVOLVE TAMBÉM A GESTÃO DOS CENTROS MAIS VIDA, A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE, O MATRICIAMENTO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MOBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO GERAL NO CUIDADO DO IDOSO, MELHORIAS DAS AÇÕES EM SAÚDE DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO (ILPI).

**Detalhamento da implementação da ação:** CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DA IMPORTANCIA DOS CUIDADOS COM A PESSOA IDOSA, REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE PARA AS ESPECIFICIDADES DO CUIDADO DO IDOSO, IMPLANTAÇÃO DE CENTROS MAIS VIDA MICRORREGIONAIS COM O MATRICIAMENTO DAS AÇÕES DA APS, SEGUNDA OPINIÃO E TELE-SAUDE, GERENCIAMENTO DOS CENTROS MAIS VIDA E DA REDE E CENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE NAS AÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90, LEI FEDERAL 8.842/94, LEI FEDERAL 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO, RESOLUÇÃO SES 2.603/2010.

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO MANTIDO	UNIDADE	3
<b>Especificação do produto</b>		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS MAIS VIDA IMPLANTADOS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 16.075.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 16.075.000,00</b>	

**Ação: IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS HIPERDIA – 1168**

**Finalidade:** AMPLIAR A LONGEVIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO MINEIRA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS PREVALENTES E PRIORITÁRIAS NO ESTADO, COM O FOCO NA PROMOÇÃO À SAÚDE, NA PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS E NA ATENÇÃO AOS USUÁRIOS ACOMETIDOS PELA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DIABETES MELLITUS E DOENÇA RENAL CRÔNICA.

**Descrição da Ação:** NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FORTALECER AS AÇÕES REALIZADAS NESSE PONTO DE ATENÇÃO, EM ESPECIAL AS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS, IDENTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA DOS USUÁRIOS ALVO, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ATENÇÃO PROGRAMADA. NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE, FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS INTERCONSULTORES SECUNDÁRIOS MICRORREGIONAIS DE ACORDO COM O MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS PARA O SUS PARA ABORDAGEM DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS MENCIONADAS, APLICANDO OS RECURSOS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DESSES PONTOS DE ATENÇÃO, CONSIDERANDO A ECONOMIA DE ESCALA E DE ESCOPO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. NA ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE, ARTICULAR AS PROPOSTAS DEFINIDAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM OS SETORES RESPONSÁVEIS PELA REDE ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO À INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) A PRIMEIRA ESTRATÉGIA SE DARÁ MEDIANTE A INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A ABORDAGEM POPULACIONAL DOS USUÁRIOS COM FATORES DE RISCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS CITADAS OU COM CONDIÇÕES CRÔNICAS CITADAS JÁ ESTABELECIDAS. O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO SERÁ ENFOCADO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE DIRETRIZES CLÍNICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIA E DE TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO, COMO O CANAL MINAS SAÚDE E O TELESÁUDE. 2) A SEGUNDA ESTRATÉGIA SERÁ REALIZADA A PARTIR DO FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE HIPERDIA MINAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES MAIS PREVALENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS. PARA TAL, SERÃO EFETIVADAS OFICINAS PARA A MODELAGEM DOS SERVIÇOS, CABENDO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO E DOS PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS. 3) NA TERCEIRA ESTRATÉGIA PRETENDE-SE MODELAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS CITADAS NA ATENÇÃO TERCIÁRIA, CONSIDERANDO-SE A PROPOSTA ELABORADA PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.

**Base Legal:** RESOLUÇÕES 2606 DE DEZEMBRO/2010, 2805 DE MAIO/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO IMPLANTADO - IMPLEMENTADO	CENTRO	5
<b>Especificação do produto</b>		
CENTRO IMPLANTADO E ABERTO AO PÚBLICO OU CENTRO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA REFORMADO OU AMPLIADO EM SUA CARTEIRA DE PROFISSIONAIS OU DE EQUIPAMENTOS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>	

**Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DE PACIENTES COM HIPERTENSÃO E DIABETES - 4145**

**Finalidade:** NORTEAR O PROFISSIONAL E A EQUIPE DE SAÚDE EM RELAÇÃO À PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DOS FATORES DE RISCO E AO TRATAMENTO CLÍNICO ADEQUADO VOLTADOS PARA OS USUÁRIOS COM AS CONDIÇÕES CRÔNICAS CITADAS, BEM COMO ESTIMULAR A ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR, POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS.

**Descrição da Ação:** O PROCESSO SE INICIA COM A GESTÃO DAS AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. CASO HAJA MAIOR COMPLEXIDADE NO QUADRO DO USUÁRIO, ESTE PODE SER ENCAMINHADO PARA A ATENÇÃO SECUNDÁRIA, SEJA PARA OS CENTROS HIPERDIA MINAS (ÁREAS COBERTAS) OU PARA UNIDADES SECUNDÁRIAS MUNICIPAIS. A POPULAÇÃO ATENDIDA NOS CENTROS HIPERDIA MINAS, DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE AVALIADA, TAMBÉM PODE SER ENCAMINHADA DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A TERCIÁRIA, NA QUAL É PRESTADA A DEVIDA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA. CABE RESSALTAR QUE HÁ NECESSIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSOS COM OS MUNICÍPIOS SEDE DOS CENTROS E CUSTEIO DESTES; ESSE PROCESSO SE ESTENDE DESDE A ANÁLISE DE INDICADORES ATÉ A LIBERAÇÃO DE RECURSOS. EM PARALELO, OCORRE A GESTÃO DOS CENTROS, BEM COMO A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE HIPERDIA MINAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA A POPULAÇÃO / GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A POPULAÇÃO NÃO COBERTA PELOS CENTROS HIPERDIA MINAS / GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA A POPULAÇÃO COBERTA PELOS CENTROS HIPERDIA MINAS / GERENCIAR AÇÕES EM NÍVEL DE ATENÇÃO TERCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO / GERIR A REDE DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS COM HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DOENÇA RENAL CRÔNICA / CONTRATUALIZAR COM OS CENTROS DE HIPERTENSÃO E DIABETES / CUSTEAR OS CENTROS HIPERDIA MINAS / PROMOVER A EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA REDE HIPERDIA MINAS.

**Base Legal:** RESOLUÇÕES 2606 DE DEZEMBRO/2010, 2805 DE MAIO/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO MANTIDO	CENTRO	20
<b>Especificação do produto</b>		
MANUTENÇÃO DOS CENTROS EM FUNCIONAMENTO E ABERTOS AO PÚBLICO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 36.641.519,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 36.641.519,00</b>	

**Ação: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 4107**

**Finalidade:** COFINACIAR OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

**Descrição da Ação:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À CUSTEIO (COFINACIAMENTO) DE TODAS AS MODALIDADES DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SERVIÇOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), TAIS COMO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I, II, III) CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (CAPS i), CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS AD).

**Detalhamento da implementação da ação:** RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) DESTINADOS À CUSTEIO MENSAL( COFINACIAMENTO) DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. QUALIFICAÇÃO DA REDE ATRAVÉS DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO,MODELAGEM DA REDE E CURSO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA.

**Base Legal:** DECRETO FEDERAL Nº 7.508 (28/06/2011) – LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 10.216 (06/04/2001) – PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE G.M. Nº 336 (19/02/2002); Portaria GM 664 23/04/2013 – PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL.

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
CENTRO COFINANCIADO	UNIDADE	233
<b>Especificação do produto</b>		
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL O QUAL O MUNICÍPIO GESTOR/SEDE RECEBEU REPASSE MENSAL DE RECURSO PARA CUSTEIO. O CUSTEIO DO ESTADO É UMA COMPLEMENTAÇÃO DO RECURSO FEDERAL.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 23.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 23.000.000,00</b>	

## PROGRAMA 0002 – SAÚDE INTEGRADA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> SAÚDE INTEGRADA
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> APRIMORAR A GESTÃO DA REDE POR MEIO DE INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E POLÍTICAS INOVADORAS QUE POSSIBILITEM OFERTAR PRESTAÇÕES COMUNS E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E, ASSIM, GARANTIR UMA ASSISTÊNCIA INTEGRAL E CONTÍNUA.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> POPULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> A REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NÃO GARANTE AO CIDADÃO UMA ASSISTÊNCIA CONTÍNUA E INTEGRADA TENDO EM VISTA SUA DISTRIBUIÇÃO FRAGMENTADA NO ESTADO. COM O INTUITO DE GARANTIR O ACESSO PLENO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A COMPLEXIDADE, ORGANIZANDO E INTEGRANDO OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE UMA REDE REGIONAL SOLIDÁRIA E ARTICULADA, FAZ-SE NECESSÁRIA A OFERTA DE SERVIÇOS COMUNS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> A rede de serviços de saúde não garante ao cidadão uma assistência contínua e integrada. Faz-se necessário garantir o acesso pleno aos serviços de saúde conforme a complexidade. É necessário organizar e integrar os municípios por meio de rede regional solidária e articulada. Faz-se necessária a oferta de serviços comuns entre os pontos de atenção. A rede de serviços de saúde possui uma distribuição fragmentada no Estado.

**Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE EM SAÚDE E DE ATENDIMENTO DIRETO AO CIDADÃO (CALL CENTER); AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO PARA APOIO DIAGNÓSTICO; FORMULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE POLÍTICA HOSPITALAR; ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENÇÃO À SAÚDE QUANTO À AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**Ação: IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 1059**

**Finalidade:** CONSTRUIR, IMPLANTAR e REESTRUTURAR HOSPITAIS PÚBLICOS REGIONAIS A FIM DE SUPRIR LACUNAS ASSISTENCIAIS EM DIFERENTES REGIÕES DO ESTADO, PRESTANDO PAPEL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRÉ-DEFINIDOS.

**Descrição da Ação:** REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS HOSPITAIS E VIABILIZAR COMPRA DE EQUIPAMENTOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) REPASSES REGULARES DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DOS HOSPITAIS, CONFORME ETAPAS DE DESEMBOLSO PRÉ-DEFINIDAS; 2) REPASSES REGULARES DE RECURSOS PARA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ETAPAS DE DESEMBOLSO PRÉ-DEFINIDAS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI 8080/90; LEI 8142/90.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL CONSTRUÍDO	UNIDADE	4
<b>Especificação do produto</b>		
OBRA DO HOSPITAL CONCLUÍDA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 245.930.350,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 245.930.350,00</b>	

**Ação: MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS - 4252**

**Finalidade:** CUSTEAR AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS REGIONAIS CONCEBIDOS PARA SUPRIR LACUNAS ASSISTENCIAIS EM DIFERENTES REGIÕES DO ESTADO, PRESTANDO PAPEL DE REFERÊNCIA HOSPITALAR SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRÉ-DEFINIDOS.

**Descrição da Ação:** REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO (CUSTEIO) DOS HOSPITAIS REGIONAIS A FIM DE MANTER A REDE HOSPITALAR DO ESTADO.

**Detalhamento da implementação da ação:** REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEAR AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS NOS HOSPITAIS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI 8080/90; LEI 8142/90.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL BENEFICIADO	UNIDADE	8
<b>Especificação do produto</b>		
HOSPITAL BENEFICIADO COM REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 167.600.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 167.600.000,00</b>	

**Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - 4299**

**Finalidade:** GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, COM EFICIÊNCIA NA AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO.

**Descrição da Ação:** CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE DA DEMANDA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, O QUE SUBSIDIA A ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS PARA AQUISIÇÃO. A GESTÃO DO COMPONENTE BÁSICO SEGUE CRITÉRIOS DEFINIDOS POR PORTARIAS MINISTERIAIS E PACTUADOS EM DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG. A EXECUÇÃO DO COMPONENTE É REGIDA, ATUALMENTE, PELA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N 1610/2013 E 1819/2014. EM SEGUIDA, SÃO REALIZADOS RECEBIMENTO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS. POR FIM, NOS MUNICÍPIOS OCORRE A DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** PROGRAMAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS / ACOMPANHAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO / CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

**Base Legal:** DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG Nº 1610/2013 E 1819/2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO BÁSICO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	2.400.000.000
<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>		
O PRODUTO SE REFERE AOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDOS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 61.780.068,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 52.082.268,00	
55 – Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES	R\$ 25.498.511,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 139.360.847,00</b>	

**Ação: AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - 4302**

**Finalidade:** FORNECER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MINAS GERAIS (SUS/MG), DE ACORDO COM DIRETRIZES E PROTOCOLOS CLÍNICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDOS PELA PORTARIA MS/GM Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

**Descrição da Ação:** PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS, CONFORME PROTOCOLOS CLÍNICOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA PORTARIA MS/GM Nº 1.554, DE 30 DE JULHO DE 2013 E SUAS ATUALIZAÇÕES. A META FÍSICA DA AÇÃO REFERE-SE A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, JÁ A META FINANCEIRA REFERE-SE A AQUISIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

**Detalhamento da implementação da ação:** PROGRAMAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / ADQUIRIR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / RECEBER E ARMAZENAR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / DISTRIBUIR MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / MONITORAR A DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO / CAPACITAR PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REGIONAIS DE SAÚDE PARA A GESTÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

**Base Legal:** PORTARIA MS 1.554/2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	81.000.000
<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>		
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA O COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 60.000.000,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 126.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 186.000.000,00</b>	

**Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP INCENTIVO) - 4308**

**Finalidade:** PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, FORTALECER A REGIONALIZAÇÃO, REDUZIR VAZIOS ASSISTENCIAIS E FORTALECER AS REDES PRIORITÁRIAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR MEIO DOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE REFERÊNCIA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Descrição da Ação:** INVESTIR NO FORTALECIMENTO DOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE ACORDO COM PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO E COM O DESEMPENHO ASSISTENCIAL DAS INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS, POR MEIO DO REPASSE DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA CONSOLIDAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR QUE ESTÃO CONDICIONADOS AO CUMPRIMENTO DE METAS PACTUADAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** REALIZAR ESTUDO TÉCNICO CONTENDO O DESEMPENHO ASSISTENCIAL DAS INSTITUIÇÕES HOSPITALARES DO ESTADO/ ESTABELEÇER AS REGRAS PARA O PROGRAMA A FIM DE DEFINIR OS HOSPITAIS CONTEMPLADOS/ DEFINIR O VALOR DE ALOCAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO POR HOSPITAL/ PACTUAR INDICADORES E METAS COM O PROVEDOR DO SERVIÇO HOSPITALAR / MONITORAR OS INDICADORES DOS PROVEDORES DE SERVIÇO HOSPITALAR.

**Base Legal:** LEI 8080/19/09/1990, DECRETO 45468/2010, RESOLUÇÕES SES 4308/2014 E 4262/2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL BENEFICIADO	UNIDADE	148
<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>		
HOSPITAIS CONTEMPLADOS PELO PRO-HOSP INCENTIVO RECEBENDO INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME DESEMPENHO ASSISTENCIAL.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 170.660.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 170.660.000,00</b>	

## PROGRAMA 0049 – SAÚDE EM CASA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE - UNIVERSALIZAR O ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> UNIVERSALIZAR A OFERTA E AMPLIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> CONSIDERANDO QUE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENTE MUNICIPAL, AS AÇÕES DE SAÚDE PROPOSTAS ESTENDEM-SE, EM REGRA, ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E À POPULAÇÃO.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> O MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PRECONIZADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, CARECE DE EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO, QUE PARA SE CONSOLIDAR EXIGE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE POR SER COORDENADORA DO CUIDADO. ESTE FORTALECIMENTO ENVOLVE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE INCREMENTEM A CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL. AS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS MOSTRAM QUE SISTEMAS DE SAÚDE ESTRUTURADOS COM UMA FORTE ATENÇÃO PRIMÁRIA SÃO MAIS RESOLUTIVOS, MAIS EQUÂNIMOS E MAIS ECONÔMICOS.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> DIFICULDADES DE FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ALGUMAS REGIÕES, CARÊNCIA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS. INSUFICIENTE INCORPORAÇÃO DE DIRETRIZES CLÍNICAS NA PRÁTICA COTIDIANA. O SUBFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. BAIXO ADENSAMENTO TECNOLÓGICO, INFRAESTRUTURA ADEQUADA, FALTA DE PRONTUÁRIOS DE

FAMÍLIA ELETRÔNICOS.

BAIXA PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, PROCESSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA FRAGMENTADO.

BAIXA PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, PROCESSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA FRAGMENTADO.

PRECARIZAÇÃO DE VÍNCULOS, FRAGILIDADE DE PLANOS DE CARREIRA, ALTA ROTATIVIDADE DE PROFISSIONAIS.

**Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** O PROGRAMA SAÚDE EM CASA DESENVOLVE TRÊS ESTRATÉGIAS COM VISTAS A CONCRETIZAR SEUS OBJETIVOS, A SABER, O APOIO À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA FÍSICA E O ESTÍMULO À IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E O PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA A APS.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

**Ação: COFINANCIAMENTO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - 1116**

**Finalidade:** AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO E QUE OS MUNICÍPIOS CUMPRAM NO MÍNIMO 70% DE COBERTURA POPULACIONAL.

**Descrição da Ação:** ESTA AÇÃO REFERE-SE AO REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DIRECIONADAS AO APOIO TÉCNICO PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO CALCADAS NA GESTÃO POR RESULTADOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) MONITORAR INDICADORES, 2) REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 3) REALIZAR AÇÕES DE APOIO INSTITUCIONAL; 4) OFERTAR AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; 4) FINANCIAR OS GRUPOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (PEP) PARA MÉDICOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 5) DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO PROFISSIONAL.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO SES Nº 2.873/2011; PORTARIA GM/MS Nº 2.488/2011; RESOLUÇÃO SES Nº 3.192/2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
EQUIPE DE PSF EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	4397
<b>Especificação do produto</b>		
EQUIPE MÍNIMA DE PSF EM FUNCIONAMENTO ATESTADAS MENSALMENTE PELOS GESTORES MUNICIPAIS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 217.081.899,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 217.081.899,00</b>	

**Ação: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1127**

**Finalidade:** AMPLIAR A QUANTIDADE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (TRADICIONAIS E DE APOIO) E GARANTIR UMA EXPRESSÃO ARQUITETÔNICA ADEQUADA AOS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A RDC 050 DA ANVISA E RESOLUÇÕES DA SES/MG.

**Descrição da Ação:** ESTA AÇÃO REFERE-SE AO APOIO ESTADUAL AO FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (SEDE E DE APOIO) E À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS (SEDE E DE APOIO) E DE CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; 2) REALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO; 3) REALIZAÇÃO DE CONTEMPLAÇÃO ACOMPANHADA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE EFETIVAÇÃO; 4) ACOMPANHAR O MONITORAMENTO DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UBS; 5) TRAÇAR AÇÕES CORRETIVAS PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DE CONTEMPLAÇÃO DE MUNICÍPIOS; 6) ORIENTAR SOBRE A FORMA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FÍSICO E FINANCEIRO DA EXECUÇÃO.

**Base Legal:** LEI FEDERAL Nº 8.080/1990; PORTARIA GM/MS Nº 2.488/2011; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.688/2013; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.962/2013; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.350/2014; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.337/2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONTEMPLADA	UNIDADE BÁSICA CONTEMPLADA	60
<b>Especificação do produto</b>		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (SEDE OU DE APOIO) CONTEMPLADA POR QUALQUER INSTRUMENTO COM INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 151.700.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 151.700.000,00</b>	

**Ação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- 4260**

**Finalidade:** IMPLANTAR E MANTER SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO INTEGRAR INFORMAÇÕES CLÍNICAS CENTRADAS NO PACIENTE E DISPONIBILIZAR O SEU ACESSO NOS DIVERSOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

**Descrição da Ação:** FOMENTAR A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE PROPICIEM MELHORIAS QUALITATIVAS NAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NOS MUNICÍPIOS, BEM COMO A INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. O RESULTADO SERÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS E UMA BASE CENTRALIZADA PARA ACESSO RÁPIDO E OPORTUNO AO RESUMO CLÍNICO DO CIDADÃO PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE O ATENDIMENTO COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DO TEMPO DE ATENDIMENTO, AUMENTO DA SEGURANÇA CLÍNICA DO PACIENTE E MELHORIA DO CUIDADO CONTINUADO JÁ QUE ESSAS INFORMAÇÕES SUBSIDIARÃO O ADEQUADO MANEJO CLÍNICO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE, A REDUÇÃO DOS CUSTOS ASSISTENCIAIS DEVIDO À REDUÇÃO DA DUPLICIDADE DE EXAMES E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ISTO PERMITIRÁ A CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COMO COORDENADORA DA ATENÇÃO À SAÚDE, A INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA E PARA A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

**Detalhamento da implementação da ação:** IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE NOS MUNICÍPIOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE NO EDITAL 034/2013 PARA VIABILIZAR A INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. OS MUNICÍPIOS QUE FIZERAM INVESTIMENTO ANTERIOR E POSSUEM SISTEMA PRÓPRIO INTEGRARÃO SEU SISTEMA DE INFORMAÇÃO COM A BASE DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE. A SES/MG CUSTEARÁ O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE, A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA BASE DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE, O PROVIMENTO DE CONECTIVIDADES PELA REDE GOVERNO LOTES 7 E 8, O TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E GESTÃO DA QUALIDADE.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO SES/MG N. 1935, DE 08 DE JULHO DE 2009; PORTARIA N. 940, DE 28 DE ABRIL DE 2011; PORTARIA N. 2073, DE 31 DE AGOSTO DE 2011, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.144, DE 16 DE MAIO DE 2012, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.495, DE 22 DE JULHO DE 2013, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.589, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE COM SERVIÇO IMPLANTADO	UNIDADE	1.550

**Especificação do produto**

UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM ANTENA DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE (VSAT) INSTALADA COM ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES DA SAÚDE (SRES ou B-RES).

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 65.719.705,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 65.719.705,00</b>

## PROGRAMA 0238 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE REALIZA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR (14 ANOS OU MAIS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> DESENVOLVER A ANÁLISE PERMANENTE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM O CONTROLE DE DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, GARANTINDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO, O QUE INCLUI TANTO A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS CONSIDERANDO A PECULIARIDADE DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE SEU CONTEXTO GEO-POLÍTICO-SOCIAL.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS TÊM IMPLEMENTADO DE MODO INCIPIENTE AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DESCONHECER O CENÁRIO DO SEU RESPECTIVO TERRITÓRIO SANITÁRIO TRAZ IMPLICAÇÕES E IMPACTOS CONSIDERÁVEIS À ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BEM COMO AO CONTROLE DOS DETERMINANTES, DANOS E RISCOS POTENCIAIS À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRODUZINDO EFEITOS NA INTEGRALIDADE DO CUIDADO.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> Os determinantes e condicionantes de saúde implicam em carga de risco no território e conseqüentemente em carga de doença, que para ser abordada demandam ações de vigilância, no âmbito da proteção, prevenção e promoção da saúde.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** POTENCIALIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SAÚDE DO TRABALHADOR, SANITÁRIA, DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO DA SAÚDE SOB A ÓTICA DA REGIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AGREGANDO VALOR AOS PROCESSOS DA REDES ASSISTENCIAIS E ATENÇÃO PRIMÁRIA.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE.

**Ação: VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 4240**

**Finalidade:** A AÇÃO VISA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO, MEDIANTE A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ALIMENTARES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A PREVENÇÃO DOS AGRAVOS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

**Descrição da Ação:** A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN), PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE NUTRIÇÃO DA POPULAÇÃO E A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA SAUDÁVEL DA ASSISTIDA.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) SENSIBILIZAR OS MUNICÍPIOS PARA A INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA ROTINA DOS SERVIÇO DE SAÚDE COMO UMA DAS ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO; 2) QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; 3) ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

**Base Legal:** BASE LEGAL: LEI 8080/1990, LEI 8142/1990, PORTARIA 1156/1990, PORTARIA 2517/2011, PORTARIA 687/2006, RESOLUÇÃO CIB SUS 3717/2013, PORTARIA 1738/2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	250
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIO COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NO EIXO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 150.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>	

**Ação: IMPLANTAÇÃO DA REDE MACRORREGIONAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - MG - 4111**

**Finalidade:** O ESCLARECIMENTO DOS ÓBITOS DE CAUSA NATURAL, SEM SUSPEITA DE VIOLÊNCIA, COM OU SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, SEM ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA ADEQUADA, PARA AUXILIAR A DEFINIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E PARA ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM). ALÉM DISSO, INCENTIVAR A INTERFACE DO FUNCIONAMENTO EFETIVO DOS COMITÊS DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E OUTROS CRIADOS NO MESMO SENTIDO, E REGISTRAR ALÉM DO SISTEMA DE MORTALIDADE (SIM) NAS AÇÕES JUNTO A SPTC/PC/INSTITUTO MÉDICO LEGAL.

**Descrição da Ação:** IMPLANTAR A REDE DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO CONSTITUÍDA POR SEIS UNIDADES MACRORREGIONAIS CENTRO (PORTE III - BELO HORIZONTE), NORTE (PORTE II - MONTES CLAROS), TRIÂNGULO DO NORTE (PORTE II - UBERLÂNDIA), SUL (PORTE II - POUSO ALEGRE), SUDESTE (PORTE III - JUIZ DE FORA), NORDESTE (PORTE II - TEÓFILO OTONI).

**Detalhamento da implementação da ação:** OBRA/REVITALIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E RH; TREINAMENTO TÉCNICO DE PESSOAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL; ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CONSÓRCIOS, POLÍCIA CIVIL, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, UNIVERSIDADES ETC.).

**Base Legal:** PORTARIA MS/GM N° 1.405 DE 29/05/2006; DELIBERAÇÕES CIB-SUS/MG N° 391 DE 18/10/2007 E N° 434 DE 17/04/2008; RESOLUÇÕES N° 1.318 DE 23/10/2007, N° 1.461 DE 17/04/2008.

Produto	Unidade de medida	Meta
OBRA CONCLUÍDA	UNIDADE	2
<b>Especificação do produto</b>		
OBRA/REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE ÁREA PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO) CONCLUÍDA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 14.500.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 14.500.000,00</b>	

**Ação: FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4093**

**Finalidade:** EFETIVAR O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE NO TERRITÓRIO LOCAL.

**Descrição da Ação:** AS AÇÕES ENLOBAM SEIS COMPONENTES:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS, COMO UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS;

II - PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONJUNTO DE INTERVENÇÕES INDIVIDUAIS, COLETIVAS E AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE;

III - VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE: DESENVOLVE AÇÕES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PAÍS, ESTADO, REGIÃO, MUNICÍPIO OU ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE EQUIPES DE ATENÇÃO À SAÚDE, POR ESTUDOS E ANÁLISES QUE IDENTIFIQUEM E EXPLIQUEM PROBLEMAS DE SAÚDE E O COMPORTAMENTO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA UM PLANEJAMENTO DE SAÚDE MAIS ABRANGENTE;

IV - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL: CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPICIAM O CONHECIMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO MEIO AMBIENTE QUE INTERFEREM NA SAÚDE HUMANA, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS DOENÇAS OU A OUTROS AGRAVOS À SAÚDE;

V - VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR: VISA À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE INTERVENHAM NOS AGRAVOS E SEUS DETERMINANTES DECORRENTES DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO E PROCESSO PRODUTIVOS.

VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DESENVOLVE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE SEJAM CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO, E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE E AMBIENTES. IMPLEMENTA AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SANITÁRIA NOS TERRITÓRIOS E AÇÕES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Detalhamento da implementação da ação:** INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TERRITÓRIO LOCAL; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANDO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS AOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SOB A FORMA DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E TÉCNICO INSTRUCIONAL PARA INFORMAÇÃO/EDUCAÇÃO EM SAÚDE (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, MÍDIA, ETC); IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CELEBRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES TENDO COMO OBJETIVO DE FORTALECER A ESTRUTURA GESTORA DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI Nº 8.080/90, LEI Nº 8.142/90, CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI Nº 13.317/99, PORTARIA Nº 1.378/2013, PORTARIA GM/MS Nº 1.052/2007, DECRETO Nº 7.508/2011, LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012, PORTARIA Nº 1.106/2010, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.152/2012, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.717/2013, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.238/2014 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.370/2014 (PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	760

**Especificação do produto**

CONSIDERA-SE MUNICÍPIO BENEFICIADO AQUELE QUE:

- RECEBEU INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (RES. 4.238/2014 E 4.370/2014)
- RECEBEU VISITA TÉCNICA DE SUPERVISÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS (RES. 4.238/2014 E 4.370/2014)
- SALA DE SITUAÇÃO REGIONALIZADA IMPLANTADA
- REALIZOU NO MÍNIMO 60% DAS AÇÕES DO ELENCO PACTUADO (RES. 4.238/2014 E 4.370/2014)

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 20.760.000,00
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 21.720.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 42.480.000,00</b>

**Ação: CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST-ESTADUAL) - 4580**

**Finalidade:** FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS REALIZANDO TANTO AÇÕES ASSISTENCIAIS, QUANTO AÇÕES DE VIGILÂNCIA, INCLUINDO A VIGILÂNCIA DOS FATORES DE RISCO (FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO) VIGILÂNCIA DOS EXPOSTOS E VIGILÂNCIA DOS DOENTES, E TAMBÉM AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES NA EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE, AMPARADAS NAS DIRETRIZES NACIONAL, ESTADUAL, DA RENAST, NAS DELIBERAÇÕES DA IVª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE MINAS GERAIS, NO FINANCIAMENTO DIRETO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL POR MEIO DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL.

**Descrição da Ação:** APRIMORAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E AS DIRETRIZES DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR, BASEADO NO PRESSUPOSTO DA ARTICULAÇÃO INTRA E INTERSETORIAL E DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO SERÁ NECESSÁRIO APOIAR OS MUNICÍPIOS POR MEIO DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NORTEADOR (ROTEIROS, CARTILHAS, CADERNOS, ENTRE OUTROS); OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS, ENTRE OUTROS; VISITAS TÉCNICAS DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR AOS TERRITÓRIOS REGIONAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO REUNIÕES E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR PACTUADAS NO PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, OS INDICADORES DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA (COAP), DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS) E DO ACORDO DE RESULTADOS DE MINAS GERAIS.

**Base Legal:** PORTARIA MS/GM Nº 1.679 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002// PORTARIA MS/GM Nº 2.728 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009// PORTARIA GM/MS Nº 1.271 DE 06 DE JUNHO DE 2014// LEI DELEGADA Nº 180 DE 20 DE JANEIRO DE 2011// DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 805 DE 20 DE ABRIL DE 2011// DECRETO Nº 7.508 DE 28 DE JUNHO DE 2011// LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012// DECRETO Nº 7.602 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011; PORTARIA MS/GM Nº 1.823 DE 23 DE AGOSTO DE 2012// PORTARIA N. 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013// RESOLUÇÃO SES Nº 3.244 DE 25 DE ABRIL DE 2012// RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.238/2014 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.370/2014 (PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE)// PORTARIA 1.367 DE 03 DE JULHO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADA	MUNICÍPIO	450

**Especificação do produto**

CONSIDERA-SE MUNICÍPIO COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADA, AQUELE QUE:

- REALIZAR NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN-NET) NO ANO DE 2015;
- REALIZAR A INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE NOTIFICADO NO SINAN;
- TIVER A REFERÊNCIA TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR MUNICIPAL CAPACITADA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 480.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 480.000,00</b>

**Ação: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 4389**

**Finalidade:** DESPERTAR EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS A CONSCIÊNCIA SANITÁRIA DA POPULAÇÃO E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INTERESSE DA SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE SEJAM CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE E AMBIENTES. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SANITÁRIA NOS TERRITÓRIOS E AÇÕES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE À VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**Detalhamento da implementação da ação:** DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ESTADUAL, POR PROFISSIONAIS COM CAPACIDADE COMPROVADA E CREDENCIAMENTO LEGAL, COM O OBJETIVO DE AVALIAR NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE OU DE INTERESSE A SAÚDE, SERVIÇOS DE SAÚDE, A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FATORES DE RISCO SANITÁRIO. SERÃO CONSIDERADAS AS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADAS, PELA VISA REGIONAL E/OU NÍVEL CENTRAL, NOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RELACIONADOS NO ELENCO 3, DO INSTRUTIVO 2013 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI N° 8.080/90, LEI N° 8.142/90, CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI 13.317/99, PORTARIA GM/MS Nº 1358 DE 2013, PORTARIA GM/MS Nº 1.052 DE 2007, DECRETO 7508 DE 2011, RESOLUÇÃO SES/MG 3717/2013, PORTARIA 1106 DE 2010.

Produto	Unidade de medida	Meta
INSPEÇÃO REALIZADA	INSPEÇÃO	3.000

**Especificação do produto**

NÚMERO DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DO ELENCO 3, NO PRAZO DE 120 DIAS. CONSIDERA-SE A AÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS SOB JURISDIÇÃO DAS 28 REGIONAIS DE SAÚDE.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.500.000,00
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 15.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 19.500.000,00</b>

**Ação: PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE PERMANENTE DA DENGUE - 4331**

**Finalidade:** PROPORCIONAR AOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONDIÇÕES PARA CONHECIMENTO E DETECÇÃO DE MUDANÇAS NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO MEIO AMBIENTE QUE INTERFEREM NA SAÚDE HUMANA, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS À DENGUE PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NOS EIXOS DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO VETOR, MOBILIZAÇÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE.

**Descrição da Ação:** COMPREENDE O FOMENTO, AOS TERRITÓRIOS SANITÁRIOS DE MINAS GERAIS, À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À INTERAÇÃO ENTRE A SAÚDE HUMANA E OS FATORES DO MEIO AMBIENTE NATURAL E ANTRÓPICO QUE A DETERMINAM, CONDICIONAM E INFLUENCIAM ATRAVÉS DO CONHECIMENTO DAS REALIDADES E NECESSIDADES LOCAIS ENVOLVENDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE DO VETOR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MOBILIZAÇÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE, E COM SUSPEITA DE FEBRE DO CHIKUNGUNYA EM FASE AGUDA, NUMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERSETORIAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** PARA A CONQUISTA DO RESULTADO SERÁ NECESSÁRIO DESENVOLVER AÇÕES DE MONITORAMENTO E APOIO À EXECUÇÃO AOS MUNICÍPIOS, DEMANDANDO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS AOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE BENS E INSUMOS; PEÇAS PUBLICITÁRIAS (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, ETC) PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS BEM COMO EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE SOB A FORMA DE SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO. ALÉM DISSO É NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA, CONSIDERADO UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE GESTÃO, QUE AGREGA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES QUE ORGANIZAM A ASSISTÊNCIA AO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE E COM SUSPEITA DE FEBRE DO CHIKUNGUNYA EM FASE AGUDA, CONTROLE VETORIAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO CIB/SUS-MG Nº 4.138/2014 / PORTARIA Nº 1378 DE 09 DE JULHO DE 2013 / DECRETO Nº 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011/ LEI Nº 9.433 DE 08 DE JANEIRO DE 1997 / PORTARIA Nº 44 DE 03 DE JANEIRO DE 2002 / LEI FEDERAL 12.994/2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO APOIADO	MUNICÍPIO	778
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIO APOIADO COM AÇÕES DE CARÁTER COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE PERMANENTE DA DENGUE. SERÃO CONSIDERADOS OS MUNICÍPIOS QUE: RECEBERAM PELO MENOS UMA AÇÃO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE (MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ASSISTÊNCIA OU VIGILÂNCIA).		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 49.982.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 49.982.000,00</b>	

#### Ação: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 4387

**Finalidade:** FOMENTAR EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE E DESPERTAR A CONSCIÊNCIA SANITÁRIA NA POPULAÇÃO MINEIRA.

**Descrição da Ação:** AS AÇÕES ENGLOBALAM:

- I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS, COMO UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPORCIONAM O CONHECIMENTO, A DETECÇÃO OU PREVENÇÃO DE QUALQUER MUDANÇA NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA, COM A FINALIDADE DE RECOMENDAR E ADOTAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS E AGRAVOS;
- II - PROMOÇÃO DA SAÚDE: CONJUNTO DE INTERVENÇÕES INDIVIDUAIS, COLETIVAS E AMBIENTAIS RESPONSÁVEIS PELA ATUAÇÃO SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE;
- III - VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE: PRODUÇÃO DE ANÁLISES QUE SUBSIDIEM O PLANEJAMENTO, ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA;
- IV - VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL: CONJUNTO DE AÇÕES QUE PROPICIAM O CONHECIMENTO E A DETECÇÃO DE MUDANÇAS NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO MEIO AMBIENTE QUE INTERFEREM NA SAÚDE HUMANA, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS FATORES DE RISCO AMBIENTAIS RELACIONADOS ÀS DOENÇAS OU A OUTROS AGRAVOS À SAÚDE;
- V - VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR: VISA À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE INTERVENHAM NOS AGRAVOS E SEUS DETERMINANTES DECORRENTES DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTO E PROCESSO PRODUTIVOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO AOS MUNICÍPIOS E EXECUÇÃO EM CARÁTER COMPLEMENTAR DEMANDANDO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS AOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS; EXECUÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE FORMA CONTÍNUA (SEMINÁRIOS, TREINAMENTOS, ENCONTROS, CURSOS DE PEQUENA E LONGA DURAÇÃO); DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E TÉCNICO INSTRUCIONAL PARA INFORMAÇÃO/EDUCAÇÃO EM SAÚDE (LIVROS, CARTILHAS, PANFLETOS, CADERNOS, MÍDIA TELEVISIVA E RÁDIO, ETC); IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESPECÍFICOS BEM COMO COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE BENS E INSUMOS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200)/ LEI Nº 8.080/90; LEI Nº 8.142/90; CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI 13.317/99; PORTARIA 1.378/2013; DECRETO 7508/2011; LEI COMPLEMENTAR 141/2012 E PORTARIA Nº 183, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
NÚCLEO MANTIDO	UNIDADE	29
<b>Especificação do produto</b>		
CUSTEIO DAS AÇÕES DO NÚCLEOS DE VEAST E PROMOÇÃO DA SAÚDE (NÍVEL CENTRAL E COORDENAÇÕES REGIONAIS).		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 9.330.000,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 31.100.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 40.430.000,00</b>	

## PROGRAMA 0275 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE ATENÇÃO A SAÚDE.
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> GARANTIR O USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS PELA POPULAÇÃO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENÇÃO À SAÚDE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MINAS GERAIS QUE NECESSITAM DE TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> O ACESSO AOS MEDICAMENTOS É PREMISSA ESSENCIAL PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO A SAÚDE, SEM TERAPIA MEDICAMENTOSA, OS AGRAVOS DE SAÚDE PODEM EVOLUIR, LEVANDO À NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS MAIS COMPLEXOS E COM MAIORES GASTOS, OU MESMO, EVENTUALMENTE, OCASIONAR ÓBITOS EVITÁVEIS. NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEVE SER ENTENDIDA COMO UM SISTEMA DE APOIO FUNDAMENTAL PARA A ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE. POR ESTE MOTIVO, É NECESSÁRIO UMA ATUAÇÃO EFETIVA DO ESTADO PARA PROMOVER ESTRATÉGIAS QUE VISEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO, O FOMENTO AO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO PELO SISTEMA DE SAÚDE.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> NÃO FIXAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS NO SUS. INEXISTÊNCIAS DE FARMÁCIA COMUNITÁRIAS NO SUS. ALTOS GASTOS COM MEDICAMENTOS E BAIXA RESOLUTIVIDADE. PULVERIZAÇÃO DOS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS.

**11. Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos utilizadas pelo gestor para alcançar os objetivos do programa):**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA ADESAO DOS MUNICÍPIOS AO PROGRAMA; REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO E CUSTEIO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS; REPASSE DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS; CAPACITAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS CONTRATADOS COMO DIRETORES RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS UNIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS EM ATIVIDADES CLÍNICAS E GERENCIAS, INCLUINDO O USO DO SIGAF.

**14. Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**  
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**Ação: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4422**

**Finalidade:** ESTRUTURAR A REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO A MELHORIA DO ACESSO, USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO.

**Descrição da Ação:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES, AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS AOS MUNICÍPIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** REALIZA-SE POR MEIO DE EDITAL A SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO RECURSOS REPASSADOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES FARMACÊUTICAS, DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO PADRONIZADO PELA SES-MG. A OBRA É EXECUTADA PELO MUNICÍPIO E MONITORADA PELA SES-MG QUE, AO FINAL DA OBRA, REPASSA AO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, TAIS COMO MOBILIÁRIO, COMPUTADORES, LIVROS, ENTRE OUTROS.

**Base Legal:** RESOLUÇÕES SES-MG E SUAS ATUALIZAÇÕES: N° 1416/2008; N° 1476/2008; N° 1795/2009; N° 1903/2009; N° 2054/2009; N° 2340/2010; N° 3275/2012, N° 3727/2013; N° 3959/2013; N° 3976/2013; N° 1490/2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
FARMÁCIA IMPLANTADA	UNIDADE	77
Especificação do produto	Valor financeiro	
CONSIDERA-SE COMO FARMÁCIA IMPLANTADA AQUELAS CONSTRUÍDAS COM REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO E MATERIAL PERMANENTE DOADO PELA SES, APTAS PARA FUNCIONAMENTO.		
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>	

**Ação: MANUTENÇÃO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS - 4582**

**Finalidade:** PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS IMPLANTADAS, FAZENDO COM QUE A FARMÁCIA COMUNITÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) SEJA RECONHECIDA COMO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS PARA A POPULAÇÃO, COM CONSEQUENTE MELHORIA DO ACESSO, USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS, BEM COMO MAIOR INTEGRAÇÃO COM OS OUTROS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.

**Descrição da Ação:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS MUNICÍPIOS SELECIONADOS VISANDO REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO E/OU CUSTEIO DA UNIDADE.

**Detalhamento da implementação da ação:** REALIZA-SE O REPASSE DE RECURSO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM UNIDADES FARMACÊUTICAS IMPLANTADAS DESTINADOS AO CUSTEIO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS VINCULADA AO MUNICÍPIO.

**Base Legal:** RESOLUÇÕES SES-MG E SUAS ATUALIZAÇÕES: N° 1416 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008; N° 1476 DE 07 DE MAIO DE 2008; N° 1903 DE 15 DE JUNHO DE 2009; N° 2024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009; N° 1795 DE 11 DE MARÇO DE 2009; N° 2885 DE 20 DE JULHO DE 2012; N° 3275 DE 16 DE MAIO 2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
FARMÁCIA MANTIDA	UNIDADE	978
Especificação do produto	Valor financeiro	
O PRODUTO SE REFERE AO INCENTIVO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE INCLUINDO O PROFISSIONAL FARMACÊUTICO NAS UNIDADES DA REDE FARMÁCIA DE MINAS IMPLANTADAS E/OU EM CONSTRUÇÃO. O PROGRAMA EXIGE UM FARMACÊUTICO PARA CADA UNIDADE.		
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 18.535.400,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 18.535.400,00</b>	

## PROGRAMA 0237 - ATENÇÃO À SAÚDE

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> 4291 – Fundo Estadual de Saúde
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> 0237 - ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> PROMOVER, DESENVOLVER E EFETIVAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A TODA POPULAÇÃO NECESSITADA, CONFORME OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE UNIVERSALIDADE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA E O TRATAMENTO IGUALITÁRIO DOS USUÁRIOS VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> CABE AO ESTADO FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS DE SAÚDE QUE VISEM À REDUÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS E DE OUTROS AGRAVOS E ESTABELEÇER CONDIÇÕES QUE ASSEGUREM À POPULAÇÃO O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas:</b> 1- CONTEXTO DE SAÚDE COMPLEXO DEVIDO ÀS DIVERSIDADES DE UM ESTADO DE GRANDE EXTENSÃO TERRITORIAL 2- DISPARIDADES REGIONAIS ENTRE OS MUNICÍPIOS RELATIVO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE. 3- CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO EM MINAS GERAIS CARACTERIZADO PELA TRIPLA CARGA DE DOENÇAS
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** SERÃO IMPLANTADAS POLÍTICAS DE SAÚDE POR MEIO DE APOIO TÉCNICO (CAPACITAÇÕES, SENSIBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES) E FINANCEIRO (REPASSE FUNDO-A-FUNDO, CONVÊNIOS) AOS MUNICÍPIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS VISANDO A ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME CRITÉRIOS EQUITATIVOS E ASSISTENCIAIS.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

**Ação: IMPLANTAÇÃO DE CENTROS RESPIRA MINAS - 4106**

**Finalidade:** COORDENAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM TUBERCULOSE, DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), ASMA, INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAS) E TABAGISMO EM MINAS GERAIS, POR MEIO DE SISTEMA REGIONALIZADO E INTEGRADO DE AÇÕES EM SAÚDE.

**Descrição da Ação:** NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FORTALECER AS AÇÕES REALIZADAS NESSE PONTO DE ATENÇÃO, EM ESPECIAL AS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS, IDENTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA DOS USUÁRIOS ALVO, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ATENÇÃO PROGRAMADA. NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE, FOMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE ACORDO COM O MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS PARA O SUS PARA ABORDAGEM DAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS DESCRITAS NO ITEM FINALIDADE, APLICANDO OS RECURSOS DE INVESTIMENTO E CUSTEIO NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DESSES PONTOS DE ATENÇÃO, CONSIDERANDO A ECONOMIA DE ESCALA E DE ESCOPO E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. NA ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE, ARTICULAR AS PROPOSTAS DEFINIDAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM OS SETORES RESPONSÁVEIS PELA REDE ASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO À INTEGRAÇÃO DOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) A PRIMEIRA ESTRATÉGIA SE DARÁ MEDIANTE A INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A ABORDAGEM POPULACIONAL DOS USUÁRIOS COM FATORES DE RISCO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS (ASMA, TUBERCULOSE, DPOC, IRAS E TABAGISMO) OU JÁ ESTABELECIDAS. O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO SERÁ ENFOCADO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE DIRETRIZES CLÍNICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIA E DE TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO, COMO O CANAL MINAS SAÚDE E O TELESÁUDE. 2) A SEGUNDA ESTRATÉGIA SERÁ REALIZADA A PARTIR DO FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS RESPIRA MINAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS SELECIONADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. PARA TAL, SERÃO EFETIVADAS OFICINAS PARA A MODELAGEM DOS SERVIÇOS, CABENDO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO E DOS PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS. 3) A TERCEIRA ESTRATÉGIA PRETENDE-SE MODELAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES RESPIRATÓRIAS CITADAS.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO SES 4380 DE 1º DE JULHO DE 2014

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRO IMPLANTADO - IMPLEMENTADO	CENTRO	2
Especificação do produto		
CENTRO IMPLANTADO E ABERTO AO PÚBLICO OU CENTRO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA REFORMADO OU AMPLIADO EM SUA CARTEIRA DE PROFISSIONAIS OU DE EQUIPAMENTOS.		
Valor detalhado por fonte de recurso		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 5.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>	

**Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - 4209**

**Finalidade:** PROMOVER ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA SEJA ELA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, INTELLECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, OSTOMIZADOS, DOENÇAS QUE GERAM INCAPACIDADES, OU MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, POR MEIO DA MODELAGEM DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, ESTABELECEDO PONTOS DE ATENÇÃO, SISTEMAS LOGÍSTICOS E COMPLEXOS REGULADORES QUE FAVOREÇAM A REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA DOS USUÁRIOS.

**Descrição da Ação:** A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MG FOMENTARÁ O ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/OSTOMIA, AUDITIVA, VISUAL, INTELLECTUAL E AUTISMO, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA INTERVENÇÃO PRECOCE (POR MEIO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA PIPA E DA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL TAN), BEM COMO ATRAVÉS DA INTERFACE COM SETORES QUE ATUEM FRENTE AO PARADESPORTO, NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E NA PROFISSIONALIZAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**Detalhamento da implementação da ação:** CREDENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA HABILITAÇÃO E/OU REABILITAÇÃO ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, INTERFACES COM OUTROS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, TRIAGEM, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PRECOCE E A INCLUSÃO SOCIAL DESTE USUÁRIO. REALIZARÁ VISTORIAS TÉCNICAS NOS SERVIÇOS CREDENCIADOS, REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS QUE PROPORCIONEM DISCUSSÕES ASSISTENCIAIS.

**Base Legal:** PORTARIA GM/MS Nº 793/2012 E GM/MS Nº 835/2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	149
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM PELO MENOS UM DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REABILITAÇÃO FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA, INTELLECTUAL; OSTOMIA; PIPA (PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECORCE AVANÇADA); TAN (TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL).		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 29.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 29.000.000,00</b>	

**Ação: ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - 4211**

**Finalidade:** ORGANIZAÇÃO DE UMA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL ESTRUTURADA NOS PRINCÍPIOS DO PDR-MG E INSERIDA NA VISÃO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL, TORNA-SE EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA QUE A SES-MG CONTRIBUA PARA QUE MINAS GERAIS SEJA O ESTADO ONDE SE VIVE MAIS E MELHOR, ONDE AS PESSOAS POSSAM SORRIR.

**Descrição da Ação:** CAPACITAÇÃO (PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL - PRA – SAÚDE BUCAL; INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO EM SAÚDE BUCAL - SB-MINAS GERAIS; IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL - FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E ODONTOLOGIA HOSPITALAR; CURSOS DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO DE TSB E ASB; MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; REVISÃO DA LINHA GUIA.

**Detalhamento da implementação da ação:** CAPACITAÇÃO (PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL (PRA – SAÚDE BUCAL): A DSB/SES-MG DESENVOLVEU TRÊS PILOTOS PRESENCIAIS DO PRA-SAÚDE BUCAL EM 02 MICRORREGIÕES E EM 01 MUNICÍPIO (MICRORREGIÃO DE PIRAPORA, MICRORREGIÃO DE UBERLÂNDIA E MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS), PARA POSTERIOR EXPANSÃO EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATUALMENTE O PRA – SAÚDE BUCAL ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO VIA CANAL MINAS SAÚDE, À DISTÂNCIA. EM 2011 FORAM FORMADOS APROXIMADAMENTE 700 ALUNOS, EM 2012 FORAM APROXIMADAMENTE 2000 E EM 2013 APROXIMADAMENTE 1000 ALUNOS. NÃO HOUVE CURSO NO ANO DE 2014. ESTE CURSO ABRANGE TODOS OS CIRURGIÕES DENTISTAS DO SUS MUNICIPAL. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL ( PACTUAÇÃO DA REDE DE SAÚDE BUCAL, CONFORME DELIBERAÇÃO 1676 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013; FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO E ODONTOLOGIA HOSPITALAR: TRANSFERÊNCIA MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SEDE DE CEO, APS E HOSPITAIS POLO DE REGIÃO AMPLIADA E REFERÊNCIAS ESTADUAIS, CONFORME DELIBERAÇÃO 1099 DE 18 DE ABRIL DE 2012, DELIBERAÇÃO 904 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, DELIBERAÇÃO 1648 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, DELIBERAÇÃO 1832 DE 21 DE MAIO DE 2014). CURSOS DE FORMAÇÃO (FORMAÇÃO DE TSB E ASB): FORMAÇÃO DE TSB E ASB BASEADO NAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM RELAÇÃO A ESTES PROFISSIONAIS. A PROPOSTA É TRABALHAR ESTE CURSO VIA CANAL MINAS SAÚDE. MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL: MONITORAMENTO DE INDICADORES E AÇÕES DE SAÚDE BUCAL.

**Base Legal:** - PORTARIA Nº 74/GM DE 20 DE JANEIRO DE 2004, - PORTARIA 154/GM DE 15 DE MAIO DE 2009, - PORTARIA 302/GM DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, - PORTARIA 144/GM DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, - PORTARIA 2372/GM DE 23 DE OUTUBRO DE 2009, PORTARIA 599 E 600/GM DE 23 MARÇO DE 2006, - PORTARIA 1464/GM DE 24 DE JUNHO DE 2011, - DELIBERAÇÃO 407 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007, - PORTARIA 1032/GM DE 05 MAIO DE 2010, DELIBERAÇÃO 1040 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, DELIBERAÇÃO 1099 DE 18 DE ABRIL DE 2012, RESOLUÇÃO 2940 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, DELIBERAÇÃO 904 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011, DELIBERAÇÃO 1648 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, DELIBERAÇÃO 1832 DE 21 DE MAIO DE 2014, DELIBERAÇÃO 1676 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	UNIDADE	700
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIOS QUE RECEBERAM RECURSO ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO E HOSPITAIS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 9.490.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 9.490.000,00</b>	

**Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - 4213**

**Finalidade:** PROMOVER O ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE AOS PRIVADOS DE LIBERDADE DESDE QUE ASSEGURADO A SEGURANÇA E EM PARCERIA COM A SEDS.

**Descrição da Ação:** IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS OS ADOLESCENTES USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS ACAUTELADOS NOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS, BEM COMO BENEFICIAR A ATENÇÃO À SAÚDE DOS ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE DOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS. VIABILIZAR O ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGEM A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE, PARA AS PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE SOB CUSTÓDIA DO ESTADO.

**Detalhamento da implementação da ação:** IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE PARA O SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE. REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM AS REFERÊNCIAS TÉCNICAS DAS GRS/SRS. VIAGENS AO MUNICÍPIOS SEDE DE UNIDADES PRISIONAIS E SÓCIO EDUCATIVAS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS OM AS REFERÊNCIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS E DA UNIDADES, VIDEOCONFERÊNCIAS COM MUNICIPIOS, SRS/GRS, UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS E MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAPACITAÇÕES AO PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES PRISIONAIS E SÓEDUCATIVAS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO REFERÊNCIA E REFERÊNCIAS DAS SRS/GRS E FUNED. CADASTRAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E UNIDADES PRISIONAIS NO CNES, CADASTRAMENTO DE TODOS OS PRESOS NO SUS (CARTÃO SUS).

**Base Legal:** PORTARIA INTERMINISTERIAL 1777/2003 -PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL ; POE PRISIONAL E PORTARIA INTERMINISTERIAL 001/2014 - POLITICA NACIONAL E ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL ; PORTARIA INTERMINISTERIAL MS1082/2014 -PNAISARI - POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PRISIONAL OU SOCIOEDUCATIVA BENEFICIADA	UNIDADE	173

**Especificação do produto**

UNIDADE BENEFICIADA COM: PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SEUS PROFISSIONAIS DE SAÚDE OU ENTREGA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS OU CADASTRADAS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE OU PRESOS CADASTRADOS O CARTÃO SUS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 6.380.000,00
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 1.309.430,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 7.689.430,00</b>

**Ação: PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - 4237**

**Finalidade:** IMPLANTAR E IMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PRÁTICAS TERAPÊUTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, TERMALISMO, MEDICINA ANTROPOSÓFICA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA, ACUPUNTURA E PRÁTICAS CORPORAIS) COM A PERSPECTIVA DA PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DA PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

**Descrição da Ação:** REPASSE DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS PARA FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (PIC) NO ESTADO; DIAGNOSTICAR E MONITORAR A ADOÇÃO DAS PIC NO ESTADO DE MINAS GERAIS; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, TERMALISMO, MEDICINA ANTROPOSÓFICA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA – ACUPUNTURA E PRÁTICAS CORPORAIS; DIVULGAÇÃO DAS PIC PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PARA A POPULAÇÃO; FOMENTAR PESQUISAS PARA AVALIAR IMPACTO DAS AÇÕES.

**Detalhamento da implementação da ação:** DIVULGAÇÃO DAS PIC PARA PROFISSIONAIS E GESTORES, SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS E PARA A COMPRA DE INSUMOS, IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE SERÃO CAPACITADOS EM PIC, CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DADOS SOBRE A PRODUÇÃO DE PIC NO ESTADO COM O MONITORAMENTO ATRAVÉS DE INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES.

**Base Legal:** PORTARIA MS 971/2006 (PNPIC); RESOLUÇÃO SES-MG N°1885/2009 (PEPIC); PORTARIA MS 719/2011 (ACADEMIA DA CIDADE) E DECRETO N° 5.813, DE 22 DE JUNHO DE 2006 (POLITICA NACIONAL DE FITOTERÁPICOS).

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS REALIZADAS	MUNICÍPIO	90
<b>Especificação do produto</b>		
SERÃO CONSIDERADOS MUNICÍPIOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES AQUELES QUE REALIZAM PELO MENOS UMA DAS AÇÕES A SEGUIR: HOMEOPATIA, FITOTERAPIA, TERMALISMO, MEDICINA ANTROPOSÓFICA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA - ACUPUNTURA E PRÁTICAS CORPORAIS, E RECEBEM APOIO ESTADUAL.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 5.250.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 5.250.000,00</b>	

**Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS - 4285**

**Finalidade:** REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E ÀS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM ODST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS VISANDO CONTROLAR O AVANÇO DO NÚMERO DE CASOS E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E APOIANDO AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA ÀREA.

**Descrição da Ação:** PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E MONITORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE METAS - PAM DO ESTADO E DE MUNICÍPIOS QUE RECEBEM RECURSOS FEDERAIS. ALÉM DA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM TODO O ESTADO, CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM PROCEDIMENTOS PARA O TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA E/OU LIPOATROFIA, HEPATITES VIRAIS, REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV/SÍFILIS EM TODO O ESTADO - PROJETO NASCER, REDE DE BIOSSEGURANÇA, VIOLÊNCIA SEXUAL, PROFILAXIA PÓS -EXPOSIÇÃO (PEP), GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DIAGNOSTICAR, ATENDER E TRATAR AS PESSOAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS, APOIO À REDE DE LABORATÓRIO E DE BIOLOGIA MOLECULAR, INTERFACE COM A TUBERCULOSE.

**Detalhamento da implementação da ação:** PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DAS DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS PARA A POPULAÇÃO GERAL E EM ALGUMAS SITUAÇÕES, VOLTADAS PARA POPULAÇÕES CONSIDERADAS VULNERÁVEIS; FORTALECER A REDE DE LABORATÓRIOS MACRORREGIONAIS QUE REALIZAM EXAMES DE CD4/CARGA VIRAL E DE GENOTIPAGEM; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS QUE REALIZAM PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES; FORNECIMENTO DE TRATAMENTO FARMACOLÓGICO AOS PORTADORES DE DST/HIV/AIDS; ADQUIRIR E DISTRIBUIR INSUMOS DE PREVENÇÃO, FORMULA LACTEA INFANTIL E CABERGOLINA; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS; ATUAR PARA REDUZIR A TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E DA SÍFILIS; ELABORAR RELATORIOS GERENCIAIS E BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS PARA O MELHOR PLANEJAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A TEMÁTICA, MONITORAR E ASSESSORAR OS MUNICÍPIOS; IMPLANTAR A REDE DE DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS VISANDO À ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.

**Base Legal:** PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2313/2002; 2314/2002; 1680/04; 1824/04; 2555/11; 2849/11.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	70
<b>Especificação do produto</b>		
AÇÕES, QUE CONTEMPLAM RECURSOS FINANCEIROS, REALIZADAS QUE CONTEMPLAM OS EIXOS TEMÁTICOS QUE CONSTITUEM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE METAS - PAM A SABER: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PREVENÇÃO; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL; ASSISTÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.447.120,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 4.323.161,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 5.770.281,00</b>	

**Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS - 4468**

**Finalidade:** ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE IN LOCO NAS ALDEIAS INDÍGENAS, nas COMUNIDADES INDÍGENAS QUE VIVEM NAS CIDADES, JÁ INSERIDAS NA SÉRIE HISTÓRICA DO PPAG DA SAÚDE INDÍGENA, GARANTINDO A EQUIDADE E A QUALIDADE DE ACESSO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** AS AÇÕES DE SAÚDE SÃO OFERTADAS POR MEIO DE ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA INTRA E INTERINSTITUCIONAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DO SUBSISTEMA DE SAÚDE INDÍGENA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB FORMA INTERDISCIPLINAR E PARTICIPATIVA.

**Detalhamento da implementação da ação:** FIRMAR PARCERIAS CUJO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE É A ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO INTRA-INTERINSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE INDÍGENA, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E LIDERANÇAS INDÍGENAS, GARANTIA DE ACESSO A MEDICAMENTOS, SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA E DE ACESSO IN LOCO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE INDÍGENA E GARANTIA DE ACESSO ÀS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE OBSERVANDO A SUA ESPECIFICIDADE.

**Base Legal:** RESOLUÇÃO SES Nº 689, DE 10 DE JUNHO DE 2005, CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI 8.080/90, LEI 8.142/90.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO COM JURISDIÇÃO INDÍGENA BENEFICIADO	MUNICÍPIO	15
<b>Especificação do produto</b>		
SERÃO BENEFICIADAS DEZ (10) ETNIAS LOCALIZADAS EM 16 MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS COM NO MÍNIMO UMA DAS AÇÕES A SEGUIR: PROGRAMA DE MEDICINA TRADICIONAL INDÍGENA E PLANTAS MEDICINAIS; PROGRAMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PROGRAMA SAÚDE MENTAL; CAPACITAÇÕES, EVENTOS, TREINAMENTOS; INCENTIVO MENSAL DE CUSTEAMENTO ÀS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS EQUIPES DE SAÚDE; INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA E REORIENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 3.410.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.410.000,00</b>	

**Ação: SENTENÇAS JUDICIAIS – 7024**

**Finalidade:** ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS VISANDO FORNECER ASSISTÊNCIA INTEGRAL PARA ATENDER CASOS INDIVIDUALIZADOS, EM TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, COMPROVADA A NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, PROCEDIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A GARANTIA DE VIDA DO PACIENTE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS OU OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE SOLICITADOS POR DECISÕES JUDICIAIS E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS JUNTO AO JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO DESTAS DEMANDAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** A PARTIR DE ORDENS JUDICIAIS E REQUERIMENTOS EXTRAJUDICIAIS RECEBIDOS É REALIZADA ANÁLISE PELA ASSESSORIA TÉCNICA DA SES-MG PARA POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SERVIÇOS E/OU INSUMOS AOS SOLICITANTES. SÃO REALIZADOS SEMINÁRIOS, FÓRUNS PARA DISCUSSÃO DA JUDICIALIZAÇÃO JUNTO AO JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIAS PÚBLICAS BUSCANDO MAIOR PROXIMIDADE ENTRE AS INSTITUIÇÕES. FORMULAÇÃO DOS PARECERES DE DEFESA DO ESTADO. PARCERIA JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES EVITANDO A JUDICIALIZAÇÃO. PARCERIA JUNTO AO JUDICIÁRIO VISANDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JUÍZES ANTES DO JULGAMENTO DAS LIMINARES.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200); LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990; LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990; DECRETO 7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
ATENDIMENTO REALIZADO	ATENDIMENTO	60.000
<b>Especificação do produto</b>		
ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ORDENS JUDICIAIS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 245.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 245.000.000,00</b>	

**Ação: GESTÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE- 4279**

**Finalidade:** REGULAR O ACESSO DA POPULAÇÃO REFERENCIADA GARANTINDO AS INTERNAÇÕES HOSPITALARES NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MG). COM DEMOCRATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO QUE SIGNIFICA O SUS FÁCIL ENQUANTO SISTEMA DISPONIBILIZADO NO ESTADO, E APROXIMANDO O CIDADÃO NA ATENÇÃO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA, ASSEGURANDO OS PRINCÍPIOS DE EQUIDADE E INTEGRALIDADE NA ASSISTÊNCIA.

**Descrição da Ação:** REGULAR O ACESSO À ASSISTÊNCIA DA POPULAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE ATENDIMENTO.

**Detalhamento da implementação da ação:** AS CENTRAIS MACRORREGIONAIS SÃO AS COORDENADORAS DO PROCESSO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL. ESSE PROCESSO TEM INÍCIO A PARTIR DAS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELOS MUNICÍPIOS OU ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. ESSES PEDIDOS SÃO AVALIADOS PELAS EQUIPES DE MÉDICOS REGULADORES MACRORREGIONAIS E CLASSIFICADOS EM ORDEM DE PRIORIDADE DE URGÊNCIA. O RESULTADO ESPERADO É CONSEGUIR ENCAMINHAR O PACIENTE PARA A INSTITUIÇÃO MAIS RESOLUTIVA QUE ESTIVER MAIS PRÓXIMA, COMBINANDO AGILIDADE E ECONOMIA. EVENTUALMENTE, TAMBÉM FAZEM PARTE DA REGULAÇÃO DO ACESSO: A COMPRA DE PROCEDIMENTOS E LEITOS POR NECESSIDADE CLÍNICA; O APOIO À COMPRA POR DEMANDAS JUDICIAIS REALIZADAS PELO NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE; E A COMPRA DE TRANSPORTE QUANDO O PACIENTE NECESSITAR DE DESLOCAMENTO PARA ACESSAR O SERVIÇO.

**Base Legal:** DECRETO 45015 DE 19/01/2009; LEI DELEGADA 180 DE 2011; DELIBERAÇÃO CIB/SUS MG 318 DE 07/12/2006.

Produto	Unidade de medida	Meta
CENTRAIS DE REGULAÇÃO MANTIDAS	UNIDADE	13
<b>Especificação do produto</b>		
MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 33.220.000,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 16.896.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 50.116.000,00</b>	

**Ação: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL- 4328**

**Finalidade:** PROMOVER O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SUS/MG AOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES POR MEIO DO PAGAMENTO DOS PRESTADORES CONVENIADOS AO SUS.

**Descrição da Ação:** REALIZAR A GESTÃO DOS PROCESSOS QUE POSSIBILITAM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. SEJA POR MEIO DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA PRODUÇÃO ATÉ O LIMITE DO TETO DA PPI, SEJA DO EXTRA-TETO SEMPRE EM OBSERVÂNCIA AOS MECANISMOS DE REGULAÇÃO PACTUADOS PELO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE EXPRESSOS NAS DELIBERAÇÕES CORRELATAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** O RECURSO FEDERAL, ALOCADO NA PPI ESTADUAL, PACTUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS BALIZA O PROCESSAMENTO E O PAGAMENTO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL EXECUTADA PELOS PRESTADORES SOB GESTÃO FINANCEIRA DO ESTADO. NOS CASOS DE EXTRAPOLAMENTO DO TETO HOSPITALAR DA PPI TODOS OS MUNICÍPIOS E PRESTADORES PODEM REQUERER RESSARCIMENTO EXTRA-TETO COM RECURSOS DE FONTE ESTADUAL E FEDERAL, DE ACORDO COM A BASE LEGAL DEFINIDA PELA CIB ESTADUAL. TAIS VALORES PLEITEADOS SÃO AVALIADOS E PROCESSADOS TRIMESTRALMENTE, PARA COMANDO DE PAGAMENTO MEDIANTE RESOLUÇÃO DA SES. SÃO PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES PASSÍVEIS DE RESSARCIMENTO FINANCEIRO, OBSERVADAS AS REGRAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PACTUADOS NAS DELIBERAÇÕES CITADAS NA BASE LEGAL ABAIXO: CIRURGIA ONCOLÓGICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE), INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DENTRE OUTROS.

**Base Legal:** PORTARIAS MINISTERIAIS GM 1097 DE 2006; PORTARIA 204 DE 2007; PORTARIA MENSAL QUE PUBLICA OS TETOS FINANCEIROS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (TETO MAC) DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1024/2011; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 861/2011; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 461/2008; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 404/2007.

Produto	Unidade de medida	Meta
PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE PAGO	UNIDADE	1.400
<b>Especificação do produto</b>		
SERÃO CONSIDERADOS MUNICÍPIOS E PRESTADORES PAGOS PELA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NO ÂMBITO DO SUS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 63.408.210,00	
22 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	R\$ 928.559.579,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 991.967.789,00</b>	

**Ação: SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTES EM SAÚDE - 4281**

**Finalidade:** INTEGRAR OS MUNICÍPIOS DAS MICRORREGIÕES AOS DIVERSOS PONTOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE TRANSPORTE PARA USUÁRIOS DO SUS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES FORA DO DOMICÍLIO, GERANDO ECONOMIA DE ESCALA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA, ASSIM COMO GARANTIR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DESSE SERVIÇO.

**Descrição da Ação:** AMPLIAR E GERIR O SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE ATRAVÉS DO PLANEJAMENTO DAS REGIÕES A SEREM CONTEMPLADAS, GARANTINDO A RENOVAÇÃO DA FROTA DE ACORDO COM O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO, GARANTINDO O APOIO AOS MUNICÍPIOS NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CASOS DE SIMPLES REMOÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:** PLANEJAR A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE / ACOMPANHAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO / REALIZAÇÃO A RENOVAÇÃO DA FROTA

**Base Legal:** LEI 8080 DE 19/09/1990 E 8142 DE 28/12/1990, RESOLUÇÃO 3638 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
VEÍCULO DISTRIBUÍDO	UNIDADE	798
<b>Especificação do produto</b>		
VEÍCULOS (DE APOIO, MICRO-ONIBUS, AMBULÂNCIA) DISTRIBUÍDOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 51.159.483,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 51.159.483,00</b>	

**Ação: FOMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - 4391**

**Finalidade:** APOIAR OS MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE OU MESMO REALIZAR AÇÕES DE FORMA COMPLEMENTAR QUANDO NECESSÁRIO BUSCANDO GARANTIR À POPULAÇÃO ACESSO E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

**Descrição da Ação:** PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS ATRAVÉS DE FOMENTO FINANCEIRO, TÉCNICO E INSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS, INSTITUIÇÕES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS, ASSIM COMO REALIZAÇÃO DIRETA PELO NÍVEL CENTRAL DE AÇÕES DE AMPLITUDE ESTADUAL ESTADUAL COMO AÇÕES EDUCACIONAIS, SUPERVISÃO TÉCNICA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** CUSTEIO DE AÇÕES COMO CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (EVENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, LOCAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, MATERIAL DIDÁTICO INSTRUCIONAL, MÍDIAS DENTRE OUTROS), IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DIVERSAS POLÍTICAS DE SAÚDE (CONTRATOS, CONVÊNIOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CUSTEIO DE OFICINAS OU CAPACITAÇÕES); REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO OU SUPERVISÃO TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS (DIÁRIAS, PASSAGENS, TÁXI), PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS (CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CONTRATOS); APOIO INSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS (REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO OU DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES OU TREINAMENTOS PELO NÍVEL CENTRAL); CUSTEIO DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO NÍVEL CENTRAL E REGIONAIS DE SAÚDE EM ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL (OFICINAS, CAPACITAÇÕES, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES TÉCNICAS, DENTRE OUTROS), CUSTEIO DE OBRAS E REFORMAS PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEIS N° 8.080/90 E 8.142/90

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	UNIDADE	100
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIOS BENEFICIADOS PELA COBERTURA DE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 19.311.187,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 2.810.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 22.121.187,00</b>	

**Ação: FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - 4388**

**Finalidade:** FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NOS MUNICÍPIOS COM FOCO NA MELHORIA DA INFRESTRUTURA DOS PONTOS DE ATENÇÃO A SAÚDE E DA QUALILDADE DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, PROPORCIONANDO ASSIM MELHORES CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE, E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS MICRORREGIONAIS.

**Descrição da Ação:** ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES REGIONAIS, VAZIOS ASSISTENCIAIS E DEMANDAS EMERGENCIAIS, SERÃO PROPOSTAS PARCERIAS PARA A GARANTIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REPASSE DE RECURSOS AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIA DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**Detalhamento da implementação da ação:** OS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS CELEBRARÃO INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO PARA REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A EXECUSSÃO DAS AÇÕES, COMO: REFORMAS E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEIS N° 8.080/90 E 8.142/90, DECRETO N°7508 DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	UNIDADE	300
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIO BENEFICIADO POR MEIO DE INSTRUMENTO FORMAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 20.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>	

## PROGRAMA 0239 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (0239)
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> APERFEIÇOAR A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO PARTICIPATIVA (PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL) VISANDO O AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALOCATIVA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> GESTORES, TRABALHADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> DADA A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DE ESTREITAR AS RELAÇÕES COM O CIDADÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE INCORPORAR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E DE CONSTANTE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE SAÚDE, DEVE-SE INSTITUIR POLÍTICAS QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE GERENCIAL PERMITINDO, ASSIM, UM AUMENTO NA EFICIÊNCIA ALOCATIVA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> 1 - Necessidade de aprimoramento da Gestão do SUS; 2 - Baixo poder de execução das ações de saúde; 3 - Necessidade de apoio logístico e financeiro; 4 - Disparidades econômica e demográfica entre os municípios.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO AO CONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE VIABILIZADA PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE, VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PELO CANAL MINAS SAÚDE, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

GABINETE

**Ação: AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - 4238**

**Finalidade:** DESENVOLVER PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE QUE VISE À TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SAÚDE E À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO OFERTADO À POPULAÇÃO INSERINDO EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE NESTE CONTEXTO.

**Descrição da Ação:** PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E/OU ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS DE AÇÕES EDUCACIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUS.

**Detalhamento da implementação da ação:** AS AÇÕES EDUCACIONAIS ORIUNDAS DE DEMANDAS E/OU NECESSIDADE IDENTIFICADAS PELAS ÁREAS TÉCNICAS OU A PARTIR DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL SÃO ENCAMINHADAS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES ESTADUAL E REGIÕES DE SAÚDE) PARA APRECIÇÃO E POSTERIOR DELIBERAÇÃO NAS INSTÂNCIAS DA CIB-SUS/MG. ALÉM DE EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIADO EXECUTIVO DA CIES. A EQUIPE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL ORIENTA TÉCNICO E METODOLÓGICAMENTE ÀS ÁREAS DEMANDANTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.

AS QUALIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS REDES TÊMÁTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, SENDO OPERACIONALIZADAS EM EVENTOS (CURSOS, OFICINAS, TREINAMENTOS, QUALIFICAÇÕES, ESPECIALIZAÇÕES DENTRE OUTROS), CENTRALIZADOS OU DESCENTRALIZADOS EM NÍVEIS MUNICIPAIS E NAS REGIÕES DE SAÚDE. NAS MODALIDADES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES REGIONAIS E PERMITIR MAIOR PARTICIPAÇÃO DE SEU PÚBLICO. A SUBGR, POR MEIO DO SECRETARIADO EXECUTIVO DA CIES, ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.

**Base Legal:** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.521, DE 22 DE JULHO DE 2013; PORTARIA GM Nº1996, 20 DE AGOSTO DE 2007; PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2012/2015.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO EDUCACIONAL REALIZADA	AÇÃO	14
<b>Especificação do produto</b>		
AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS (CURSOS, OFICINAS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, QUALIFICAÇÕES, ESPECIALIZAÇÕES DENTRE OUTROS) EM TURMAS ESTRUTURADAS NOS NÍVEIS: CENTRAL, REGIÕES DE SAÚDE, MUNICIPAL E POR PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE. SERÁ CONSIDERADO NA CONTAGEM DO PRODUTO CADA CAPACITAÇÃO POR TEMA, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES REPETIDAS QUE ESTA FOR EXECUTADA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 200.257,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 200.257,00</b>	

**Ação: FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS - 4243**

**Finalidade:** A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 7508/2011, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O DIREITO À SAÚDE DOS CIDADÃOS, PARA ALCANÇAR DETERMINADOS OBJETIVOS EM TERMOS DE EQUIDADE TERRITORIAL, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA (COAP) E SEUS DISPOSITIVOS, POTENCIALIZA O PAPEL DAS REGIÕES DE SAÚDE NA PROVISÃO DE SERVIÇOS. SERÁ NECESSÁRIO DEFINIR COMO SE ORGANIZAM AS RELAÇÕES NO NÍVEL REGIONAL E ENTRE A REGIÃO E OS PROVEDORES DE SERVIÇOS.

**Descrição da Ação:** CONSIDERAMOS QUE NO SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO PERSISTE UM GRAU ELEVADO DE INDEFINIÇÃO CONCEITUAL E DE DESARTICULAÇÃO OPERATIVA DADA À COMPLEXIDADE DO MODELO ORGANIZATIVO ATUAL E AS INDEFINIÇÕES DE ALGUNS DOS ELEMENTOS BÁSICOS DA MACROGESTÃO E MESOGESTÃO QUE DEVERÃO SER ABORDADOS PARA QUE O COAP POSSA SER IMPLEMENTADO COM SUCESSO NO ÂMBITO REGIONAL. ALGUNS DOS ELEMENTOS A CONSIDERAR SÃO:

- I) A INTEGRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO FINANCIAMENTO COM ORIGEM NO NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL QUE PERMITA ESTABELECEER UM FLUXO FINANCEIRO ÚNICO (CAIXA ÚNICA) ATÉ AS REGIÕES DE SAÚDE,
- II) OS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS TANTO PARA O CUSTEIO COMO PARA OS INVESTIMENTOS,
- III) MODELO DE ATENÇÃO HOMOGÊNEO PARA TODO O PAÍS,
- IV) O PAPEL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DO CUIDADO, RESOLUTIVA E DE QUALIDADE,
- V) MODELO GERENCIAL QUE DEVERÁ IMPLEMENTAR-SE NAS REGIÕES DE SAÚDE,
- VI) MODELO INSTITUCIONAL DE GOVERNANÇA DESTE ESPAÇO TERRITORIAL, O PAPEL E FUNÇÕES QUE OS ENTES FEDERATIVOS DEVEM DESENVOLVER, O PAPEL DOS COLEGIADOS INTER FEDERATIVOS ESTADUAIS, REGIONAIS E OS INSTRUMENTOS QUE DEVEM DESENVOLVER PARA SE CONSTITUÍREM NO GOVERNO DA REDE,
- VII) ATRIBUIÇÕES DA ESTRUTURA REGIONAL (FUNCIONAL-ASSISTENCIAL), FUNÇÕES GERENCIAIS, DE PLANEJAMENTO, COMPRA DE SERVIÇOS,
- VIII) A DEFINIÇÃO DE UMA CARTEIRA DE SERVIÇOS E MEDICAMENTOS QUE ESTABELEÇA AS PRESTAÇÕES AS QUAIS O CIDADÃO TEM DIREITO INDEPENDENTEMENTE DO LUGAR ONDE RESIDA, (SUPRA REGIONAL, SUPRA ESTADUAL)
- IX) DIRETRIZES NORMATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERRITÓRIOS COM UM CERTO

**GRAU DE HOMOGENEIDADE**

X) O DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE E EM SERVIÇOS, NO ESPAÇO REGIONAL, COMO INSTRUMENTOS QUE PERMITAM ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PARA A ATENÇÃO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERRITÓRIOS,

XI) A DEFINIÇÃO DO MODELO DE FUNCIONAMENTO DAS REDES QUE GARANTA UMA OFERTA NO TERRITÓRIO ARTICULADA E A CONTINUIDADE DOS CUIDADOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** ENTENDEMOS O COAP COMO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE PERMITIRÁ A CONFORMAÇÃO DE UMA ALIANÇA ESTRATÉGICA ENTRE OS TRÊS ENTES FEDERADOS, NO ÂMBITO TERRITORIAL DAS REGIÕES DE SAÚDE, PARA A ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS, DISPONÍVEIS NESSE ESPAÇO POPULACIONAL, EM REDES DE ATENÇÃO. A IMPLEMENTAÇÃO DO COAP, NAS REGIÕES DE SAÚDE, IMPLICARÁ O ESTABELECIMENTO DE UMA GOVERNANÇA COMPARTILHADA (ENTRE OS ENTES FEDERADOS) COM A FINALIDADE DE MELHORAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PARA PODER OPERACIONALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO COAP E EXERCER A GOVERNANÇA DAS REDES DE FORMA COMPARTILHADA NO TERRITÓRIO, AS REGIÕES DE SAÚDE DEVERÃO DESENVOLVER NOVAS CAPACIDADES TÉCNICAS E GESTORAS E NOVAS FORMAS DE RELAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES ATORES IMPLICADOS. PARA ISSO PRECISARÃO CONSTRUIR-DESENVOLVER O MODELO DE GOVERNANÇA, UTILIZAR INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, DEFINIR MECANISMO PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ADEQUAR AS CARTEIRAS DE SERVIÇOS E MEDICAMENTOS, ASSIM COMO INTEGRAR AS DIFERENTES POLÍTICAS DOS ENTES FEDERADOS NO TERRITÓRIO.

AS MUDANÇAS PREVISTAS, NO PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO, DEVERIAM GARANTIR UMA MELHOR ARTICULAÇÃO DOS ENTES E SUAS REDES, APROXIMAR A OFERTA DE SERVIÇOS ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, GARANTIRÁ CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA, A ACESSIBILIDADE, A INTEGRALIDADE E AO MESMO TEMPO PROMOVER A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ECONÔMICOS, APORTADOS PELAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO, PARA EFETIVAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. A REGIONALIZAÇÃO FUNCIONAL-ASSISTENCIAL DEVERÁ PERMITIR A INTEGRAÇÃO, NA REGIÃO DE SAÚDE, DO FINANCIAMENTO DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, O DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE E EM SERVIÇOS PARA O TERRITÓRIO INCORPORADO AS ESPECIFICIDADES MUNICIPAIS, OS LINEAMENTOS ESTADUAIS E FEDERAIS; AJUSTAR A OFERTA DE SERVIÇOS SEJA PELA ELIMINAÇÃO DA SOBRE OFERTA, SEJA PARA REDUÇÃO DA SUB OFERTA; PROPICIAR MECANISMOS PARA SUPERAR A FRAGMENTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**Base Legal:** DECRETO 7508/11; LEI 141/12; DECRETO Nº 45536 DE 27 DE JANEIRO DE 2011; PORTARIA MS Nº 529 DE 01/04/2013; RDC Nº 63 25/11/2011; RDC Nº 36 DE 25/07/13; PORTARIA Nº 1.377 DE 9/07/2013

Produto	Unidade de medida	Meta
LINHA GUIA REVISADA	LINHA GUIA	4
<b>Especificação do produto</b>		
SERÁ CONSIDERADO COMO PRODUTO LINHA GUIA REVISADA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 3.064.501,00	
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 4.159.430,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 7.223.931,00</b>	

**Ação: FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E PESSOAS - 2009**

**Finalidade:** FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO PROFISSIONAL NAS CARREIRAS DO SUSMG, COM APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E NA MELHORIA DOS RESULTADOS E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS AO USUÁRIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ATRAVÉS DAS POLÍTICAS E AÇÕES GERENCIANDO O DESEMPENHO INDIVIDUAL, ASSEGURANDO A VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR, BEM COMO AUXILIAR NA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO SOBRETUDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS NA REALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.

**Descrição da Ação:** IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS, PROJETOS, FERRAMENTAS E AÇÕES AFETOS À GESTÃO DE PESSOAS TAIS COMO O APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES/MG), O FORTALECIMENTO DA GESTÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS, A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BANCO DE TALENTOS E OUTROS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA SES/MG, O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA, A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE PROPICIEM A GESTÃO DO CONHECIMENTO, A PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ESTÁGIO, A PROVISÃO ADEQUADA DE RECURSOS HUMANOS, A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS, ESPECIALMENTE EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS, A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES, IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO, DENTRE OUTROS CORRELATOS À ÁREA.

**Detalhamento da implementação da ação:** PARA IMPLEMENTAR E FORTALECER AS POLITICAS, PROJETOS, FERRAMENTAS E AÇÕES AFETOS À GESTÃO DE PESSOAS DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO INDIVIDUAL, DAS EQUIPES E INSTITUCIONAL, SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR AS SEGUINTE AÇÕES:

- REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS, ESPECIALMENTE EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A FORMULAÇÃO/ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, COM FOCO EM COMPETÊNCIAS;
- REALIZAR O MAPEAMENTO DAS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO E AS LACUNAS DE COMPETÊNCIA DO CORPO FUNCIONAL DA SES/MG, BEM COMO ELABORAR E ATUALIZAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ADOTADA PELA SES/MG;
- ATUAR DIRETAMENTE, ESTABELECE PARCERIAS E/OU CONTRATAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA A ESTRUTURAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS REALIZADAS BEM COMO O IMPACTO DAS MESMAS NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL;
- IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO AO FORTALECIMENTO E À MELHORIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS;
- PROMOVER O FORTALECIMENTO E O APRIMORAMENTO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, E DOS NÚCLEOS DE GESTÃO DE PESSOAS DAS REGIONAIS DE FORMA A POSSIBILITAR QUE A MESMA DESENVOLVA O PAPEL ESTRATÉGICO DE CONSULTORIA INTERNA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS;
- IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ACOlhIMENTO DA SES/MG VISANDO À APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO BEM COMO PROMOVER A INTEGRAÇÃO E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO DOS NOVOS PROFISSIONAIS;
- ESTABELECE PROGRAMA ESPECÍFICO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS GESTORES DA SES/MG, TANTO EM ÂMBITO CENTRAL QUANTO REGIONAL;
- ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE TROCA DE EXPERIÊNCIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, REALIZAR DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS PARA MAPEAR E DIMENSIONAR A FORÇA DE TRABALHO NECESSÁRIA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS;
- DESENVOLVER AÇÕES QUE POSSIBILITEM A ADEQUADA PROVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO POR MEIO DO CUSTEIO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS;
- DESENVOLVER MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO;
- DESENVOLVER E IMPLEMENTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS BEM COMO PROCESSOS QUE PROPICIEM A GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FACILITEM A TOMADA DE DECISÃO DOS GESTORES DA SES/MG ACERCA DO TEMA;
- PRODUZIR MATERIAL INFORMATIVO ACERCA DOS TEMAS CORRELATOS A ÁREA;
- FORTALECER A CENTRAL DE ATENDIMENTO, PRINCIPAL CANAL DE INFORMAÇÃO E RECEBIMENTO DE DEMANDAS DO SERVIDOR;
- DESENVOLVER AÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO, DENTRE OUTRAS AÇÕES CORRELATAS. VALE RESSALTAR QUE ALÉM DO PRODUTO PARTICIPANTE CAPACITADO, DECORRE DESSA AÇÃO OUTROS PRODUTOS COMO PESQUISAS, CUSTEIO DE ESTAGIÁRIOS, PROJETOS IMPLANTADOS E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE OBTIDAS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI 8.080/90, LEI 8.142/90, RESOLUÇÃO SES 1929, DE JULHO DE 2009, DECRETO ESTADUAL 44.205/2006. LEI 8.666 DE 1993. DELIBERAÇÕES DA CCGPGF (CÂMARA DE COORDENAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS).

Produto	Unidade de medida	Meta
PARTICIPANTE CAPACITADO	PARTICIPANTE	130

**Especificação do produto**

O CÁLCULO REFERE-SE A UM PRODUTO CUMULATIVO, DE FORMA QUE TODAS AS PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES EDUCACIONAIS SERÃO CONSIDERADAS, INDEPENDENTE SE REALIZADAS POR UM MESMO SERVIDOR. ASSIM, SE UMA PESSOA PARTICIPAR TRÊS VEZES EM CURSOS DIFERENTES EM UM ANO, ELA SERÁ CONSIDERADA TRÊS VEZES – 03 PARTICIPANTES.

PARA FINS DE CÁLCULO DO PRODUTO PARTICIPANTES CAPACITADOS, AS AÇÕES DEVEM ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- DEMANDA INDIVIDUALIZADA, TAIS COMO PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, EVENTO DE CARÁTER EDUCACIONAL, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, DE APERFEIÇOAMENTO E DE PÓS-GRADUAÇÃO,
- DEMANDA DE AÇÕES EDUCACIONAIS CLASSIFICADAS COMO DE “DEMANDA COLETIVA” DA SES/MG – QUE PODEM VIR A SER ATENDIDAS POR MEIO DE ESTRUTURAÇÃO DE TURMAS ESPECÍFICAS (IN COMPANY), ADQUIRIDAS NO MERCADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA OU DESENVOLVIDA DIRETAMENTE PELA SES/MG, INCLUSIVE NA MODALIDADE À DISTÂNCIA; ADEQUAR PARA COMPUTAR,
- AUTORIZADAS PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP;
- CUJA DESPESA COM DIÁRIA E/OU INSCRIÇÃO E/OU MENSALIDADE SEJA ORIUNDA DESTA AÇÃO-PROGRAMA DO ORÇAMENTO;
- CONCLUÍDAS NO ANO DE REFERÊNCIA, COM A ADEQUADA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO E FREQUÊNCIA ADOTADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E/OU ORGANIZADORA DO EVENTO E
- DIRECIONADAS PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL E DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL EM EXERCÍCIO NA SES/MG. NÃO SERÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE CÁLCULO DO PRODUTO:
- A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), EM PARCERIA COM

A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO OU POR MEIO DO PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR (PADES) ÚNICO;  
-A PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCACIONAIS CUSTEADAS TOTALMENTE PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COM RECURSOS FEDERAIS, MESMO QUANDO CLASSIFICADA COMO DEMANDA INDIVIDUALIZADA E A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE A SES APOIA E RECEBE COMO CONTRAPARTIDA, VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 44.745.190,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 44.745.190,00</b>

**Ação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESCOLA CLEMENTE DE FARIA - 4029**

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA E DESENVOLVER O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE, OFERECENDO AOS ALUNOS A EXPERIÊNCIA NECESSÁRIA A PRÁTICA PROFISSIONAL.

**Descrição da Ação:** ASSISTÊNCIA A SAÚDE POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS, INTERNAÇÕES, EXAMES E DIAGNÓSTICOS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PEQUENAS CIRURGIAS E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS VOLTADAS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA (HUCF).

**Detalhamento da implementação da ação:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: CONSULTAS MÉDICAS URGENCIA/EMERGENCIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS COM OBSERVAÇÃO, INTERNAÇÕES, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS, PARTOS, CONSULTAS COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, TRANSFUSÕES E PEQUENAS CIRURGIAS, UTILIZANDO-SE PRINCIPALMENTE DE RECURSOS DO SUS.

**Base Legal:** PORTARIA Nº 450/MEC/MS DE 24 DE MARÇO DE 2005.

Produto	Unidade de medida	Meta
HOSPITAL BENEFICIADO	UNIDADE	1

**Especificação do produto**

HOSPITAL CONTEMPLADO COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS URGENCIA/EMERGENCIA, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, ATENDIMENTOS COM OBSERVAÇÃO, INTERNAÇÕES, EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICOS, PARTOS, CONSULTAS COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, TRANSFUSÕES E PEQUENAS CIRURGIAS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 33.357.776,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 33.357.776,00</b>

**Ação: OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - 2093**

**Finalidade:** P-PROMOVER O CONTROLE SOCIAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DO SUS GARANTINDO A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇO E GESTORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VISANDO O CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONSTANTES NO CADASTRO ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE - CADCESMG e NACIONAL, PARA CUMPRIR A LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 141/2012.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS E PARA VIABILIZAR A PRESENÇA DOS MESMOS NAS REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Detalhamento da implementação da ação:** SERÁ REALIZADO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROVIMENTO DE DIÁRIAS (PASSAGENS, HOSPEDAGEM, ETC), PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS ORGANIZADOS PELO CONSELHO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, BEM COMO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA OS MUNICÍPIOS, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200), LEI 8.080/90, LEI 8.142/90 E DECRETO ESTADUAL Nº 32.568, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO APOIADO	UNIDADE	853

**Especificação do produto**

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM APOIO TÉCNICO E/OU FINANCEIRO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.099.909,00
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	R\$ 6.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 10.099.909,00</b>

**Ação: TELE MINAS SAÚDE - 4288**

**Finalidade:** MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, TORNANDO-OS MAIS RESOLUTIVOS ATRAVÉS DE SEU ADENSAMENTO TECNOLÓGICO E DO APOIO AOS PROFISSIONAIS NAS DECISÕES CLÍNICAS, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS ENTRE USUÁRIOS E EQUIPES, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE E COLABORANDO COM A CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO SISTEMA DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS PARA DIAGNÓSTICOS E TELECONSULTORIA, VIA INTERNET OU OUTRAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES DA SAÚDE (MEDICINA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, ENTRE OUTROS), POR MEIO DA INTERAÇÃO VIRTUAL ENTRE OS PROFISSIONAIS SEDIADOS NOS MUNICÍPIOS, RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UNIDADES PRISIONAIS, ESF, ETC.), UNIDADE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE (CENTROS DE ESPECIALIDADES, CENTROS HIPERDIA, CENTROS VIVA VIA, HOSPITAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO, ETC.) UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE (HOSPITAIS DE NÍVEL TERCIÁRIO, PRONTOS SOCORROS, UTIS, ETC.) E NOS TELECENTROS (ESPECIALISTAS RESPONSÁVEIS PELOS LAUDOS, SEGUNDAS OPINIÕES, ORIENTAÇÕES E MONITORAMENTO).

**Detalhamento da implementação da ação:** INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E IMAGENS; MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NOS PONTOS DE ATENÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS; CAPACITAÇÃO DE EQUIPE LOCAL PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS JÁ IMPLANTADOS DE SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA E LAUDOS POR TELEMEDICINA; EXPANSÃO DE PONTOS DE ATENÇÃO COM ACESSO À SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA; CAPACITAÇÃO DAS NOVAS EQUIPES PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA E SOLICITAÇÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS; IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ATENÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS E RELATÓRIOS POR TELEMEDICINA; IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES DE ALTO RISCO CLÍNICO COM ACESSO À SEGUNDA OPINIÃO CLÍNICA, TELEMONITORAMENTO, INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES CENTRAIS E LOCAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90.

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
MUNICÍPIO ATENDIDO	MUNICÍPIO	853

**Especificação do produto**

MUNICÍPIO ATENDIDO COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: SEGUNDA OPINIÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA; LAUDO POR TELEMEDICINA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA. SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA; TELEMONITORAMENTO DE PACIENTE GRAVE.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 16.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 16.000.000,00</b>

## PROGRAMA 0036 – TRAVESSIA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> TRAVESSIA - 0036
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ERRADICAR A MISÉRIA EM MINAS GERAIS - ROMPER O CICLO DA POBREZA E REDUZIR A DESIGUALDADE SOCIAL
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ÍNDICE DE GINI - PROPORÇÃO DE INDIGENTES - CENSO/IBGE - PROPORÇÃO DE POBRES - TAXA DE DESOCUPAÇÃO DOS JOVENS (15 A 24 ANOS) - TAXA DE OCUPAÇÃO INFANTIL (5 A 14 ANOS INCOMPLETOS)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA (PRODUTIVA) DAS CAMADAS MAIS POBRES E VULNERÁVEIS DA POPULAÇÃO POR MEIO DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM LOCALIDADES TERRITORIAIS DEFINIDAS.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO SOCIAL DIAGNOSTICADA PELO PORTA A PORTA NOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS PELO PROGRAMA TRAVESSIA.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> DEVIDO AO CARÁTER MULTIDIMENSIONAL E MULTICAUSAL DA POBREZA, É PRECISO ATUAR NOS SEUS MÚLTIPLOS DETERMINANTES E EM VÁRIOS EIXOS. A SOLUÇÃO DAS PRIVAÇÕES NAS DIMENSÕES EDUCAÇÃO, SAÚDE E PADRÃO DE VIDA PASSA PELA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTICULADAS COM VÁRIOS ÓRGÃOS DE GOVERNO, ALÉM DE INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS NOS DOMICÍLIOS.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> Inexistência de saneamento básico Insuficiência de rede de proteção de serviços públicos (saúde, educação e assistência social) Precariedade na infraestrutura habitacional Insuficiência de Renda

Baixa escolaridade
Baixa escolaridade
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
<b>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</b> REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIAL DOS DOMICÍLIOS NOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS , APLICANDO A METODOLOGIA BASEADA NO ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL (IPM) PROPOSTO PELO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), MAPEANDO AS PRIVAÇÕES SOCIAIS, QUE SERÃO CONSIDERADAS PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DO PLANO TRAVESSIA, EM CADA CIDADE BENEFICIADA. ARTICULAR TODOS OS PROJETOS EXISTENTES TAIS COMO BANCO TRAVESSIA, TRAVESSIA EDUCAÇÃO, TRAVESSIA SAÚDE, TRAVESSIA RENDA E TRAVESSIA SOCIAL ALCANÇANDO, DESSA FORMA, AS PESSOAS QUE ESTÃO FORA DAS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL (INVISÍVEIS) E POSSIBILITANDO SUPERAR AS PRIVAÇÕES ENCONTRADAS.
<b>Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</b> SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E DE PROMOÇÃO SOCIAL

**Ação: TRAVESSIA SAÚDE - 1211**

**Finalidade:** FOMENTAR E DESENVOLVER A CONSCIÊNCIA SANITÁRIA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONTRIBUINDO PARA A POPULAÇÃO VIVER MAIS E MELHOR.

**Descrição da Ação:** SENSIBILIZAR OS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E DESNUTRIÇÃO, SENDO AS AÇÕES A SEREM REALIZADAS BASEADAS NO DIAGNÓSTICO DE SAÚDE LOCAL, E DESCRITAS NO PLANO DE AÇÃO DO PROJETO E INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO DAS AÇÕES PROPOSTAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) SENSIBILIZAÇÃO GESTORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A INCORPORAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE PARA INCORPORAÇÃO NA ROTINA DO SERVIÇO 2) QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROMOÇÃO À SAÚDE 3) MONITORAMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS. 4) REPASSE FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

**Base Legal:** LEI 8080/19/09/1990, DECRETO Nº 45694, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	70

**Especificação do produto**

MUNICÍPIO BENEFICIADO COM INCENTIVO FINANCEIRO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS PELO PROJETO TRAVESSIA SAÚDE.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 4.200.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 4.200.000,00</b>

## PROGRAMA 0025 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> SECRETARIA-GERAL
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ROMPER O CICLO DA POBREZA E REDUZIR A DESIGUALDADE SOCIAL
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - ÍNDICE DE GINI - PROPORÇÃO DE POBRES
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> GARANTIR O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ADEQUADA E SOLIDÁRIA, CONTEMPLANDO O BINÔMIO EDUCAÇÃO-ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, POTENCIALIZANDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOVENDO A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 2009.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SEUS FAMILIARES, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO, DA AGRICULTURA E AGRICULTORES FAMILIARES.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR É UMA POLÍTICA PÚBLICA QUE PROPORCIONA O ACESSO À ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA, DESDE A DÉCADA DE 50. SEGUNDO PESQUISA DO IBASE/2008, CONSTITUI-SE, ATUALMENTE, NA SEGUNDA FORMA DE ACESSO MAIS IMPORTANTE PARA O PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA. ESTE PROGRAMA SE JUSTIFICA, AINDA, PELO DESAFIO LANÇADO PELA LEI Nº 11.947/2009, CUJA DETERMINAÇÃO É DE QUE, NO MÍNIMO, 30% DO RECURSO REPASSADO PELO FNDE PARA O PNAE, SEJA COMPRADO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. TAMBÉM ATRIBUI COMO COMPETÊNCIA DO ESTADO, PROMOVER A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SANITÁRIA E AMBIENTAL E MONITORAR O ESTADO NUTRICIONAL DOS ALUNOS. OUTRO DESAFIO IDENTIFICADO É A TRANSIÇÃO NUTRICIONAL QUE SE CARACTERIZA POR ALTOS ÍNDICES DE SOBREPESO E OBESIDADE, INCLUSIVE, COEXISTINDO COM DESNUTRIÇÃO E CARÊNCIAS NUTRICIONAIS.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> COMBATE À POBREZA E EXTREMA POBREZA; DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR; CONTRIBUIR PARA A MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS

**Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** O PROGRAMA TEM COMO ESTRATÉGIA A ARTICULAÇÃO COM AS SECRETARIAS DE ESTADO EXECUTORAS E DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES ENVOLVIDOS, POR MEIO DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DAS SEGUINTE VERTENTES: FOMENTO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, ADEQUADOS E SOLIDÁRIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO; ATENDIMENTO PARCIAL AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS, DE ACORDO COM O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA ESCOLA; PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS; IDENTIFICAÇÃO DE DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E ENCAMINHAR PARA ATENÇÃO BÁSICA; PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS; CONSTITUIÇÃO DE CÔMITES GESTORES LOCAIS EM CADA MUNICÍPIO INTEGRANDO O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - SISAN.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ TEMÁTICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

**Ação: ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE - 1207**

**Finalidade:** PROPORCIONAR A QUALIDADE DOS ALIMENTOS EM TODA A CADEIA PRODUTIVA VISANDO A MINIMIZAÇÃO DE RISCOS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES, INSPEÇÕES SANITÁRIAS, EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO E PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.

**Descrição da Ação:** PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE. REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM AGRICULTURAS FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE MODO PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS E ALIMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E POPULAÇÃO. REALIZAR O DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO E ACESSO AO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN WEB) E PROMOVER HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA NUTRICIONAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR; 2) ELABORAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS; 3) ELABORAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO COM FOCO NOS CUIDADOS ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS; 4) ELABORAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DA CRIAÇÃO MATERIAL DIDÁTICO E VISITAS TÉCNICAS; 5) EXECUÇÃO DA CHAMADA NUTRICIONAL E AÇÕES EDUCATIVAS PARA ALUNOS DE ESCOLAS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA; 6) MONITORAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM AÇÕES IMPLANTADAS.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI Nº 8.080/90 LEI Nº 8.142/90 CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEI 13.317/99 / DECRETO FEDERAL Nº 7508 DE 2011 / LEI ESTADUAL Nº 19.476 DE 11 DE JANEIRO DE 2011 / DECRETO ESTADUAL Nº 45.821 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
MUNICÍPIO BENEFICIADO	MUNICÍPIO	320
<b>Especificação do produto</b>		
MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM AÇÕES DO PROJETO ESTRUTURADOR ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE (CONSIDERA-SE MUNICÍPIOS QUE JÁ FORAM INCLUÍDOS NO PROGRAMA, BEM COMO OS QUE SERÃO INCLUÍDOS EM 2015).		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 3.600.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.600.000,00</b>	

## PROGRAMA 0008 - AVANÇA MINAS OLÍMPICA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> AVANÇA MINAS OLÍMPICA
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE IDENTIDADE MINEIRA
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - AUMENTAR A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS AO SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM MINAS GERAIS - AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO MINEIRA NA PRÁTICA DE ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TOTAL DE EMPREGOS NO SETOR DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO MINEIRA NA PRÁTICA ORIENTADA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO À REDUÇÃO DO ÍNDICE DE SEDENTARISMO E DE SOBREPESO DA POPULAÇÃO JOVEM E O AUMENTO DA REPRESENTATIVIDADE DE ATLETAS MINEIROS NO CENÁRIO ESPORTIVO NACIONAL.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> POPULAÇÃO JOVEM ADSCRITA PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATLETAS COM VOCAÇÃO PARA MODALIDADES ORIENTADAS AO RENDIMENTO ESPORTIVO.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> SEGUNDO A INTERNACIONAL OBESITY TASK FORCE, APROXIMADAMENTE 10% DA POPULAÇÃO MUNDIAL DE 5 A 17 ANOS ESTÁ COM EXCESSO DE PESO. AS COMPLICAÇÕES ADVINDAS DE OBESIDADE NÃO TRATADA LEVAM AO DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS DE CARÁTER CRÔNICO (HIPERTENSÃO, DIABETES, INFARTO DO MIOCÁRDIO, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, ALGUNS TIPOS DE CÂNCER), DETERMINANDO A URGÊNCIA DE UM CONJUNTO DE AÇÕES DO GOVERNO QUE DESENVOLVA A CULTURA DO HÁBITO DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS, DESDE A PARTICIPAÇÃO ATÉ O RENDIMENTO, BUSCANDO UMA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O RESGATE DA IDENTIDADE MINEIRA POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS MINEIROS NAS OLIMPÍADAS RIO 2016.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> Falta de representatividade de Minas no cenário esportivo nacional; Falta de Políticas Públicas de saúde e de esporte voltadas ao jovem; Índice significativo de sedentarismo e de sobrepeso nos jovens
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** A) ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA; B) ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS CONFORME EDITAL E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIADOS PELA EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO; C) ENCAMINHAMENTO DOS BENEFICIADOS PARA AS ACADEMIAS DE GINÁSTICA CONTRATADAS E CONSTANTE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; D) CONCLUSÃO DAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO - CTE; E) ATIVAÇÃO DOS MÓDULOS CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO - CTE. F) FOMENTO À ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICA DO ESPORTE DE RENDIMENTO.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES - SETES

**Ação: GERAÇÃO SAÚDE - 1297**

**Finalidade:** PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA ENTRE JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 19 ANOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SAÚDE, REDUZINDO O SEDENTARISMO E O SOBREPESO.

**Descrição da Ação:** CONSISTE NA PROMOÇÃO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS ENTRE JOVENS COM SOBREPESO NA FAIXA ETÁRIA COMPREENDIDA ENTRE 12 A 19 ANOS, ORIENTADAS POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ATIVIDADES AFINS, CONTRATADAS PARA DESENVOLVER O PROJETO ESTRATÉGICO GERAÇÃO SAÚDE EM MUNICÍPIOS SELECIONADOS POR EDITAL. OS BENEFICIÁRIOS TERÃO ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E PSICOLÓGICO REALIZADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E PELOS PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, EM PARCERIA COM OS PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS CREDENCIADAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS SERÃO SELECIONADOS ATRAVÉS DE EDITAL, CUJOS CRITÉRIOS MÍNIMOS SÃO: POSSUIR NASF QUE TENHA NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, OU NA INEXISTÊNCIA DESTES, O MUNICÍPIO DEVERÁ SE COMPROMETER A DISPONIBILIZAR ESTE ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU PARCEIROS; COBERTURA IGUAL OU SUPERIOR A 60% DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POSSUIR ACADEMIAS CREDENCIADAS NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF. OS BENEFICIÁRIOS, JOVENS ENTRE 12 A 19 ANOS COM SOBREPESO, DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CADASTRADOS NOS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN WEB (ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL), NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESPORTIVA (SIGE) - GERAÇÃO SAÚDE E NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, DISPONÍVEL NOS PONTOS DE ATENDIMENTO, DE ONDE SERÁ EMITIDA UMA AUTORIZAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA ACADEMIA. APÓS ESTE CADASTRO INICIAL, OS JOVENS SERÃO ENCAMINHADOS ÀS ACADEMIAS CONTRATADAS PARA FINALIZAÇÃO DO CADASTRO NO SIGE E INÍCIO DAS ATIVIDADES FÍSICAS MONITORADAS POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. OS BENEFICIÁRIOS SERÃO MONITORADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO UM ATENDIMENTO COMPLEMENTAR (PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA) EM PARCERIA COM OS PROFISSIONAIS DAS ACADEMIAS CONTRATADAS. ESTE MONITORAMENTO CONSTARÁ DE AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS (ANTROPOMETRIA) E SEMESTRAIS (ANAMNESES) COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EVOLUÇÃO DO BENEFICIÁRIO PRINCIPALMENTE NA REDUÇÃO DO EXCESSO DE PESO.

**Base Legal:** DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.170, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
JOVEM ATENDIDO	JOVEM ATENDIDO	6.000
<b>Especificação do produto</b>		
JOVEM (FAIXA ETÁRIA ENTRE 15 A 19 ANOS) BENEFICIADO COM A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 12.658.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 12.658.000,00</b>	

## PROGRAMA 0052 - ALIANÇA PELA VIDA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> 01451 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> ALIANÇA PELA VIDA
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE DEFESA E SEGURANÇA
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - COMBATER O CONSUMO E O TRÁFICO DE DROGAS
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE MORTALIDADE POR USO DE DROGAS (POR 100 MIL HABITANTES)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> ESTRUTURAR AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM FOCO NA DESCENTRALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS E NA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES EM TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES, PROFISSIONAIS E AGENTES QUE ATUAM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O TEMA E COMUNIDADES ALCANÇADAS PELO FENÔMENO DO USO, ABUSO, DEPENDÊNCIA DE DROGAS E SUAS CORRELAÇÕES.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> MELHORAR A SENSAÇÃO SUBJETIVA DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO E REDUZIR A INSUFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> 1- ALTA INCIDÊNCIA DE CRIMINALIDADE RELACIONADA AO USO E ABUSO DE DROGAS; 3- AUSÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE DROGAS; 5 - CRESCENTE NÚMERO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ESTADO 2- OFERTA INSUFICIENTE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, SUPORTE E PROTEÇÃO A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS 4- AUSÊNCIA DE UM PADRÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA ÁREA.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS; ATENDER AO USUÁRIO E SUA FAMÍLIA PELO LIGMINAS OU PELO CREAD; PROMOVER ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS POR INSTITUIÇÕES DA REDE DE SUPORTE SOCIAL E REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; GERIR E MONITORAR AS REDES DE SUPORTE SOCIAL E ASSISTENCIAL; GERIR O PROCESSO DE DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO SOBRE O FENÔMENO POR MEIO DO OMID; INSTITUIR EQUIPE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL; SELECIONAR MUNICÍPIOS PARA ATUAÇÃO PRIORITÁRIA A PARTIR DOS INDICADORES ESTATAIS; CAPACITAR GESTORES LOCAIS; ELABORAR PLANO LOCAL DE INTERVENÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS ESCOLHIDOS; SELECIONAR A EQUIPE DE ACOLHIMENTO E IMPLANTAR AS UNIDADES DE REFERENCIA LOCAL E AS CASAS DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO NOS MUNICÍPIOS APOIADOS; PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REDE; FAZER A COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANO MINEIRO DE ENFRENTAMENTO AO USO INDEVIDO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**Ação: ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS - 4030**

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, ORIENTAR/INFORMAR A COMUNIDADE, FORTALECENDO AS ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA, INDO ALÉM DA CONCEPÇÃO DE CAPS.

**Descrição da Ação:** ACOLHER OS USUÁRIOS E DEPENDENTES EM SUAS NECESSIDADES ATRAVÉS DE SUA INSERÇÃO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** ENTRADA DO USUÁRIO VIA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OU SERVIÇO ESPECIALIZADO CAPS, AVALIAÇÃO PELA EQUIPE DE SAÚDE MENTAL E CONDUÇÃO DO CASO CONFORME AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS. ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DO PACIENTE E DA FAMÍLIA.

**Base Legal:** DECRETO FEDERAL Nº 7.508 (28/06/2011) – LEI ORDINÁRIA FEDERAL Nº 10.216 (06/04/2001) – PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE G.M. Nº 336 (19/02/2002) – PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE RELACIONADAS À SAÚDE MENTAL.

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
PESSOA ATENDIDA	PESSOA	5.250

**Especificação do produto**

PACIENTE ENCAMINHADO ATRAVÉS DO CARTÃO ALIANÇA PELA VIDA PARA AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 45.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000.000,00</b>

## PROGRAMA 0053 - SANEAMENTO PARA TODOS

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> SANEAMENTO PARA TODOS - 0053
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR DISPARIDADES REGIONAIS
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> PROMOVER BEM ESTAR SOCIAL, PRINCIPALMENTE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, POR MEIO DO ACESSO ADEQUADO AO SANEAMENTO BÁSICO PELA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANITÁRIOS, VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DESSE ACESSO.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> POPULAÇÃO DEMANDANTE DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO POR MEIO DA ARTICULAÇÃO COM AS PREFEITURAS, ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, ENTRE OUTRAS.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> UM ASPECTO RELEVANTE QUE IMPACTA NA SAÚDE DA POPULAÇÃO É O SANEAMENTO BÁSICO. GARANTIR QUE AS PESSOAS TENHAM, EM SEUS DOMICÍLIOS, ACESSO À ÁGUA TRATADA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO ADEQUADO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONSTITUEM-SE EM IMPORTANTE ESTRATÉGIA PARA A REDUÇÃO DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA NA POPULAÇÃO E AUMENTO DO BEM-ESTAR DA MESMA. DESTA MANEIRA, EXPANDIR O SISTEMA DE SANEAMENTO, COM VISTAS A SUA UNIVERSALIZAÇÃO É UM MARCO A SER PERSEGUIDO PELO GOVERNO.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO CAUSANDO ALTOS ÍNDICES DE MORTALIDADE; ÍNDICE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRAFICAS MINEIRAS FORA DOS PARÂMETROS INDICADOS

**Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTES PARCEIROS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO. ASSUNÇÃO DE CONCESSÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO PELA COPASA E COPANOR. CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA A IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

**Ação: Vida no Vale - 1079**

**Finalidade:** PROMOVER SERVIÇOS DE QUALIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS EM DOMICÍLIOS OU PEQUENAS COMUNIDADES, DOS DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS.

**Descrição da Ação:** PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DAS Bacias Hidrográficas do Nordeste Mineiro, INCLUSIVE PEQUENAS COMUNIDADES, Especialmente INDÍGENAS E REMANESCENTES DE Quilombolas, VISANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COM TARIFAS SUBSIDIADAS E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL. SERÁ EXECUTADO EM TRÊS EIXOS: ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E MÓDULOS SANITÁRIOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO; CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CONTRATAÇÃO DAS FIRMAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO NA REGIÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E OU MELHORIA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO; OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL Nº 16.698/07; LEI NACIONAL DE SANEAMENTO Nº 11.445/07; DECRETO FEDERAL Nº 7.217/10 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 11.445; LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Produto	Unidade de medida	Meta
SISTEMA IMPLANTADO	SISTEMA	80

**Especificação do produto**

- CONSIDERA-SE SISTEMA IMPLANTADO QUANDO A LOCALIDADE TEVE PELO MENOS UMA CONTA OU FATURA MENSAL RELATIVA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EMITIDA PARA OS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE.

- SERÃO IMPLANTADOS POR LOCALIDADE, DOIS SISTEMAS: UM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O OUTRO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DE SISTEMAS ESTÁTICO OU DINÂMICO. CONSIDERA-SE LOCALIDADE: MUNICÍPIO, DISTRITO, VILA OU POVOADO.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 95.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 95.000.000,00</b>

## PROGRAMA 0194 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATIVIDADE MEIO, VISANDO ASSEGURAR A INFRAESTRUTURA DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
<b>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</b> VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, POR MEIO DA GESTÃO DAS FINANÇAS, E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA, BEM COMO APOIO AS REGIONAIS DE SAÚDE, VISANDO A MELHORA NA SAÚDE DA POPULAÇÃO MINEIRA.
<b>Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Ação: FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL - SES - 2082**

**Finalidade:** MELHORAR A GESTÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS VISANDO O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** GERENCIAR OS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL NO NÍVEL CENTRAL, E O CUSTEIO E INVESTIMENTO NO NÍVEL REGIONAL, RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, MELHORIAS DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS DE TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SES.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) VIAGENS: COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DO SUBSECRETÁRIO, SUAS ASSESSORAS E SEUS SERVIDORES DOS NÚCLEOS DO NÍVEL CENTRAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS URS, PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS, CURSOS, COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (BRASÍLIA-DF) E OUTROS DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS. 2) DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES AOS MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROATIVIDADE DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE (URS), VISANDO O ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS ESTRUTURADORES, PROGRAMAS PRIORITÁRIOS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MONITORAMENTO DO ACORDO DE RESULTADOS E PARTICIPAÇÕES EM CIB'S MICRO E MACRORREGIONAIS E CIB ESTADUAL. 3) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO REGIONAL NA SUA ESTRUTURA DO NÍVEL CENTRAL E ESTRUTURA DO NÍVEL REGIONAL (28 URS). 4) QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE: 4A) CERTIFICAÇÃO DOS DIRETORES E COORDENADORES DOS NÚCLEOS DAS UNIDADES REGIONAIS; 4B) ENCONTROS PRESENCIAIS DOS DIRETORES REGIONAIS DE SAÚDE; 4C) OFICINAS COM OS COORDENADORES DAS URS PARA ALINHAMENTOS CONCEITUAIS DOS PROCESSOS DE TRABALHO. 5) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA EQUIPAR E ADEQUAR AS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE AO SUPORTE NECESSÁRIO ÀS SUAS AÇÕES DE PRO-ATIVIDADE E AS DEMANDADAS PELO NÍVEL CENTRAL. 6) REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DAS SEDES DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE.

**Base Legal:** LEI DELEGADA Nº 179 E 180 DE 2011, DECRETO 45.812 DE 14.12.2011 E RESOLUÇÃO/SES Nº 3070, DEZEMBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE REGIONAL FORTALECIDA	UNIDADE	28

**Especificação do produto**

CONSIDERAMOS UNIDADE REGIONAL FORTALECIDA AQUELA EM QUE: - O SEU DIRETOR E OS SEUS COORDENADORES TENHAM SIDO APROVADOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CARGOS; - 10% DE SEUS TÉCNICOS TENHAM PARTICIPADO DE PELO MENOS 1 CURSO DE APRIMORAMENTO RELACIONADO AOS SEUS PROCESSOS DE TRABALHO; - A ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS URS QUE SE ENCONTRAREM EM SITUAÇÃO PRECÁRIA.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários	R\$ 53.000.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 53.000.000,00</b>

**Ação: AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SES - 2080**

**Finalidade:** PROVER E GARANTIR SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, ASSEGURANDO NÍVEL DE MATURIDADE DE ACESSIBILIDADE, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** REALIZAÇÃO DA GESTÃO EFETIVA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALINHADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PROVENDO A INOVAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, GARANTINDO MELHORES SERVIÇOS AOS COLABORADORES DA SES-MG.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) CONTRATOS E SERVIÇOS DE TI: REALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O PROVIMENTO DA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DA SES, TAIS COMO: REDE DE DADOS, TELEFONIA, IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, VIDEOCONFERENCIA E INFRAESTRUTURA. 2) PROJETOS TECNOLÓGICOS: TODOS OS PROJETOS QUE ESTEJAM NA CATEGORIA DE INVESTIMENTO, VISANDO MELHORIA DE SERVIÇOS AOS COLABORADORES DA SES E SAÚDE PÚBLICA EM MG, TAIS COMO: PROJETO GEICOM, PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, PROJETO RFID (CONTROLE DE MEDICAMENTOS MATERIAIS DE ALTO CUSTO ) E PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE VIDEOCONFERENCIA. 3) MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PROVENDO QUALIDADE EM SERVIÇO AO COLABORADOR DA SES, TAIS COMO: DESKTOPS, NOTEBOOKS, TABLETS, NO-BREAKS, TELEVISORES, CAMERAS, PENDRIVES E ETC.

**Base Legal:** LEI DELEGADA Nº 179 E 180 DE 2011, DECRETO 45.812 DE 14.12.2011 E RESOLUÇÃO/SES Nº 3070, DEZEMBRO DE 2011.

Produto	Unidade de medida	Meta
CONTRATO CUSTEADO	CONTRATO	33
<b>Especificação do produto</b>		
SERÃO CONSIDERADOS CONTRATOS CUSTEADOS AQUELES VOLTADOS PARA O PROVIMENTO DA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS UTILIZADOS PELOS COLABORADORES DA SES, TAIS COMO: REDE DE DADOS, TELEFONIA, IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, VIDEOCONFERÊNCIA E INFRAESTRUTURA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 32.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 32.000.000,00</b>	

<b>Ação: DIREÇÃO SUPERIOR SES - 2069</b>		
<b>Finalidade:</b> DEFINIR, COORDENAR E SUPERVISIONAR, NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL INTERNO E/OU SETORIAL, AÇÕES VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.		
<b>Descrição da Ação:</b> ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO, NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL INTERNO E/OU SETORIAL, DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE DEFINIDAS NA LEGISLAÇÃO.		
<b>Detalhamento da implementação da ação:</b> 1) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS INICIATIVAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS; 2) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DA UNIDADE; 3) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA MISSÃO LEGAL.		
<b>Base Legal:</b> LEI DELEGADA 127 DE 25/01/2007		
Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE GESTÃO INSTITUCIONAL SUPERIOR REALIZADA	AÇÃO	1
<b>Especificação do produto</b>		
ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	

**Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – SES - 2073**

**Finalidade:** COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

**Base Legal:** LEI DELEGADA Nº127 DE 25 DE JANEIRO DE 2007

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 94.319.123,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 94.319.123,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SES - 2078**

**Finalidade:** VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL N.º 869/1952.

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	9.342
<b>Especificação do produto</b>		
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 473.460.936,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 473.460.936,00</b>	

## PROGRAMA 0145 - APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Este programa foi criado para que a execução dos gastos em saúde através de outras entidades e/ou órgãos fossem realizados através da Unidade Orçamentária “Fundo Estadual de Saúde - FES”, conforme determina a lei complementar 141 de 13 janeiro de 2012.

Os recursos alocados neste programa serão repassados ao longo do ano de 2015 para as seguintes Unidades Orçamentárias FHEMIG; FUNED; HEMOMINAS, ESP; DEOP e SEDS. Estas unidades deverão prestar contas ao Gestor do Fundo Estadual de Saúde e ao CES nos Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão.

Estes recursos (QUADRO 01) serão repassados, na modalidade intraorçamentária, para as entidades e/ou órgãos supracitados conforme distribuição apresentada no QUADRO 02. Desta forma, apenas os valores movimentados pela Unidade Orçamentária “Fundo Estadual de Saúde” deverão compor o cálculo do gasto mínimo em Saúde, de forma a não haver duplicidade.

### QUADRO 1

PROGRAMA APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
AÇÃO	NOME_ACAO	VALOR FINAL SOMENTE FONTE 10
4225	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 1.086.867.187,00
4263	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	R\$ 272.551.407,00
4264	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	R\$ 195.971.979,00
4265	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 21.799.914,00
4371	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAUDE NO AMBITO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	R\$ 19.205.377,00
4375	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO - SEDS	R\$ 64.174.685,00
4344	PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 1.000,00

## QUADRO 2

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG</b>			
1239	PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA REDE FHEMIG	R\$	20.000.000,00
2002	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	R\$	70.713.940,00
2018	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	R\$	1.500.000,00
2417	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	836.867.187,00
4001	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL	R\$	18.392.004,00
4002	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO	R\$	16.112.838,00
4003	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	40.658.757,00
4004	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE ESPECIALIDADES	R\$	23.142.623,00
4006	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS	R\$	42.886.203,00
4440	GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - COMPLEXO MG TRANSPLANTE	R\$	1.807.575,00
4442	FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS	R\$	14.786.060,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.086.867.187,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED</b>			
1015	OBRAS PREDIAIS	R\$	21.000.000,00
1041	OTIMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	R\$	8.000.000,00
2002	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	R\$	21.500.000,00
2079	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE	R\$	2.500.000,00
2417	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	72.551.407,00
4011	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINA	R\$	102.000.000,00
4024	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO - PRODUÇÃO DE ANTIRRETROVIRAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS	R\$	40.000.000,00
4481	PRODUÇÃO DE ENSAIOS E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS	R\$	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>272.551.407,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS</b>			
2002	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	R\$	3.303.199,00
2018	DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	R\$	1.268.361,00
2417	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	100.971.979,00
4025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA	R\$	4.546.066,00
4196	CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO	R\$	3.635.000,00
4372	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS	R\$	82.247.374,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>195.971.979,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS - ESP-MG**

2002	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	R\$	6.464.000,00
2081	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE	R\$	500.000,00
2417	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	8.800.914,00
4113	AÇÕES EDUCACIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE	R\$	6.000.000,00
4167	PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE	R\$	25.000,00
4427	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.799.914,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

4207	ATENDIMENTO A SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	R\$	916.000,00
4214	UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL	R\$	18.289.377,00
2055	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL	R\$	63.887.775
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>83.093.152,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS**

4051	PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**DETALHAMENTO DOS ATRIBUTOS QUALITATIVOS DO PROGRAMA 0145 - APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

<p><b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b></p> <p>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291</p>
<p><b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b></p> <p>GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</p>
<p><b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b></p> <p>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE</p>
<p><b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b></p> <p>- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO</p>
<p><b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b></p> <p>- TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL</p>
<p><b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b></p> <p><input type="checkbox"/> Estruturador      <input checked="" type="checkbox"/> Associado      <input type="checkbox"/> Especial</p>
<p><b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> O PROGRAMA APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FOI CRIADO PARA CUMPRIR O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 141 QUE LEGISLA SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS NO FES. DESTA FORMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, ATRAVÉS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO ESTADUAL, OCORRERÁ ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE POR MEIO DE AÇÕES ESPECÍFICAS.</p>
<p><b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b></p> <p>ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO ESTADUAL QUE ATUAM DE FORMA DESCENTRALIZADA NA OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.</p>
<p><b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b></p> <p>VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.</p>
<p><b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b></p> <p><input type="checkbox"/> Finalístico      <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas</p>
<p><b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Contínuo      <input type="checkbox"/> Temporário</p>
<p><b>Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</b> EFETIVAR O REPASSE DE RECURSOS, DE FORMA INTRAORÇAMENTÁRIA, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO ESTADUAL EXECUTAREM AÇÕES DE SAÚDE.</p>
<p><b>Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):</b></p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p>

**Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 4265**

**Finalidade:** PROPORCIONAR À ESP-MG CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A ESP-MG.

**Detalhamento da implementação da ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS.

**Base Legal:** LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 46.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
ENTIDADE BENEFICIADA	ENTIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 21.799.914,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 21.799.914,00</b>	

**Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - 4264**

**Finalidade:** PROPORCIONAR À HEMOMINAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A HEMOMINAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A HEMOMINAS.

**Base Legal:** LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 46.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
ENTIDADE BENEFICIADA	ENTIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 195.971.979,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 195.971.979,00</b>	

**Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - 4263**

**Finalidade:** PROPORCIONAR À FUNED CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

**Base Legal:** LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 46.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
ENTIDADE BENEFICIADA	ENTIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 272.551.407,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 272.551.407,00</b>	

**Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 4225**

**Finalidade:** PROPORCIONAR À FHEMIG CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A FHEMIG.

**Detalhamento da implementação da ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Base Legal:** LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 46.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
ENTIDADE BENEFICIADA	ENTIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.086.867.187,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.086.867.187,00</b>	

**Ação: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE - 4344**

**Finalidade:** GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES DE SAÚDE POR MEIO DO PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA.

**Descrição da Ação:** LICITAR, CONTRATAR, E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** LICITAR, CONTRATAR E FISCALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS, BEM COMO PROCESSAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

**Base Legal:** DECRETO DE COMPETÊNCIA Nº 46.473 DE 3 DE ABRIL DE 2014 E DECRETO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS Nº 43.635 DE 20 DE OUTUBRO DE 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA	UNIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	

**Ação: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL - 4371**

**Finalidade:** PROPORCIONAR À SEDS-MG CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PROGRAMADAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE) DEVIDAMENTE APROVADOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS.

**Detalhamento da implementação da ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.

**Base Legal:** LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 46.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Produto	Unidade de medida	Meta
ENTIDADE BENEFICIADA	ENTIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 19.205.377,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 19.205.377,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO – SEDS - 4375**

**Finalidade:** PROPORCIONAR À SEDS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A CUSTEIO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE NO AMBITO DO SISTEMA PRISIONAL.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** DISPONIBILIZAÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

**Base Legal:** LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E DECRETO Nº 46.422 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
ENTIDADE BENEFICIADA	ENTIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA COM RECURSO ORÇAMENTÁRIO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários	R\$ 64.174.685,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 64.174.685,00</b>	

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP

### PROGRAMA 0206 - DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

<b>1. Órgão responsável - descrição (código) (identifica, por meio do respectivo órgão líder, o sistema operacional ao qual a unidade orçamentária responsável pelo programa se vincula):</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - 1320
<b>2. Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 1541
<b>3. Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE
<b>4. Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>5. Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE - MELHORAR OS INDICADORES DE MORBIMORTALIDADE ENTRE A POPULAÇÃO JUVENIL - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - UNIVERSALIZAR O ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>6. Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>8. Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NO SUS EM MINAS GERAIS, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS GERADOS A PARTIR DA INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO.
<b>9. Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> PROFISSIONAIS ATUANTES NO SUS EM MINAS GERAIS
<b>10. Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> O PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE É UMA DAS ESTRATÉGIAS DE MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO. TAL PROCESSO DEVE OCORRER POR MEIO DE AÇÕES DE ENSINO-APRENDIZAGEM QUE BUSQUEM FORTALECER OU TRANSFORMAR OS CONHECIMENTOS, AS HABILIDADES E AS PRÁTICAS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE. É ESSENCIAL, DESSA FORMA, INCORPORAR O ENSINO À VIDA COTIDIANA DO SERVIÇO, PERMITINDO AO PROFISSIONAL PROBLEMATIZAR E REFLETIR ACERCA DO SEU TRABALHO. NESTE CONTEXTO, AÇÕES EDUCACIONAIS VOLTADAS AOS TRABALHADORES DE SAÚDE DEVEM SER ESTRUTURADAS E PLANEJADAS COM OBJETIVOS CLAROS E UTILIZANDO-SE DE ESTRATÉGIAS

PEDAGÓGICAS ADEQUADAS AO CONTEXTO DE TRABALHO, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA ATENÇÃO À SAÚDE OFERTADA NO SUS.

Causas : (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

**11. Tipo de programa(classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico  Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**12. Horizonte temporal(estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo  Temporário

**13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

AS AÇÕES EDUCACIONAIS SÃO IMPLEMENTADAS, EM SUA MAIORIA, DE FORMA DESCENTRALIZADA (EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO), COM A EXECUÇÃO SENDO FEITA PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESP-MG) DIRETAMENTE, E INDIRETAMENTE POR INSTITUIÇÕES PARCEIRAS. O MONITORAMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS É FEITO POR MEIO DE SUPERVISÕES LOCAIS, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR A AÇÃO DIRETAMENTE ONDE ELA É REALIZADA.

SÃO REALIZADOS SEMINÁRIOS, OFICINAS, CURSOS INTRODUTÓRIOS, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS TÉCNICOS, ESPECIALIZAÇÕES, EM DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA. NO CAMPO DA PESQUISA, PROCURAM-SE TEMAS QUE INTERESSAM À SAÚDE EM MINAS GERAIS E, ENTÃO, É PRODUZIDO CONTEÚDO VÁLIDO E RECONHECIDO, PASSÍVEL DE APLICABILIDADE PRÁTICA.

**14. Unidade administrativa responsável pelo programa: (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

DIRETORIA-GERAL

**Ação: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - 2081**

**Finalidade:** CONTRIBUIR PARA A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO, AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E À EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NO SUS, EM MINAS GERAIS.

**Descrição da Ação:** REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DIVERSAS: SEMINÁRIOS, OFICINAS, CURSOS INTRODUTÓRIO, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL, CURSOS TÉCNICOS, PÓS TÉCNICOS E DE PÓS GRADUAÇÃO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE E TENDO EM VISTA O CARÁTER PERMANENTE DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

**Detalhamento da implementação da ação:**

- 1 – IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DA DEMANDA POR AÇÃO EDUCACIONAL;
- 2 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA AÇÃO EDUCACIONAL;
- 3 - ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO;
- 4 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES;
- 5 - REALIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISIONANDO E AVALIANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM;
- 6 - CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS;
- 7 - AVALIAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90, LEI DELEGADA 180/2011, LEI 21.077/2013 E DECRETO 46.409/2013

Produto	Unidade de medida	Meta
PROFISSIONAL PARTICIPANTE DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	6.500
<b>Especificação do produto</b>		
PROFISSIONAL DA SAÚDE PARTICIPANTE DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA ESP-MG.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 500.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 130.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 630.000,00</b>	

**Ação: PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA SAÚDE - 4167**

**Finalidade:** PRODUIR CONHECIMENTO DE RELEVÂNCIA AO CAMPO DA SAÚDE E COLOCÁ-LO À DISPOSIÇÃO, DOS GESTORES, TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SUS.

**Descrição da Ação:** PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO CAMPO DA SAÚDE, ABRANGENDO GESTÃO, PLANEJAMENTO, POLÍTICAS PÚBLICAS, EPIDEMIOLOGIA, EDUCAÇÃO PERMANENTE, TRABALHO E AMBIENTE.

**Detalhamento da implementação da ação:**

- ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS DE PESQUISA;
- ELABORAR E SUBMETER ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS;
- ELABORAR E SUBMETER RESUMOS PARA PUBLICAÇÃO EM ANAIS EVENTOS CIENTÍFICOS;
- PARTICIPAR DE EVENTOS CIENTÍFICOS COMO APRESENTADOR DE TRABALHOS OU PALESTRANTE CONVIDADO;
- ELABORAR MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO;
- ELABORAR E DESENVOLVER CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- PARTICIPAR EM BANCAS DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- MINISTRAR AULAS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

**Base Legal:** LEI ESTADUAL N.º 869/1952, LEI Nº 21.077 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E DECRETO Nº 46.409 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Produto	Unidade de medida	Meta
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	ARTIGO/TRABALHO	23

**Especificação do produto**

PESQUISAS DESENVOLVIDAS, ARTIGOS ELABORADOS E SUBMETIDOS PARA PUBLICAÇÃO, MATERIAIS DIDÁTICOS ELABORADOS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, RESUMOS ELABORADOS E SUBMETIDOS, PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, CO-ORIENTAÇÃO DE ALUNOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO AULAS MINISTRADAS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 25.000,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 10.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Ação: AÇÕES EDUCACIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - 4113**

**Finalidade:** REALIZAR AÇÕES EDUCACIONAIS QUE DE FATO TENHAM A CAPILARIDADE NECESSÁRIA E ATINJAM OS PROFISSIONAIS DE TODOS OS MUNICÍPIOS E OS CIDADÃOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO COMO ELEMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SUS/MG).

**Descrição da Ação:** CRIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIO-VISUAIS, DE OBJETOS DE APRENDIZAGEM E DE "STORYBOARDS" EDUCACIONAIS, ROTEIRIZAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEO-AULAS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSO DE APRENDIZAGEM DE CADA ALUNO COM TUTORIA ATIVA E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, MANUTENÇÃO DA INTERATIVIDADE DOS ALUNOS POR MEIO DAS REDES SOCIAIS, TRANSMISSÃO E EXIBIÇÃO DAS AULAS.

**Detalhamento da implementação da ação:**

EAD; IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DA DEMANDA POR AÇÃO EDUCACIONAL; ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TECNICO-PEGAGOGICA DA AÇÃO EDUCACIONAL; ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E AUDIVISUAL; SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TUTORES, CONTEUDISTA ( SE NECESSÁRIO); REALIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISIONADO E AVALIANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS; AVALIAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL; PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DA DEMANDA POR PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PAUTA/ROTEIRO; APROVAÇÃO DO ROTEIRO; PRODUÇÃO DO PRODUTO AUDIOVISUAL (CAPTAÇÃO DE IMAGENS E AUDIO, DECUPAGEM DO MATERIAL, EDIÇÃO, DEFINIÇÃO DAS ARTES E POSSÍVEIS COMPUTAÇÕES GRÁFICAS, CRIAÇÃO/ESCOLHA DE TRILHA E EFEITOS SONOROS, FECHAMENTO); EDIÇÃO FINAL; FINALIZAÇÃO; APROVAÇÃO DO PRODUTO; ENTREGA DO PRODUTO

**Base Legal:** RESOLUÇÃO 1494/2008, RESOLUÇÃO 2773/2011, LEI Nº 21.077 DE DEZEMBRO DE 2013 E DECRETO Nº 46.409 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
ALUNO MATRICULADO	PARTICIPANTE	65.000

**Especificação do produto**

PROFISSIONAIS DOS PODERES PÚBLICOS MATRICULADOS NOS CURSOS OFERTADOS POR MEIO DO CANAL MINAS SAÚDE E A CRIAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DE CARATER EDUCACIONAL, INFORMATIVO, PROMOCIONAL, INSTITUCIONAL E DE SENSIBILIZAÇÃO.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 6.000.000,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 100.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.100.000,00</b>

## PROGRAMA 0239 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

<b>1. Órgão responsável - descrição (código) (identifica, por meio do respectivo órgão líder, o sistema operacional ao qual a unidade orçamentária responsável pelo programa se vincula):</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - 1320
<b>2. Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291
<b>3. Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
<b>4. Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>5. Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE
<b>6. Indicadores finalísticos (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>8. Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> APERFEIÇOAR A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS COM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO PARTICIPATIVA (PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL) VISANDO O AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALOCATIVA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE.
<b>9. Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> GESTORES, TRABALHADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
<b>10. Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> DADA A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DE ESTREITAR AS RELAÇÕES COM O CIDADÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE INCORPORAR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E DE CONSTANTE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE SAÚDE, DEVE-SE INSTITUIR POLÍTICAS QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE GERENCIAL PERMITINDO, ASSIM, UM AUMENTO NA EFICIÊNCIA ALOCATIVA E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE.
<b>Causas : (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> - DISPARIDADES ECONÔMICA E DEMOGRÁFICA ENTRE OS MUNICÍPIOS. - NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUS - BAIXO PODER DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE - NECESSIDADE DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO

**11. Tipo de programa(classificação do programa segundo os beneficiários):**

Finalístico  Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**12. Horizonte temporal(estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo  Temporário

**13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO AO CONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE VIABILIZADA PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE, VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PELO CANAL MINAS SAÚDE, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A ATUAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE.

**14. Unidade administrativa responsável pelo programa: (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

GABINETE

**Ação: Desenvolvimento de Recursos Humanos - Gestão do Sistema Único de Saúde - 4427**

**Finalidade:** PROPICIAR O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INTERSETORIAIS NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS/MG), POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL.

**Descrição da Ação:** DESENVOLVER AÇÕES EDUCACIONAIS QUE POSSIBILITEM A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FORTALECENDO AS AÇÕES INTERSETORIAIS E POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Detalhamento da implementação da ação:**

- 1 – IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DA DEMANDA POR AÇÃO EDUCACIONAL;
- 2 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA AÇÃO EDUCACIONAL;
- 3 - ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO;
- 4 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE DOCENTES;
- 5 - REALIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISIONANDO E AVALIANDO O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM;
- 6 - CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS;
- 7 - AVALIAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART 196 A 200) LEI 8.080/90 LEI 8.142/90, LEI DELEGADA 180/2011, LEI 21.077/2013 E DECRETO 46.409/2013

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
PROFISSIONAL PARTICIPANTE DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	68
<b>Especificação do produto</b>		
PROFISSIONAL DA SAÚDE PARTICIPANTE DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA ESP-MG.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 10.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 10.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

## PROGRAMA 0701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**1. Órgão responsável - descrição (código)** (identifica, por meio do respectivo órgão líder, o sistema operacional ao qual a unidade orçamentária responsável pelo programa se vincula):

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- 1500

**2. Unidade orçamentária responsável - descrição (código)** (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 1500

**3. Título**(comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):

APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**4. Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado** (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):

PROGRAMAS ESPECIAIS

**5. Objetivos estratégicos**(representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula): DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**6. Indicadores finalísticos**:(expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):

- SEM INDICADORES FINALÍSTICOS

**7. Identificador de programa governamental** (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):

Estruturador

Associado

Especial

**8. Objetivo do programa**(expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa): DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**9. Público-alvo**(apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):

UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**10. Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):**

VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

**Causas:** (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas

- OFERECER MAIOR TRANSPARÊNCIA ÀS DESPESAS TÍPICAS DE CUSTEIO NÃO APROPRIADAS AOS CUSTOS DOS PROJETOS.

- NECESSIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS

- APOIO OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS.

**11. Tipo de programa**(classificação do programa segundo os beneficiários):

Finalístico

Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**12. Horizonte temporal**(estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

**13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** PROMOVER O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE ADMINISTRATIVAS, DE FORMA A VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVENDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.

**14. Unidade administrativa responsável pelo programa: (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):** SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO)

**Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002**

**Finalidade:** COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL N.º 869/1952. LEI DELEGADA 135/2007. DECRETO ESTADUAL 44.932/2008.

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 6.464.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 250.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.714.000,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417**

**Finalidade:** VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

**Detalhamento da implementação da ação:**  
1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL N.º 869/1952. LEI DELEGADA 135/2007. DECRETO ESTADUAL 44.932/2008.

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	147
<b>Especificação do produto</b>		
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 8.800.914,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800.914,00</b>	

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: HEMOMINAS

### PROGRAMA 0044 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Ação: CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS - CETEBIO - 4196

**Finalidade:** OFERECER TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Descrição da Ação:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA.

**Detalhamento da implementação da ação:** CAPTAÇÃO, SELEÇÃO, COLETA, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SEGUROS E DE ALTA QUALIDADE TÉCNICA. OS TECIDOS SERÃO RETIRADOS DE DOADORES VIVOS E NÃO VIVOS E SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES DOS HOSPITAIS AUTORIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

**Base Legal:**

LEI ESTADUAL Nº 10.057, DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.023 DE 23/03/1990, 35.774 DE 04/04/1994 E 43.954 DE 24/01/2005.

Produto	Unidade de medida	Meta
MATERIAL BIOLÓGICO ARMAZENADO	UNIDADE	120

#### Especificação do produto

CÉLULAS E TECIDOS BIOLÓGICOS COLETADOS, PROCESSADOS E ARMAZENADOS SEGUINDO CRITÉRIOS DE QUALIDADE INTERNACIONAIS E ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS DA AÇÃO VISAM AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) VÍTIMAS DE INÚMERAS ENFERMIDADES GRAVES, TAIS COMO, QUEIMADURAS, POLITRAUMATISMOS, DOENÇAS CARDÍACAS, DOENÇAS ONCOHEMATOLÓGICAS E DOENÇAS GENÉTICAS HEREDITÁRIAS.

#### Valor detalhado por fonte de recurso

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 3.635.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.635.000,00</b>

## PROGRAMA 0702 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

<b>1. Órgão responsável:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - 01320
<b>2. Unidade orçamentária responsável - descrição (código)</b> FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
<b>3. Título</b> OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
<b>4. Rede de Desenvolvimento Integrado:</b> Programas Especiais
<b>5. Objetivos estratégicos:</b> SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
<b>6. Indicadores finalísticos:</b> - SEM INDICADORES FINALÍSTICOS
<b>7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
<b>8. Objetivo do programa:</b> REALIZAR DESPESAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS, PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS E OUTRAS AFINS.
<b>9. Público-alvo:</b> CREDORES DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; TITULARES DE CRÉDITOS JUDICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; MUNICÍPIOS QUE PARTICIPAM NO RATEIO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS; INATIVOS CIVIS E MILITARES ENTRE OUTROS.
<b>10. Justificativa:</b> REALIZAR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS OBRIGATÓRIAS DECORRENTES DE COMANDOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, NÃO GERANDO CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.
<b>Causas:</b> 1 - GARANTIR A AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESTADO; 2 - GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS ; 3 - GARANTIR A AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DO ESTADO; 4 - GARANTIR O PAGAMENTO DE PROVENTOS DE INATIVOS
<b>11. Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
<b>13. Estratégia de implementação:</b> REALIZAR O EMPENHO DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS, PRECATÓRIOS E DEMAIS DESPESAS EM OBEDIÊNCIA AO APARATO LEGAL.
<b>14. Unidade administrativa responsável pelo programa:</b> SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPP0).

**Ação: - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004**

**Finalidade:** ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

**Descrição da Ação:** GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1) TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÕES CONDENATÓRIAS; 2) INSCRIÇÃO DOS PRECATÓRIOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE OU PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO EM 90 DIAS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR; 3) CONTROLE DA ORDEM DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 4) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS INSCRITOS COM ESSA FINALIDADE; 5) PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

**Base Legal:** ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Produto	Unidade de medida	Meta
PRECATÓRIO/RPV PAGO	UNIDADE	8
<b>Especificação do produto</b>		
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 915.860,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 915.860,00</b>	

**Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS - 7009**

**Finalidade:** VIABILIZAR OS APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REALIZADOS À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP.

**Descrição da Ação:** CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, OU SEJA, A COMPLEMENTAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO PARA O FINANCIAMENTO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS QUE É FEITO À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP, EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNFIP VINCULADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DO SERVIDOR.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1) PROGRAMAÇÃO DOS VALORES NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; 2) MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA NOS VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; 3) APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

**Base Legal:** PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2010 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN/MF) E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MPOG).

Produto	Unidade de medida	Meta
APORTE REALIZADO	R\$ MIL	7.952
<b>Especificação do produto</b>		
VALORES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA, O QUAL ESTÁ VINCULADO AO PAGAMENTO DE PROVENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 7.952.473,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 7.952.473,00</b>	

## PROGRAMA 0701 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>1. Órgão responsável :</b> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>2. Unidade orçamentária responsável:</b> 1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>3. Título:</b> APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<b>4. Rede de Desenvolvimento Integrado:</b> PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
<b>5. Objetivos estratégicos:</b> - SEM OBJETIVO ESTRATÉGICO
<b>6. Indicadores finalísticos:</b> - SEM INDICADORES FINALÍSTICOS
<b>7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PM)</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input type="checkbox"/> Associado <input checked="" type="checkbox"/> Especial
<b>8. Objetivo do programa:</b> DESENVOLVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS VISANDO A GARANTIR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS, TÉCNICOS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
<b>9. Público-alvo:</b> UNIDADES E GERENTES EXECUTORES DE PROGRAMAS E AÇÕES A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
<b>10. Justificativa:</b> VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVEDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
<b>Causas:</b> 1 - OFERECER MAIOR TRANSPARÊNCIA ÀS DESPESAS TÍPICAS DE CUSTEIO NÃO APROPRIADAS AOS CUSTOS DOS PROJETOS; 2 – NECESSIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS; 3 -APOIO OPERACIONAL ÀS ÁREAS FINALÍSTICAS.
<b>11. Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>12. Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário
<b>13. Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):</b> PROMOVER O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS DE ADMINISTRATIVAS, DE FORMA A VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A CARGO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROVEDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.
<b>14. Unidade administrativa responsável pelo programa:</b> SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SCPPO)

**Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018**

**Finalidade:** QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

**Descrição da Ação:** QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

**Base Legal:** DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	400
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 1.268.361,00	
24 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	R\$ 100.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 450.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>RS 1.818.361,00</b>	

**Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002**

**Finalidade:** COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:**

COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

**Base Legal:** DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 3.303.199,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 510.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.813.199,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417**

**Finalidade:** VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

**Descrição da Ação:** COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Base Legal:** DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	2.642
<b>Especificação do produto</b>		
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 100.971.979,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 100.971.979,00</b>	

## PROGRAMA 187 - ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA

<b>1. Órgão responsável:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - 01320
<b>2. Unidade orçamentária responsável:</b> FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS -
<b>3. Título:</b> ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA
<b>4. Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado:</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>5. Objetivos estratégicos:</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO - ESTIMULAR MAIOR CUIDADO DO CIDADÃO COM A PRÓPRIA SAÚDE
<b>6. Indicadores finalísticos:</b> - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>7. Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>8. Objetivo do programa:</b> OFERTAR E COORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS À REDE PÚBLICA E HOSPITAIS CONTRATANTES; REALIZAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; FORNECER BOLSAS DE PLASMA PARA PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DAS NORMAS RELACIONADAS À HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, ATRAVÉS DA AUTOSSUFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E SEUS PRODUTOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA À SOCIEDADE.
<b>9. Público-alvo:</b> HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EMPRESA CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O PROCESSAMENTO DO PLASMA E PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS PRIORITARIAMENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
<b>10. Justificativa:</b> A FUNDAÇÃO HEMOMINAS CONFORME O DECRETO Nº 43.668 DE 26/11/2003, TEM POR RESPONSABILIDADE ATENDER AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE E SISTEMA NACIONAL DE SANGUE COMPONENTES E DERIVADOS, SENDO SUAS AÇÕES E ATIVIDADES VOLTADAS À ATENDER À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA VISANDO À MELHORIA CONTÍNUA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS SEGUINTE ÁREAS: HEMOTERAPIA: FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES AOS HOSPITAIS CONTRATANTES E CREDENCIADOS DO ESTADO PARA ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL; ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA: FORNECIMENTO DE HEMODERIVADOS, HEMOCOMPONENTES E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, EM AMBULATÓRIOS ESPECIALIZADOS DA HEMOMINAS AOS PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS E COAGULOPATIAS.
<b>Causas:</b> 1 - Abastecer o rede pública estadual com hemocomponentes e hemoderivados de qualidade.
<b>11. Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**12. Horizonte temporal** (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):

Contínuo

Temporário

**13. Estratégia de implementação:**

OS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA SERÃO EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO HEMOMINAS, ATRAVÉS DA HEMORREDE, COMPOSTA DE 22 UNIDADES, LOCALIZADAS EM CIDADES PÓLOS DO ESTADO EM PARCERIAS COM PREFEITURAS MUNICIPAIS E UNIVERSIDADES.

OS PROCESSOS INTERNOS DO FLUXO DO SANGUE COMPREENDEM A CAPTAÇÃO, COLETA, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, OU SEJA, O ATENDIMENTO DA DEMANDA

**14. Unidade administrativa responsável pelo programa:**

DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA

**Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA- 4025**

**Finalidade** GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS AMPLIANDO A COBERTURA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA. BEM COMO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

**Descrição da Ação:** CONSTRUÇÃO. REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIA DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** - CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL;  
- LEVANTAMENTO E PESQUISA SOBRE A NECESSIDADE DE NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NAS UNIDADES DA FH; - AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS;  
- LEVANTAMENTO E PESQUISA DA NECESSIDADE DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA;  
- CONTRATAÇÃO DO DEOP/MG PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ADEQUAÇÕES.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL Nº 10.057 DE 26/12/1989. DECRETOS ESTADUAIS Nº 31.023 DE 23/3/1990 E Nº 35.774 DE 04/04/1994

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE APARELHADA/REFORMADA	UNIDADE	19

**Especificação do produto**

UNIDADE DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS BENEFICIADA COM NOVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; SISTEMAS DE INFORMÁTICA; REFORMA/AMPLIAÇÃO/ ADEQUAÇÃO EM SUA ESTRUTURA FÍSICA.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 4.546.066,00
24 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	R\$ 10.852.909,00
47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais	R\$ 33.275,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 2.650.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 18.082.250,00</b>

**Ação: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS - 4372**

**Finalidade:** SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE FORMA REGIONALIZADA. O NÃO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ACIMA IMPLICA RISCO DE DESABASTECIMENTO DA HEMORREDE ESTADUAL, COMPROMETIMENTO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; INTERRUPÇÃO E AGRAVAMENTO DA SAÚDE DE PACIENTES PORTADORES DE HEMOGLOBINOPATIAS.

**Descrição da Ação:** CAPTAÇÃO, COLETA, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS, SERVIÇOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELA FUNDAÇÃO ATRAVÉS DA HEMORREDE COMPOSTA DE 22 UNIDADES LOCALIZADAS EM CIDADES PÓLOS DO ESTADO. A HEMORREDE BUSCA MAXIMIZAR A MARGEM DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA SEREM PRESTADOS À REDE PÚBLICA E CONTRATANTES.

**Detalhamento da implementação da ação:** HEMOTERAPIA: CAPTAÇÃO DE DOADORES DE SANGUE, TRIAGEM CLÍNICA; COLETA DO SANGUE DO DOADOR APTO CLÍNICO; REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS IMUHEMATOLÓGICOS E SOROLÓGICOS DO SANGUE COLETADO; PROVAS LABORATORIAIS PRÉ-TRANSFUSIONAL E DIAGNÓSTICO/SUPORTE TERAPÊUTICO QUANDO OCORREM REAÇÕES ADVERSAS NO ATO TRANSFUSIONAL; HEMATOLOGIA: REALIZAR O DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL; TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE COAGULOPATIAS E HEMOGLOBINOPATIAS; ORIENTAÇÃO NO DIAGNÓSTICO E NA TERAPÊUTICA DAS INTERCORRÊNCIAS HEMOTERÁPICAS.

**Base Legal:** Decreto do Governo do Estado nº45.822/2011 PORTARIA GM/MS 2600/2009 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Produto	Unidade de medida	Meta
HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO	BOLSA	794.550

**Especificação do produto**

HEMOCOMPONENTES: BOLSAS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS, PLASMA E CRIOPRECIPITADOS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 82.247.374,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 55.944.105,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 138.191.479,00</b>

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNED

### PROGRAMA 0254 – GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> GERAÇÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> GERAR, REGISTRAR, DIVULGAR E PROTEGER CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS E BIOTECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM ÊNFASE EM COMPONENTES BIOATIVOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL; DESCOBRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE DOENÇAS NO ÂMBITO ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> CIENTISTAS, PESQUISADORES E A POPULAÇÃO EM GERAL
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> A EVOLUÇÃO DOS ESTUDOS EM SAÚDE DEMANDAM CONTINUAMENTE NOVOS CONHECIMENTOS DE MEIOS E PRODUTOS PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. AS PESQUISAS SÃO INSTRUMENTOS PERMANENTES DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS QUE AUXILIAM NA CONCEPÇÃO DE MÉTODOS E PRODUTOS E DO APERFEIÇOAMENTO DOS JÁ EXISTENTES.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> NECESSIDADE DE NOVOS CONHECIMENTOS DE MEIOS E PRODUTOS PARA COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

PROSPECÇÃO DE TOXINAS ANIMAIS: PEÇONHAS DE SERPENTES, ARANHAS, ESCORPIÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS, ALÉM DE BIOPROSPECTAR PLANTAS NATIVAS, MICROORGANISMOS E PRODUTOS DE ABELHAS APIS MELLIFERA NA BUSCA DE PRINCÍPIOS ATIVOS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTOS PARA A SAUDE.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

**Ação: POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - 1002**

**Finalidade:** DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS DE MANEIRA DIDÁTICA E LÚDICA, POR MEIO DE EXPOSIÇÕES ITINERANTES, OFICINAS E ATIVIDADES INTERATIVAS, OBJETIVANDO AGUÇAR A CURIOSIDADE DOS VISITANTES, DESPERTAR O INTERESSE PELA CIÊNCIA, E REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA CIENTÍFICA PARA A SOCIEDADE, ESTÍMULO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO; DIVULGAÇÃO DO SUS; AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÕES INTINERANTES MENSALMENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Detalhamento da implementação da ação:** O PROGRAMA CIÊNCIA EM MOVIMENTO FUNCIONA COM UM CAMINHÃO ADAPTADO COMO ESPAÇO EXPOSITIVO, LEVANDO INFORMAÇÕES SOBRE: BIOTECNOLOGIA E SUAS APLICAÇÕES, ANIMAIS PEÇONHENTOS, PRODUÇÃO DE SOROS ANTIPEÇONHENTOS, VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA, HISTÓRIA DA SAÚDE PÚBLICA E OUTROS TEMAS.

**Base Legal:** NÃO SE APLICA

Produto	Unidade de medida	Meta Física
EXPOSIÇÃO REALIZADA	VISITANTE	24
<b>Especificação do produto</b>		
ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NO AMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 280.000,00	
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 280.000,00</b>	

**Ação: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 2079**

**Finalidade:** GERAR CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS VOLTADOS A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DESENVOLVER POTENCIAIS BIOPRODUTOS PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL; ALÉM DE PRODUTOS E PROCESSOS PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA BÁSICAS E APLICADAS, DESTINADOS A POTENCIALIZAR A INOVAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SUS.

**Detalhamento da implementação da ação:** ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO PELA EQUIPE DE PESQUISADORES DA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT) FUNED, DE ACORDO COM AS LINHAS DE PESQUISA JÁ ESTABELECIDAS / SUBMISSÃO ÀS AGÊNCIAS FINANCIADORAS ESTADUAIS, FEDERAIS OU INTERNACIONAIS, DE ACORDO COM O LANÇAMENTO DE EDITAIS / CONFORME PROPOSTA APROVADA E RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS, O PROJETO É DESENVOLVIDO BUSCANDO EXECUTAR OS OBJETIVOS PROPOSTOS DENTRO DO CRONOGRAMA DE 24 MESES.

**Base Legal:** LEI 8080/1990 E DECRETO Nº 6041/2007

LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011

DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

LEI DE INOVAÇÃO FEDERAL Nº 10973/2004

LEI DE INOVAÇÃO ESTADUAL Nº 17348/2008

Produto	Unidade de medida	Meta
PROJETO DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO	PROJETO / PESQUISA	30
<b>Especificação do produto</b>		
PROJETOS DE PESQUISA BÁSICA E OU APLICADA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 2.500.000,00	
24 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	R\$ 1.122.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 2.860.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 6.482.000,00</b>	

## PROGRAMA 0201 – VIGILANCIA LABORATORIAL EM SAUDE PUBLICA

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> VIGILANCIA LABORATORIAL EM SAUDE PUBLICA
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> PROMOVER AÇÕES LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE PERMANENTE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR, INTEGRANDO-SE A UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM O CONTROLE DE DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, O QUE INCLUI TANTO A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> MICRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E SEUS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS CONSIDERANDO A PECULIARIDADE DOS MESMOS EM FUNÇÃO DE SEU CONTEXTO GEO-POLÍTICO-SOCIAL-ECONÔMICO.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> O INSTITUTO OCTÁVIO MAGALHÃES QUE ESTÁ VINCULADO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, É O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS, COMPONENTE DO SISTEMA NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA – SISLAB, REFERÊNCIA SANITÁRIA INTERNACIONAL, RESPONSABILIZANDO-SE PELO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VIGILÂNCIA LABORATORIAL DA QUALIDADE DOS PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO, DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MS/SES: VIGILANCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, DO TRAJETO DO AGRAVO , DOS SEUS FATORES CONDICIONANTES E DE IMPACTO NO TERRITÓRIO;

- CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO;
- PLANEJAMENTO INTEGRADO, PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES LABORATORIAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE ENSAIOS E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS;
- COORDENAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA;
- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA (ATIVIDADE CONTROLE DE QUALIDADE ANALÍTICA DA REDE ESTADUAL);
- COMUNICAÇÃO RÁPIDA E OPORTUNA DOS RESULTADOS DE ENSAIOS E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS;
- DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS APLICADAS A SAÚDE;
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO;
- DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA ANALÍTICA E DE GESTÃO DE LABORATÓRIO;

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

DIRETORIA DO INSTITUTO OCTÁVIO MAGALHÃES

**Finalidade:** REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E EXAMES LABORATORIAIS COM VISTAS A DESCOBERTA, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS AGENTES ETIOLÓGICOS E DE FATORES DE RISCO PARA A SAÚDE DO TERRITÓRIO, A INVESTIGAÇÃO E/OU PESQUISA E APLICAÇÃO DE MÉTODOS APROPRIADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE.

**Descrição da Ação:** MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA LABORATORIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO, VIGILÂNCIA LABORATORIAL DAS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO, DOS FATORES AMBIENTAIS (ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO) E DOS FATORES QUE IMPACTAM NA SAÚDE DO TRABALHADOR. E INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E AGRAVOS QUE IMPACTAM NA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.

**Detalhamento da implementação da ação:** A PARTIR DA ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE, REALIZA-SE A IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS DESAFIOS A SEREM ENFRENTADOS E PROBLEMAS A SEREM SUPERADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA COM VISTAS A FORTALECER E EXECUTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL EM SAÚDE ASSOCIADAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E EXECUTAR AS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS.

REALIZAR A VIGILÂNCIA LABORATORIAL EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, COSMÉTICOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, TECIDOS BIOLÓGICOS, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PRODUTOS PARA SAÚDE, HEMOCENTROS, CENTROS DE HEMODIÁLISE, E OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE SANITÁRIO NA BUSCA DA EFICIENTIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E AÇÕES ESTABELECIDAS EM MINAS GERAIS, A CITAR: POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, CONTROLE DE OBESIDADE, CONTROLE DE HIPERTENSÃO, CONTROLE DA DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO IDOSO, REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, E DE IMPACTO POSITIVO NAS AÇÕES DE REDUÇÃO DOS ANOS DE VIDA PERDIDOS AJUSTADOS POR INCAPACIDADE (AVPAI), NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, TRANSMISSÍVEIS, EMERGENTES E REEMERGENTES.

REALIZAR ENSAIOS E DIAGNÓSTICOS PACTUADOS PARA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E TOMADA DE DECISÃO EM VIGILÂNCIA A SAÚDE, POR AGRAVOS E PROGRAMAS, DENTRE ELES: DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, DAS DST'S AIDS E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (MENINGITE, TUBERCULOSE, DIFTERIA E COQUELUCHE), PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ALIMENTOS, DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS, DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EM ALIMENTOS, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS, QUALIDADE DE COSMÉTICOS, MONITORAMENTO DE HEMOCENTROS, MONITORAMENTO DE ÁGUAS DE HEMODIALISE, DE SAÚDE OCUPACIONAL, ATENDIMENTO A DENÚNCIAS E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CELEBRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, CONVÊNIOS E PROJETOS DIRECIONADOS A AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E NORMAS SANITÁRIAS ESTABELECIDAS. COORDENAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE ENSAIOS, SUPERVISÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE MINIMIZEM AS PROFUNDAS DESIGUALDADES REGIONAIS E O BAIXO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. PRODUÇÃO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA E MATERIAL DE REFERÊNCIA DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DO SISTEMA DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. PRODUÇÃO DE MEIOS DE CULTURA E FORNECIMENTO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA O SISTEMA DE SAÚDE. UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA CADASTRO, REGISTRO E EMISSÃO DE RESULTADOS OPORTUNOS, CONFIÁVEIS E INEQUÍVOCOS.

**Base Legal:** 1. DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

2. LEI Nº 6.229, DE 17 DE JULHO DE 1975;

3. LEI Nº 6437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977;

4. DECRETO Nº 79.367, DE 9 DE MARÇO DE 1977;

5. ART 6, 196 E 200 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;

6. LEI Nº 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990;

7. LEI Nº 9.782 DE 26 DE JANEIRO DE 1999;

8. LEI Nº 13.317, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999;

9. PORTARIA 2031/2004

10. DECRETO Nº 45.712/2011: ART. 14. PARÁGRAFO ÚNICO: “A DIRETORIA DO INSTITUTO OCTÁVIO MAGALHÃES É O LABORATÓRIO

CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS”.

11. DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.302 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012;

12. RDC ANVISA 11 DE 2012;

13. RDC ANVISA 302 DE 2005;

14. NBR ISO/IEC 17025:2005

Produto	Unidade de medida	Meta
LAUDO TÉCNICO EMITIDO	UNIDADE	450.000

**Especificação do produto**

RESULTADOS ANALÍTICOS RELATADOS COM EXATIDÃO, CLAREZA, OBJETIVIDADE, SEM AMBIGUIDADE, OBTIDOS A PARTIR DO USO DE METODOLOGIAS ANALÍTICAS ESPECÍFICAS E APROPRIADAS ATENDENDO AOS REQUISITOS DE GARANTIA DA QUALIDADE

DOS RESULTADOS. OS LAUDOS E RESULTADOS EXPRESSAM A CONDIÇÃO DA AMOSTRA E DA SAÚDE DO PACIENTE E POSSUEM TODA A INFORMAÇÃO SOLICITADA PELAS VIGILÂNCIAS, NECESSÁRIAS À INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E A MELHOR TOMADA DE DECISÃO, DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE

<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>	
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 5.000.000,00
24 - Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	R\$ 1.046.422,00
60 – Recursos Diretamente	R\$ 8.060.000,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 14.106.422,00</b>

**PROGRAMA 0107 – INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE -  
INFRAESTRUTURA**

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> OBRAS PREDIAIS - FUNED
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> CONSTRUIR, REFORMAR E ADEQUAR AS UNIDADES PREDIAIS DO INSTITUTO OCTAVIO MAGALHÃES (IOM) VISANDO ADEQUAR AS INSTALAÇÕES ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA ANVISA; CONSTRUIR A FÁBRICA DE VACINAS E DE ANTIRETROVIRAIS, AMPLIANDO O PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED VISANDO O INCREMENTO DA PRODUÇÃO DE VACINAS E ANTIRETROVIRAIS; BEM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES DA ÁREA FÍSICA DA FUNED E NAS INSTALAÇÕES DE PLANTAS FÍSICAS FARMACÊUTICAS.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ANVISA E MS VISANDO ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS FÍSICAS DA FUNED AMPLIANDO O PARQUE TECNOLÓGICO.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> Adequação da área física da Funed visando atendimento aos programas do MS e da SES Produção de medicamentos e análises laboratoriais
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input type="checkbox"/> Contínuo <input checked="" type="checkbox"/> Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

ELABORAR PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRAULICOS,ELETRICOS, ARQUITETÔNICOS BEM COMO REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE REALIZARAM AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

SERVIÇO DE ENGENHARIA / DPGF

**Ação: OTIMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS BUSCANDO DISPONIBILIDADE DE PARQUE TÉCNICO - 1041**

**Finalidade:** PLANEJAR, ACOMPANHAR, IMPLEMENTAR AÇÕES, EXECUTAR ATIVIDADES COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR, MANTER E GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DO PARQUE TÉCNICO E TECNOLÓGICO DA FUNED, A FIM DE PROPORCIONAR ESTRUTURA TÉCNICA ADEQUADA ÀS BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA, LABORATORIAIS E FARMACÊUTICAS, ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO PROCESSO E NORMATIVAS. PROVER SOLUÇÕES EFICIENTES E CONFIÁVEIS EM SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÕES TÉCNICAS, MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED.

**Descrição da Ação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OTIMIZAÇÕES TÉCNICAS, SUPORTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS DAS DIRETORIAS FINALÍSTICAS DA FUNED ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DIRETA OU INDIRETA E/OU CONTRATAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS, ORÇAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**Detalhamento da implementação da ação:**  
 - MONITORAR OS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE UTILIDADES;  
 - PLANEJAR E PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS;  
 - QUALIFICAR OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS;  
 - ELABORAR E PROPOR MELHORIAS EM PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REFORMAS PARA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INSTALADOS;  
 - GARANTIR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INSTALADOS;  
 - PROPOR SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OTIMIZAR AS LINHAS DE PRODUÇÃO.

**Base Legal:** RDC Nº 17 DE 16/04/2010- ANVISA  
 CERTIFICAÇÃO ISO 17025  
 CERTIFICAÇÃO ISO 9001  
 PARCERIAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA ATRAVES DE SEUS INSTRUMENTOS LEGAIS.

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIÇO PRESTADO	SERVIÇO	1

**Especificação do produto**

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS OTIMIZADOS, OPERACIONAVEIS, DISPONIVEIS QUALIFICADOS, CALIBRADOS E VALIDADOS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 8.000.000,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 73.667.001,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 81.667.001,00</b>

**Ação: INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAUDE – INFRAESTRUTURA - 1015**

**Finalidade:** INOVAÇÃO E PRODUÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAUDE - INFRAESTRUTURA

**Descrição da Ação:** PLANEJAR E ELABORAR TODOS OS ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DA INFRAESTRUTURA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E NOVAS CONSTRUÇÕES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FUNED, POSSIBILITANDO A PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE VACINAS E ANTIRRETROVIRAIS; ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA FORTALECENDO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR; PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA BIOENSAIOS, BIOLOGIA MOLECULAR E PROTEÔMICA.

**Detalhamento da implementação da ação:** ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DA FUNED. CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO (FINEP).

**Base Legal:** - LEI DE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO: LEIS Nº 7166 DE 27/08/76, Nº 8137 DE 21/12/00 E No 9959/10 DE 20/07/2010.  
 - ABNT NBR 9050/2014 (ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS)  
 -RESOLUÇÃO - RDC No 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 (REGULAMENTO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE);  
 - RESOLUÇÃO - RDC No 17, DE 16 DE ABRIL DE 2010 (DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS);  
 - NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, INERENTES A CADA TIPO DE SERVIÇO;

- NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS;
- NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS (CEMIG E COPASA);
- PORTARIA 83/2000 - NORMA TÉCNICA SLU/PBH No 002/2000 (ESTABELECE AS CARACTERÍSTICAS DE LOCALIZAÇÃO, CONSTRUTIVAS E OS PROCEDIMENTOS PARA USO DO ABRIGO EXTERNO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO EM EDIFICAÇÕES E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE).
- LEI No 8666, DE 21/06/1993 (INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES PROVIDÊNCIAS)

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA	UNIDADE	5
<b>Especificação do produto</b>		
CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE VACINAS E ANTIRRETROVIRAIS – DI REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-DIOM REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO INDUSTRIAL – DI LIGAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL – PROJETO SUDECAP MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE HVAC PARA A UNIDADE FABRIL III – DI REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES E COSMÉTICOS – DIOM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE FABRIL I PARA A PRODUÇÃO DE TENOFOVIR – DI REFORMA DAS PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS – DPD REFORMA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE – DI CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE FABRIL V – DI		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 21.000.000,00	
24 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	R\$ 12.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 33.000.000,00</b>	

## PROGRAMA 0159 - DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBOLÓGICOS

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBOLÓGICOS
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE RESOLUBILIDADE MACRORREGIONAL
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> DESENVOLVER, PRODUZIR E ENTREGAR IMUNOBOLÓGICOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO A PREVENÇÃO POR MEIO DE VACINAÇÃO E PRODUÇÃO DE SOROS ANTIOFÍDICOS E ANTITÓXICOS.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> MINISTÉRIO DA SAÚDE.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> A LEI FEDERAL Nº 8080 /90 TROUXE PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE PROFUNDAS MODIFICAÇÕES AO DEFINIR A UNIVERSALIZAÇÃO AO ACESSO, A EQUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E A INTEGRALIDADE DAS AÇÕES, COMO PRINCÍPIOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO BRASIL. SIGNIFICA DIZER QUE TODO BRASILEIRO, INDEPENDENTE DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL, TEM DIREITO AO ACESSO A TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, INCLUSIVE AOS DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA. A FUNED, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ENTREGA DE IMUNOBOLÓGICOS CONTRIBUI, EFETIVAMENTE, NO QUE TANGE A MINIMIZAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DO CUSTO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NA AMPLIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE E DO ACESSO. EM FUNÇÃO DAS EXIGÊNCIAS ATUAIS DE MERCADO, A FUNED VEM SE REPOSICIONANDO DE FORMA A CONCENTRAR ESFORÇOS NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS INOVADORES PARA O PAÍS, FACE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas - Demanda do Ministerio da Saúde visando o atendimento dos programas nacionais de imunização.</b>
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):** A DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS (DPI) DA DIRETORIA INDUSTRIAL DA FUNED, CONTA COM CINCO SERVIÇOS, QUE NUMA AÇÃO COORDENADA, É RESPONSÁVEL POR TODA A PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA E INSUMOS BIOLÓGICOS ESTRATÉGICOS, NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DE ANTIVENENOS:

O SERVIÇO DE BIOTÉRIO É RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE CERCA DE 5.500 CAMUNDONGOS SWISS POR MÊS, UTILIZADOS NOS TESTES DE ATIVIDADE BIOLÓGICA DOS SOROS E NA ALIMENTAÇÃO DAS SERPENTES, ALÉM DE ATENDER À DEMANDA DE OUTRAS DIRETORIAS DA INSTITUIÇÃO. O SERVIÇO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS É RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DE SERPENTES E ESCORPIÕES E PREPARAÇÃO DOS ANTÍGENOS UTILIZADOS, TANTO NA IMUNIZAÇÃO DE EQÜINOS QUANTO NO CONTROLE DA QUALIDADE DOS SOROS. CONTA ATUALMENTE COM CERCA DE 29 ESPÉCIES. O SERVIÇO DE FAZENDA EXPERIMENTAL LOCALIZA-SE NO MUNICÍPIO DE BETIM, ONDE SÃO MANTIDOS, DENTRO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE SAÚDE, 162 EQÜINOS UTILIZADOS NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE PLASMA HIPERIMUNE. O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO BIOTECNOLÓGICO REALIZA PESQUISAS RELACIONADAS A TODA A CADEIA PRODUTIVA, DESDE OS VENENOS ANIMAIS AOS SOROS HIPERIMUNES E REALIZA ENSAIOS PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE SOROS. O SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS É RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DO PLASMA PARA OBTENÇÃO DOS SOROS. A DPI TEM EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO OITO TIPOS DE SOROS HIPERIMUNES: ANTIBOTRÓPICO, ANTICROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-CROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-LAQUÉTICO, ANTIELAPÍDICO, ANTIESCORPIÔNICO, ANTITETÂNICO, E ANTI-RÁBICO. TODOS OS PRODUTOS IMUNOBOLÓGICOS DA FUNED, COM EXCEÇÃO DO SORO ANTI-RÁBICO, POSSUEM REGISTRO NA ANVISA . A DEMANDA DE PRODUÇÃO DE SOROS ANTIVENENOS DO BRASIL É IDENTIFICADA, A CADA ANO, PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DEFINE A NECESSIDADE DE SOROS PARA O ANO SEGUINTE E REÚNE-SE COM OS PRODUTORES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE PRODUÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A CAPACIDADE PRODUTORA DE CADA LABORATÓRIO. UM CRONOGRAMA DE ENTREGA DE SOROS É ESTABELECIDO ENTRE OS SOROPRODUTORES E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE POR SUA VEZ, DISTRIBUI OS SOROS ANTIVENENOS GRATUITAMENTE POR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

DIRETORIA INDUSTRIAL

**Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SORO - 4109**

**Finalidade:** DESENVOLVER, PRODUZIR E DISTRIBUIR IMUNOBOLÓGICOS (SOROS ANTIVENENOS) VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES.

**Descrição da Ação:** SOROS SÃO PRODUTOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (IMUNOBOLÓGICOS) USADOS NO TRATAMENTO DE DOENÇAS, ESPECIALMENTE EM DECORRÊNCIA DA PICADA DE ANIMAIS PENÇONHENTOS. O SORO CONTÉM OS ANTICORPOS NECESSÁRIOS PARA COMBATER DETERMINADA DOENÇA OU INTOXICAÇÃO E POSSUI CARÁTER CURATIVO. A FUNED DESTACA-SE, NO CENÁRIO NACIONAL, PELA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UM TERÇO DA DEMANDA NACIONAL DE IMUNOBOLÓGICOS TAIS COMO SOROS HIPERIMUNES (SORO RICO EM ANTICORPOS, OBTIDO POR IMUNIZAÇÃO SUCESSIVA DE UM ANIMAL, POR INJEÇÃO DIRETA NESTE, DE ANTÍGENO QUE PODE SER O PRÓPRIO AGENTE DA DOENÇA).

**Detalhamento da implementação da ação:** DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA.

PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL / PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO

ENTREGA: ENTREGA DOS IMUNOBOLÓGICOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**Base Legal:** LEI N/8080/1990; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO Nº45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
SOROS PRODUZIDOS/DISTRIBUIDOS	UNIDADE	200.000
<b>Especificação do produto</b>		
A FUNED TEM EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO OITO TIPOS DE SOROS HIPERIMUNES: ANTIBOTRÓPICO, ANTICROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-CROTÁLICO, ANTIBOTRÓPICO-LAQUÉTICO, ANTIELAPÍDICO, ANTIESCORPIÔNICO, ANTITETÂNICO, E ANTI-RÁBICO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 8.823.529,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 8.823.529,00</b>	

## PROGRAMA 0002 – SAÚDE INTEGRADA

**Ação: DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO – PRODUÇÃO DE ANTIRRETROVIRAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS - 4024**

**Finalidade:** DESENVOLVER, PRODUZIR E/OU DISTRIBUIR MEDICAMENTOS VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.

**Descrição da Ação:** DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E DO PARQUE TECNOLÓGICO, VISANDO A PRODUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM VIGOR E SEU RESPECTIVO FORNECIMENTO NAS EMBALAGENS PADRONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS NACIONAIS OU ESTADUAIS DE SAÚDE.

**Detalhamento da implementação da ação:** PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIRRETROVIRAIS E TALIDOMIDA. DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE REGISTRO.

PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL / PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO.

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS, TAIS COMO: TENOFOVIR ENTECARVIR, TENOFOVIR+LAMIVUDINA (2 EM 1), TENOFOVIR+LAMIVUDINA+EFAVIRENZ (3 EM 1), SOMATROPINA E DO FITOTERÁPICO: ACORDO FIRMADO ENTRE A FUNED E A EMPRESA DETENTORA DA TECNOLOGIA VISANDO A SUA TRANSFERÊNCIA VISANDO A PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO. O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA É REALIZADA EM QUATRO FASES, SENDO QUE NA PRIMEIRA, A EMPRESA ENTREGA DO PRODUTO ACABADO E PRONTO PARA USO. A SEGUNDA FASE SE REFERE À ENTREGA DO PRODUTO SEMI-ACABADO, PARA QUAL A FUNED SE ENCARREGARÁ DA ROTULAGEM E EMBALAGEM. A TERCEIRA E QUARTA FASE DIZ RESPEITO AO ENVASE, FORMULAÇÃO E ESTUDOS CLÍNICOS, PARA QUE FINALMENTE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA SEJA TOTALMENTE CONCLUÍDO, SENDO A FUNED CAPAZ DE REALIZAR SOZINHA TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO. FASES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA À FUNED: TRANSFERÊNCIA DAS METODOLOGIAS ANALÍTICAS TRANSFERÊNCIA DOS MÉTODOS ANALÍTICOS PARA PRODUTO ACABADO, MATÉRIAS-PRIMAS E IFA. TRANSFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, INCLUINDO CONSUMÍVEIS. TREINAMENTO DOS ANALISTAS E PESSOAL TÉCNICO ENVOLVIDO NOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE. TRANSFERÊNCIA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA TRANSFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE EMBALAGEM E ROTULAGEM. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA E NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DE ÁREA. TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS PROCEDIMENTOS DA ETAPA DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA. TRANSPORTE E ENVIO DO PRODUTO PARA A FUNED NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO COM ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO. CONTROLES EM PROCESSO E ANÁLISES DE CONTROLE DE QUALIDADE. TRANSFERÊNCIA DA ETAPA DE EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DE EMBALAGEM E ROTULAGEM. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ENVASE E NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DE ÁREA. TRANSFERÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE MANIPULAÇÃO DOS COMPONENTES. ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁREA PRODUTIVA E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS. ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÁREA PRODUTIVA E PARÂMETROS PARA EXECUÇÃO DA COMPRESSÃO. CONTROLES EM PROCESSO E ANÁLISES DE CONTROLE DE QUALIDADE. TREINAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO. FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

**Base Legal:** LEI 8.080 DE 19/09/1990; LEI DELEGADA No 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO PRODUZIDO	UNIDADE (MIL)	55.100
<b>Especificação do produto</b>		
UNIDADES FARMACÊUTICAS PRODUZIDAS E DISTRIBUIDAS, TAIS COMO: TALIDOMIDA, NEVIRAPINA, ENTECARVIR, TENOFOVIR+LAMIVUDINA (2 EM 1), TENOFOVIR+LAMIVUDINA+EFAVIRENZ (3 EM 1), SOMATROPINA E FITOTERÁPICO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 40.000.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 100.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 140.000.000,00</b>	

**Ação: PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA DE MINAS - 4420**

**Finalidade:** PRODUZIR MEDICAMENTOS VISANDO O ATENDIMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL, AO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS.

**Descrição da Ação:** PRODUÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).

**Detalhamento da implementação da ação:** DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE REGISTRO.

PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL / PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO

ENTREGA: ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E MINISTÉRIO DA SAÚDE RESPECTIVAMENTE.

**Base Legal:** LEI 8080 DE 19/09/90; GUIA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANVISA /MS ;RESOLUÇÃO RDC Nº 210 DE 04/08/2003 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA

Produto	Unidade de medida	Meta
MEDICAMENTO PRODUZIDO	UNIDADE (MIL)	23.712

**Especificação do produto**

MEDICAMENTOS: ANALGÉSICOS, CARDIOVASCULARES, ANTIINFLAMATÓRIOS, ANTIDIABÉTICOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIBIÓTICOS, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIRRETROVIRAIS, ANTIALÉRGICOS, ANSIOLÍTICOS, ANTIFÚNGICOS, ANTIESPASMÓDICOS E NEUROLÉPICOS.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

24 - Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades.	R\$ 11.090.000,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 237.120,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 11.327.120,00</b>

**Ação: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINA - 4011**

**Finalidade:** PRODUZIR E DISTRIBUIR IMUNOBIOLOGICOS VISANDO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DESTINADO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS POR MEIO DE VACINAÇÃO.

**Descrição da Ação:** VACINAS SÃO PRODUTOS DE ORIGEM BIOLÓGICA (IMUNOBIOLOGICOS) USADOS NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS. AS VACINAS POSSUEM AGENTES INFECCIOSOS INATIVADOS OU PRODUTOS DELES QUE INDUZEM A PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PELO PRÓPRIO ORGANISMO DA PESSOA VACINADA, CARÁTER PREVENTIVO. A FUNED DESTACA SE, NO CENÁRIO NACIONAL, PELA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS TAIS COMO VACINA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA.

**Detalhamento da implementação da ação:** ACORDO FIRMADO ENTRE A FUNED E A NOVARTIS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DA VACINA CONTRA A MENINGITE MENINGOCÓCICA C. O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA É REALIZADA EM QUATRO FASES, SENDO QUE NA PRIMEIRA, A NOVARTIS ENTREGA DO PRODUTO ACABADO E PRONTO PARA USO. A SEGUNDA FASE SE REFERE À ENTREGA DO PRODUTO SEMI-ACABADO, PARA QUAL A FUNED SE ENCARRREGARÁ DA ROTULAGEM E EMBALAGEM. A TERCEIRA E QUARTA FASE DIZ RESPEITO AO ENVASE, FORMULAÇÃO E ESTUDOS CLÍNICOS, PARA QUE FINALMENTE O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA SEJA TOTALMENTE CONCLUÍDO, SENDO A FUNED CAPAZ DE REALIZAR SOZINHA TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO.

DESENVOLVIMENTO: LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO / DESENVOLVIMENTO DA FORMULAÇÃO / ESTUDO DE ESTABILIDADE DA FORMULAÇÃO / PRODUÇÃO DE LOTE PILOTO / ESTUDO DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA E BIOEQUIVALÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE REGISTRO.

PRODUÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS / ANÁLISE DO MATERIAL / PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO / PRODUÇÃO / APROVAÇÃO DO PRODUTO ACABADO / EXPEDIÇÃO

ENTREGA: ENTREGA DOS IMUNOBIOLOGICOS PARA O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NOVARTIS FUNED

FASE 1 – FORNECIMENTO DO PRODUTO ACABADO;

FASE 2 – ROTULAGEM E EMBALAGEM 400.000 DOSES PRODUTO SEMI-ACABADO FRASCOS NÃO ROTULADOS (PRINCIPIO ATIVO E DILUENTE) ROTULAGEM E EMBALAGEM LIBERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO;

FASE 3- FORMULAÇÃO E ENVASE 400.000 PRINCIPIO ATIVO E ADJUVANTE TODOS OS PASSOS DA FORMULAÇÃO DO PRINCIPIO ATIVO; FORMULAÇÃO DO DILUENTE; EMBALAGEM DO PRINCÍPIO ATIVO COM DILUENTE E LIBERAÇÃO FINAL;

FASE 4 – TRANSFERÊNCIA COMPLETA LOTES DE SEMENTE DE TRABALHO (MENC E CRM 197) E LOTES MASTER SEED (MENC E CRM 197) FABRICAÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DOS LOTES MASTER SEED E REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CLÍNICOS

**Base Legal:** LEI N/8080/1990; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO Nº45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
VACINAS PRODUZIDAS/DISTRIBUÍDAS	DOSE	17.000.000

**Especificação do produto**

MEDICAMENTO DESTINADO A IMUNIZAÇÃO VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 102.000.000,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 195.785.617,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 297.785.617,00</b>

## PROGRAMA 0701 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002

**Finalidade:** COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2) COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4) COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

**Base Legal:** LDO – LOA; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 21.500.000,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 13.673.055,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 35.173.055,00</b>	

### Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018

**Finalidade:** QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

**Descrição da Ação:** QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2) SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3) DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4) AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

**Base Legal:** DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006  
LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011  
DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	774
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 500.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417**

**Finalidade:** VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL N.º 869/1952; LEI DELEGADA Nº 180 DE 20/01/2011; DECRETO 45.536 DE 27/01/2011 ARTIGO 61

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	893
<b>Especificação do produto</b>		
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 72.551.407,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 72.551.407,00</b>	

## PROGRAMA 0702 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

### Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - 7009

**Finalidade:** VIABILIZAR OS APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REALIZADOS À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP.

**Descrição da Ação:** CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, OU SEJA, A COMPLEMENTAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO PARA O FINANCIAMENTO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS QUE É FEITO À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP, EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNFIP VINCULADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DO SERVIDOR.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - PROGRAMAÇÃO DOS VALORES NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; 2 - MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA NOS VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; 3 - APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

**Base Legal:** PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2010 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN/MF) E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MPOG)

Produto	Unidade de medida	Meta
APORTE REALIZADO	R\$ MIL	16.656
<b>Especificação do produto</b>		
OFERTAR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM ELEVADA QUALIDADE E PROFISSIONALISMO, BEM COMO CONCEDER TÍTULO DE ESPECIALISTA AOS MÉDICOS GRADUADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA NO BRASIL.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 16.656.413,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 16.656.413,00</b>	

### Ação: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004

**Finalidade:** ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

**Descrição da Ação:** GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÕES CONDENATÓRIAS; 2 - INSCRIÇÃO DOS PRECATÓRIOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE OU PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO EM 90 DIAS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR; 3 - CONTROLE DA ORDEM DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS INSCRITOS COM ESSA FINALIDADE; 5 - PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

**Base Legal:** ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Produto	Unidade de medida	Meta
PRECATÓRIO/RPV PAGO	UNIDADE	4
<b>Especificação do produto</b>		
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 106.776,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 106.776,00</b>	

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FHEMIG

### PROGRAMA 0002 SAÚDE INTEGRADA

#### Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL - 4001

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E INFANTO-JUVENIL VISANDO AO RESTABELECIMENTO DOS PACIENTES, DE MANEIRA A ADQUIRIREM ESTABILIDADE, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE, BEM COMO ATENÇÃO INTEGRAL AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO EM DECORRÊNCIA DE DISTÚRBIOS MENTAIS. PRESTAR ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.216, DE 6/4/2001, AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

**Descrição da Ação:** PRESTAR ATENDIMENTO HOSPITALAR A PACIENTES ADULTOS E INFANTOJUNVENIS, COM SOFRIMENTO MENTAL E A USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ILÍCITAS.

**Detalhamento da implementação da ação:**

A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,( INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUARIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE SAÚDE MENTA: INSTITUTO RAUL SOARES - IRS, HOSPITAL GALBA VELOSO - HGV, CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA - CHPB: INTERNAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS COM SOFRIMENTO MENTAL, INCLUINDO ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL, CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEPAI: ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE PACIENTES INFANTOJUVENIS, INCLUINDO ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL E CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA – CMT: ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, INCLUINDO ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL.

**Base Legal:** DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	130.000

#### Especificação do produto

SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)

#### Valor detalhado por fonte de recurso

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 18.392.004,00
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 8.243.759,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 26.635.763,00</b>

#### Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO - 4002

**Finalidade:** GARANTIR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DOMICILIAR AOS PACIENTES QUE FORAM ASILADOS COMPULSORIAMENTE NO PASSADO DEVIDO À HANSENIASE; PROMOVER A ASSISTÊNCIA DE CLÍNICA MÉDICA E REABILITAÇÃO FÍSICA A PACIENTES DA REGIÃO DE BETIM, TRÊS CORAÇÕES, UBÁ E BAMBUÍ COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

**Descrição da Ação:** ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ASILAR À PESSOA PORTADORA DE HANSENIASE, BEM COMO A PACIENTES IDOSOS E QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO PROLONGADA, COM ÊNFASE NA REABILITAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:**

A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,( INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE REABILITAÇÃO E CUIDADO AO IDOSO - ATENDIMENTO A PACIENTES ASILARES, HANSENIANOS E IDOSOS, COM ÊNFASE NA REABILITAÇÃO FÍSICA, INTERNAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES (OFTALMOLOGIA, GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA, PEDIATRIA) NAS CASAS DE SAÚDE: SANTA ISABEL, PADRE DAMIÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SANTA FÉ.

**Base Legal:** DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45.691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	92500
<b>Especificação do produto</b>		
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 16.112.838,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 6.963.246,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 23.076.084,00</b>	

**Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 4003**

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PRINCIPALMENTE VÍTIMAS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DE ARMAS BRANCAS E DE FOGO, TRAUMATISMOS CRANIANOS GRAVES, FRATURAS ORTOPÉDICAS COMPLEXAS, QUEIMADURAS EXTENSAS, ACIDENTES POR ANIMAIS VENENOSOS, E A PACIENTES PEDIÁTRICOS COM INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS E INFECCIOSAS, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE E AS SEQUELAS ORIUNDAS DESSAS EMERGÊNCIAS, PERMITINDO O RETORNO DOS PACIENTES ÀS SUAS ATIVIDADES.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO, SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATUANDO COMO CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA AO ATENDIMENTO A PACIENTES VÍTIMAS DE POLITRAUMATISMOS, GRANDES QUEIMADURAS, INTOXICAÇÕES E SITUAÇÕES CLÍNICAS E/OU CIRÚRGICAS DE RISCO DE MORTE. TRATAMENTO CIRÚRGICO ELETIVO, PRINCIPALMENTE DE ALTA COMPLEXIDADE, DE PATOLOGIAS DECORRENTES DE TRAUMAS, NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA, BUCO MAXILO FACIAL E REABILITAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:** A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,( INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HOSPITAL JOÃO XXIII - HJXXIII: ATENDIMENTO A PACIENTES VÍTIMAS DE GRANDES TRAUMAS, QUEIMADURAS EXTENSAS, INTOXICAÇÕES, ACIDENTES POR ARMA DE FOGO E ARMAS BRANCAS, INCLUINDO ABORDAGEM CLÍNICA, CIRÚRGICA E TRATAMENTO INTENSIVO. HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS – HMAL: ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA. HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II – HIJPII: ATENDIMENTO A PACIENTES PEDIÁTRICOS, AMBULATORIAL E INTERNAÇÃO HOSPITALAR COM

INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS, INFECTOCONTAGIOSAS, DOENÇAS COMPLEXAS (FIBROSE CÍSTICA E DISTROFIA MUSCULAR), INCLUINDO ATENDIMENTO DOMICILIAR E DE TERAPIA INTENSIVA. HOSPITAL CRISTIANO MACHADO – HCM: ATENDIMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PEQUENA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ATENDIMENTO A SEQUELADOS NEUROLÓGICOS E ORTOPÉDICOS QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

**Base Legal:** DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	420.000
<b>Especificação do produto</b>		
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 40.658.757,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 18.042.423,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 58.701.180,00</b>	

#### Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - 4004

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS PACIENTES COM AIDS, OUTRAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, CÂNCER, GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, ATRAVÉS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS ESPECIALIZADOS, RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA, MEDICINA INTENSIVA, VISANDO À DIMINUIÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL E AS COMPLICAÇÕES DECORRENTES DAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E DO CÂNCER, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS, INCLUSIVE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MÉDICO-HOSPITALARES, ESPECIALIZADOS EM INFECTOLOGIA, CLÍNICA DA MULHER E NEONATAL, CLÍNICA PEDIÁTRICA E ONCOLOGIA COM TRATAMENTO INTENSIVO.

**Detalhamento da implementação da ação:** A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE, (INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE ESPECIALIDADES: HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM; MATERNIDADE ODETE VALADARES - MOV E HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI - HAC.

**Base Legal:** DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	207.000
<b>Especificação do produto</b>		
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 23.142.623,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 9.971.841,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 33.114.464,00</b>	

**Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS - 4006**

**Finalidade:** PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS DE ALTO RISCO, A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM BELO HORIZONTE, JUIZ DE FORA, PATOS DE MINAS E BARBACENA, COM OBJETIVO DE GARANTIR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**Descrição da Ação:** DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, INCLUSIVE DE URGÊNCIA REFERENDADO PELO SUS NAS CLÍNICAS MÉDICA, CIRÚRGICA, GINECOLÓGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA POR MEIO DOS HOSPITAIS: JÚLIA KUBITSCHK EM BELO HORIZONTE, HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA, HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO EM JUIZ DE FORA E HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS EM PATOS DE MINAS.

**Detalhamento da implementação da ação:** A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,( INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM O COMPLEXO DE HOSPITAIS GERAIS: HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK - HJK: ATENDIMENTO A PACIENTES COM TUBERCULOSE, PNEUMOPATIAS, DOENÇAS COMPLEXAS (DISTROFIA MUSCULAR); PACIENTES DE CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICOS, GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, INCLUINDO INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E ATENDIMENTO EM UNIDADE DE EMERGÊNCIA. HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD: ATENDIMENTO A PACIENTES CLÍNICOS; CIRÚRGICOS, INCLUINDO INTERCORRÊNCIAS NEUROLÓGICAS E ORTOPÉDICAS; GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO E TERAPIA INTENSIVA. HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP: ATENDIMENTO A PACIENTES CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, PORTADORES DE HIV-AIDS, TUBERCULOSE, GESTANTES E RECÉM NASCIDOS DE ALTO RISCO, INCLUINDO INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA – HRB: ATENDIMENTO A PACIENTES CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS, INCLUINDO INTERNAÇÃO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.

**Base Legal:** DECRETO 45.128 DE 02/07/2009 E DECRETO Nº 45691 E 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
PACIENTE ATENDIDO	PACIENTE	450.000
<b>Especificação do produto</b>		
SOMATÓRIO DE PACIENTE POR DIA DE INTERNAÇÃO E Nº DE PACIENTES AMBULATORIAIS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E ELETIVO)		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 42.886.203,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 19.068.708,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 61.954.911,00</b>	

**Ação: GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR – COMPLEXO MG TRANSPLANTE - 4440**

**Finalidade:** INCENTIVAR A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS POR MEIO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INFORMATIVAS À POPULAÇÃO EM GERAL; ACOLHER E ESCLARECER AS DÚVIDAS DOS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS PELO POSSÍVEL DOADOR; CAPTAR OS ÓRGÃOS DO DOADOR E TRANSPORTÁ-LOS DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS ATÉ AS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPLANTE VISANDO À DIMINUIÇÃO DA FILA DE ESPERA DE DOADORES DE MANEIRA A AUMENTAR A SOBREVIVÊNCIA DA POPULAÇÃO DE MINAS GERAIS.

**Descrição da Ação:** COORDENAR AS ATIVIDADES DE TRANSPLANTES NO ÂMBITO DO ESTADO, PROMOVENDO ESTRATÉGIAS E CAMPANHAS COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** A FHEMIG ALCANÇARÁ SEUS OBJETIVOS ATRAVÉS DA CONTRATUALIZAÇÃO COM OS GESTORES DO SUS. NA CONTRATUALIZAÇÃO ESTÃO PREVISTAS AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS E A CAPACIDADE OPERACIONAL DE CADA UNIDADE ASSISTENCIAL EM OFERTAR OS SERVIÇOS DEMANDADOS. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PACTUADOS COM QUALIDADE E SEGURANÇA SÃO NECESSÁRIAS A INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE MEIO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS TAIS COMO: GASES MEDICINAIS, MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO INCLUINDO REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL RADIOLÓGICO, ÓRTESE E PRÓTESE,( INFORMATIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO), AUTOMAÇÃO DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, FILMES RADIOLÓGICOS, FIOS CIRÚRGICOS, EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL, LEITE E DERIVADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ALÉM DISSO, HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE ÁREAS FÍSICAS, ADEQUAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NOS MOLDES PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MG TRANSPLANTES REALIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL, CAMPANHA DE INCENTIVO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

**Base Legal:** LEI Nº 9.434 DE 04-02-1997, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 10.211 DE 23-03-2001, DECRETO 45.128 DE 02/07/2009

Produto	Unidade de medida	Meta
ÓRGÃO OU TECIDO CAPTADO	CAPTAÇÃO	2.900
<b>Especificação do produto</b>		
ÓRGÃO OU TECIDO CAPTADO COM POSSIBILIDADE DE SER TRANSPLANTADO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 1.807.575,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 372.091,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 2.179.666,00</b>	

## PROGRAMA 0133 OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG

<b>Unidade orçamentária responsável - descrição (código) (unidade institucional (órgão, entidade, fundo ou encargo geral do Estado) a qual se vincula a gestão global da ação):</b> 2271 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
<b>Título (comunicação ao público, em uma palavra ou frase-síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa):</b> OBRAS PREDIAIS NA REDE FHEMIG CONSTRUIR
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado – a que o programa está associado (são arranjos organizados para concentrar esforços funcionais do Governo em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns):</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos (representam os resultados estratégicos - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE - CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO
<b>Indicadores finalísticos: (expressam, em termos numéricos, os resultados - estabelecidos pelo PMDI para cada Rede de Desenvolvimento Integrado - aos quais o programa se vincula):</b> - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS) - ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS) - TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS - PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS
<b>Identificador de programa governamental (identifica a forma de inserção do programa no mapa estratégico do PMDI):</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa (expressa a busca de um resultado: benefícios esperados com a implementação das ações do programa):</b> CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO VISANDO ADEQUAR SUA ESTRUTURA FÍSICA PARA OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS.
<b>Público-alvo (apresenta, de forma especificada, os destinatários das ações do programa):</b> USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DA REDE FHEMIG E SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO.
<b>Justificativa (descrição da situação-problema: motivo pelo qual é necessário e relevante executar o programa):</b> CONSIDERANDO QUE AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE FHEMIG POSSUEM EM MÉDIA 50 ANOS DE UTILIZAÇÃO, TORNA-SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA PARA ATENDER ÀS NORMAS ATUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COM O INTUITO DE PROTEGER O USUÁRIO DO SUS, OS SERVIDORES E O MEIO AMBIENTE.
<b>Causas (um fator que contribua para a ocorrência do problema, ou seja, processos ou situações responsáveis pelo seu surgimento, manutenção ou expansão). Obs.: Não delimitação do número de causas</b> CONSIDERANDO QUE AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE FHEMIG POSSUEM EM MÉDIA 50 ANOS DE UTILIZAÇÃO, TORNA-SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA PARA ATENDER ÀS NORMAS ATUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, COM O INTUITO DE PROTEGER O USUÁRIO DO SUS, OS SERVIDORES E O MEIO AMBIENTE.
<b>Tipo de programa (classificação do programa segundo os beneficiários):</b> <input type="checkbox"/> Finalístico <input checked="" type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas

**Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):**

Contínuo

Temporário

**Estratégia de implementação (iniciativas estratégicas – principais meios e instrumentos – utilizadas pelo gestor para alcançar o objetivo do programa):**

ELABORAR PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DE FLUIDOS MECÂNICOS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA, DADOS, VOZ, ENTRE OUTROS), EFLUENTES (LÍQUIDOS E GASOSOS) E DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO REALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DOS PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

**Unidade administrativa responsável pelo programa (unidade interna responsável pela gestão global do programa, correspondendo ao menor nível hierárquico com poder de decisão e alocação de recursos):**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - DPGF

**Ação: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS UNIDADES PEDIAIS DA REDE FHEMIG - 1239**

**Finalidade:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE FHEMIG, VISANDO À ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, POSSIBILITANDO ASSIM MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** REALIZAR PROJETOS, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES OU ADEQUAÇÕES DAS ÁREAS FÍSICAS DA REDE FHEMIG COM O INTUITO DE PROTEGER POR MECANISMOS FÍSICOS ADEQUADOS ARQUITETONICAMENTE E HERGONOMICAMENTE O USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OS SERVIDORES E O MEIO AMBIENTE, CUMPRINDO AS NORMAS ATUAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

**Detalhamento da implementação da ação:**

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ARQUITETÔNICOS, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA, DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DE FLUIDOS MECÂNICOS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA, DADOS, VOZ, ENTRE OUTROS), EFLUENTES (LÍQUIDOS E GASOSOS) E DE AUTOMAÇÃO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DOS PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA NOS MUNICÍPIOS DE BAMBUÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, JUIZ DE FORA, PATOS DE MINAS, SABARÁ, TRÊS CORAÇÕES E UBÁ, ONDE ESTÃO INSERIDAS AS UNIDADES DA FHEMIG, CONFORME DEMANDAS DAS UNIDADES E CRONOGRAMA DE OBRAS PLANEJADO E VALIDADO PELA ALTA DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO.

**Base Legal:** DECRETO 44.466 DE 16/02/2007. DECRETO 45.691 DE 12/08/2011, CAPÍTULO VI, SEÇÃO V, ART. 13, INCISO III

Produto	Unidade de medida	Meta
PROJETO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE PREDIAL	% DE EXECUÇÃO	22
<b>Especificação do produto</b>		
PERCENTUAL DE PROJETO, OU DE CONSTRUÇÃO, OU AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE PREDIAL CONCLUÍDO		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 20.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>	

## PROGRAMA 0134 RESIDÊNCIA MÉDICA FHEMIG

<b>Unidade orçamentária responsável:</b> 2271 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
<b>Título:</b> FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS
<b>Rede de Desenvolvimento Integrado:</b> REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
<b>Objetivos estratégicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- REDUZIR AS DISPARIDADES REGIONAIS NO ATENDIMENTO À SAÚDE</li><li>- CONSOLIDAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EM TODO O ESTADO</li><li>- MELHORAR OS INDICADORES DE MORBIMORTALIDADE ENTRE A POPULAÇÃO JUVENIL</li></ul>
<b>Indicadores finalísticos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (POR MIL NASCIDOS VIVOS)</li><li>- ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER (ANOS)</li><li>- TAXA DE APVP POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CAUSAS EXTERNAS E NEOPLASIAS</li><li>- PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS</li><li>- PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS PRÉ-NATAL</li></ul>
<b>Identificador de programa governamental:</b> <input type="checkbox"/> Estruturador <input checked="" type="checkbox"/> Associado <input type="checkbox"/> Especial
<b>Objetivo do programa:</b> PROMOVER A FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS QUALIFICADOS NAS DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, VISANDO À EXPANSÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO COM APLICABILIDADE NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA, AUMENTANDO A EFETIVIDADE NOS ATENDIMENTOS OFERECIDOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
<b>Público-alvo:</b> MÉDICOS GRADUADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA NO BRASIL.
<b>Justificativa:</b> FORMAR MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES ATENDIDAS PELA REDE FHEMIG, AS QUAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE DOS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), MEDIANTE PROGRAMAS DE ATIVIDADES PREVIAMENTE ESTABELECIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM-MEC).
<b>Causas:</b> 1 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS SECUNDÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 2 - DIMINUTA OFERTA DE CUIDADOS TERCIÁRIOS AO CIDADÃO DE FORMA ACESSÍVEL E EM TEMPO OPORTUNO. 3 - SITUAÇÃO DE SAÚDE MARCADA POR TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA ACELERADA E TRIPLA CARGA DE DOENÇAS. 4 – SITUAÇÃO DE SAÚDE COMPLEXA QUE NÃO PODE SER RESPONDIDA, ADEQUADAMENTE, POR UM SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE FRAGMENTADO.
<b>Tipo de programa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio a Políticas Públicas e Áreas Específicas
<b>Horizonte temporal (estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Temporário

**Estratégia de implementação:** OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADOS PELO CONSELHO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM-MEC) TEM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA EMANADA POR ESTA COMISSÃO, QUE REGULAMENTA TODAS AS ATIVIDADES DO MÉDICO RESIDENTE, DOS PRECEPTORES DA RESIDÊNCIA, DO PROCESSO SELETIVO, DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DO NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERECIDAS. ATUALMENTE A FHEMIG OFERTA VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, INFECTOLOGIA, DERMATOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEUROCIRURGIA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA DA MÃO, PNEUMOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, MASTOLOGIA. SENDO AS MESMAS REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS: BELO HORIZONTE: CENTRO PSÍQUICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA - CEPAI, INSTITUTO RAUL SOARES (IRS), HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE (HJK), HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES (HEM), HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI (HAC), MATERNIDADE ODETE VALADARES (MOV), HOSPITAL JOÃO XXIII (HJXXIII), HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS (HMAL), HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II (HIJPII). BARBACENA: CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA - CHPB, HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA – HRB. PATOS DE MINAS: HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD. ETAPAS PARA PROCESSO SELETIVO: -ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS DEMANDAS, BEM COMO, OS CUSTOS DO PROCESSO; -ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA; -ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PORTARIA PRESIDENCIAL QUE CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA; -ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL SOBRE A SELEÇÃO DOS SERVIDORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO; -ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS; -ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS; -CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

**Unidade administrativa responsável pelo programa:**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Ação: FORMAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS - 4442**

**Finalidade:** FORMAR MÉDICOS RESIDENTES NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS OFERECIDAS PELA REDE FHEMIG, VISANDO À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

**Descrição da Ação:** SELEÇÃO, TREINAMENTO EM SERVIÇO SOB SUPERVISÃO E FORMAÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES NAS ESPECIALIDADES OFERTADAS PELA REDE FHEMIG, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Detalhamento da implementação da ação:**

TREINAR EM SERVIÇO, NO AMBIENTE HOSPITALAR, OS MÉDICOS RESIDENTES APROVADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS MÉDICOS, BEM COMO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, CONSTANTES NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA FHEMIG E COORDENADO A NÍVEL ESTADUAL PELA COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CEREM-MG, ÓRGÃO DEFINIDO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CNRM-MEC. OS CANDIDATOS SELECIONADOS EXECUTAM SUAS ATIVIDADES SOB ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO, DENOMINADOS PRECEPTORES, OS QUAIS POSSUEM ELEVADA QUALIFICAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL. NA FUNDAÇÃO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA TÊM DURAÇÃO MÍNIMA DE DOIS ANOS, ASSIM, NO DECORRER DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DEFINIDA EM LEI, OS RESIDENTES SÃO AVALIADOS TRIMESTRALMENTE POR SEUS PRECEPTORES, QUE ANALISAM AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS: HABILIDADES NA ENTREVISTA MÉDICA E NO EXAME FÍSICO, QUALIDADES HUMANÍSTICAS E PROFISSIONALISMO, RACIOCÍNIO CLINICO, COMPETÊNCIA CLINICA GERAL, HABILIDADE DE ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA. SENDO QUE PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ESPECIALISTA O MÉDICO RESIDENTE DEVE: CUMPRIR INTEGRALMENTE A CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PROGRAMA; SER APROVADO NA AVALIAÇÃO FINAL, E TER DESEMPENHO PROFISSIONAL SATISFATÓRIO.

**Base Legal:** DECRETO 44.466 DE 16/02/2007. DECRETO FEDERAL Nº 80.281 DE 05 DE SETEMBRO DE 1977. LEI FEDERAL Nº 6.932 DE 07 DE JULHO DE 1981. LEI FEDERAL Nº 11.381 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006. DECRETO FEDERAL Nº 91.364 DE 21 DE JUNHO DE 1985. DECRETO 45.691 DE 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDA	RESIDÊNCIA MÉDICA	414

**Especificação do produto**

OFERTAR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM ELEVADA QUALIDADE E PROFISSIONALISMO, BEM COMO CONCEDER TÍTULO DE ESPECIALISTA AOS MÉDICOS GRADUADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA NO BRASIL.

**Valor detalhado por fonte de recurso**

10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 14.786.060,00
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 14.786.060,00</b>

## PROGRAMA 0701 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Ação: DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - 2018

**Finalidade:** QUALIFICAR O SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR, QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE E DA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO.

**Descrição da Ação:** QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR POR MEIO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, TENDO EM VISTA MAPEAR AS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS E AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS EXISTENTES; 2 - SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES A SEREM CAPACITADOS; 3 - DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS QUE MINISTRARÃO OS CURSOS OU TREINAMENTOS; 4 - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO EMPREENDIDAS PELA UNIDADE.

**Base Legal:** DECRETO ESTADUAL N.º 44.205/2006

Produto	Unidade de medida	Meta
SERVIDOR CAPACITADO	SERVIDOR	6.538
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIDOR CAPACITADO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 1.500.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	

### Ação: PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - 2002

**Finalidade:** COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, EXECUTANDO OS SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPAG EM CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE; 2 - COORDENAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL; 3 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES DA UNIDADE, ENVOLVENDO EM ESPECIAL: A) GESTÃO LOGÍSTICA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL DA UNIDADE; B) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA; C) COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. 4 - COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E RESULTADOS INSTITUCIONAIS.

**Base Legal:** DECRETO 44.466 DE 16/02/2007. DECRETO 45.691 DE 12/08/2011

Produto	Unidade de medida	Meta
AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA	AÇÃO	1
<b>Especificação do produto</b>		
SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL (APOIO LOGÍSTICO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS), ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E COMUNICAÇÃO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 70.713.940,00	
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 11.000.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>RS 81.713.940,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - 2417**

**Finalidade:** VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3 - PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4 - COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Base Legal:** LEI ESTADUAL N.º 869/1952

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	13.938
<b>Especificação do produto</b>		
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 836.867.187,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 836.867.187,00</b>	

## PROGRAMA 0702 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

### Ação: COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - 7009

**Finalidade:** VIABILIZAR OS APORTES NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TENDO EM VISTA GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS REALIZADOS À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA - FUNFIP.

**Descrição da Ação:** CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS RELACIONADAS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA, OU SEJA, A COMPLEMENTAÇÃO EFETUADA PELO ESTADO PARA O FINANCIAMENTO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS QUE É FEITO À CONTA DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA – FUNFIP, EM VIRTUDE DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO FUNFIP VINCULADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DO SERVIDOR.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - PROGRAMAÇÃO DOS VALORES NECESSÁRIOS À COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA; 2 - MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DESPESAS DO FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA NOS VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; 3 - APORTE DE RECURSOS NECESSÁRIOS À COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.

**Base Legal:** PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2010 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN/MF) E SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF/MPOG)

Produto	Unidade de medida	Meta
APORTE REALIZADO	R\$ MIL	115.886
<b>Especificação do produto</b>		
OFERTAR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM ELEVADA QUALIDADE E PROFISSIONALISMO, BEM COMO CONCEDER TÍTULO DE ESPECIALISTA AOS MÉDICOS GRADUADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA NO BRASIL.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 115.885.720,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 115.885.720,00</b>	

### Ação: PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - 7004

**Finalidade:** ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

**Descrição da Ação:** GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM CUMPRIMENTO DAS DECISÕES CONDENATÓRIAS TRANSITADAS EM JULGADO PROFERIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.

**Detalhamento da implementação da ação:**

1 - TRÂNSITO EM JULGADO DE AÇÕES CONDENATÓRIAS; 2 - INSCRIÇÃO DOS PRECATÓRIOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE OU PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO EM 90 DIAS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR; 3 - CONTROLE DA ORDEM DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONSTITUÍDOS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 4 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS INSCRITOS COM ESSA FINALIDADE; 5 - PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

**Base Legal:** ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Produto	Unidade de medida	Meta
PRECATÓRIO/RPV PAGO	UNIDADE	496
<b>Especificação do produto</b>		
PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
60 – Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 12.510.003,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 12.510.003,00</b>	

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

### PROGRAMA 0020 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL

#### Ação: ATENDIMENTO A SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - 4207

**Finalidade:** PROVER ASSISTÊNCIA ADEQUADA DE SAÚDE BÁSICA AOS ADOLESCENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE) DURANTE SUA TRAJETÓRIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, GARANTINDO-SE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ROMPIMENTO DA PRÁTICA INFRACIONAL E À REDUÇÃO DA SENSACÃO DE IMPUNIDADE.

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NAS UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SUASE).

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO/ HOSPITALAR/ ODONTOLÓGICO; 2) RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE NAS UNIDADES; 3) HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DA ROUPARIA (LAVANDERIA); 4) CONSULTAS MÉDICAS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICAS; 5) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO 6) ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE SAÚDE.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI 8.069 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE); LEI 12.594/12 - SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SINASE); 8.666 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS); POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS; ATOS NORMATIVOS DO CEDCA E DO CONANDA; PORTARIA 647 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Produto	Unidade de medida	Meta
Adolescente atendido	ADOLESCENTE	1.880
<b>Especificação do produto</b>		
ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DOS ADOLESCENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 916.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 916.000,00</b>	

#### Ação: UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - 4214

**Finalidade:** GARANTIR A CUSTÓDIA E A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO INTERNO, OFERECENDO TRATAMENTO E CUIDADOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE FÍSICA E PSÍQUICA.

**Descrição da Ação:** DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS DO SISTEMA PRISIONAL, INCLUINDO PAGAMENTO DOS CONTRATADOS, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, CLÍNICA MÉDICA, TARIFAS PÚBLICAS, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE SAÚDE DAS UNIDADES PRISIONAIS, BEM COMO REFORMAS E AMPLIAÇÕES DESSES NÚCLEOS.

**Detalhamento da implementação da ação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

**Base Legal:** LEI 7.210/84 DECRETO LEI 2.848 LEI ESTADUAL 11.404/94 LEI DELEGADA 117/2007.

Produto	Unidade de medida	Meta
UNIDADE PRISIONAL ATENDIDA	UNIDADE	145
<b>Especificação do produto</b>		
HOSPITAIS E UNIDADES CUJO NÚCLEO DE SAÚDE RECEBE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE SEUS CUSTODIADOS, BEM COMO RECURSOS DESTINADOS A REFORMAS E AMPLIAÇÕES.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 18.289.377,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 18.289.377,00</b>	

**Ação: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL - 2055**

**Finalidade:** VIABILIZAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO VINCULADO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS, CONFERINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

**Descrição da Ação:** COORDENAÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS QUE COMPÕEM O GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COMO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, GESTÃO DE CARREIRAS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.

**Detalhamento da implementação da ação:** 1) CRIAÇÃO, MEDIANTE LEI, DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 2) REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS (DE PROVIMENTO EFETIVO) OU EMPREGOS PÚBLICOS; 3) PROVIMENTO DOS CARGOS (COMISSIONADOS OU DE PROVIMENTO EFETIVO), EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICOS; 4) COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE; 5) REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**Base Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI 8.069 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE); LEI 12.594/12 - SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS (SINASE); 8.666 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS); POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS; ATOS NORMATIVOS DO CEDCA E DO CONANDA; PORTARIA 647 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Produto	Unidade de medida	Meta
PESSOA REMUNERADA	UNIDADE	1.231
<b>Especificação do produto</b>		
PESSOAS REMUNERADAS TITULARES DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA VINCULADA À ATIVIDADE DE ATENDIMENTO À SAÚDE.		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	R\$ 63.887.775	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>R\$ 63.887.775</b>	

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS- DEOP**

**PROGRAMA 0106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: PROJETOS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE - 4051</b>		
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS UNIDADES DE SAÚDE POR MEIO DO PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA.		
<b>Descrição da Ação:</b> LICITAR, CONTRATAR, E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS.		
<b>Detalhamento da implementação da ação:</b> LICITAR, CONTRATAR E FISCALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS, BEM COMO PROCESSAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS.		
<b>Base Legal:</b> DECRETO DE COMPETÊNCIA Nº 46.473 DE 3 DE ABRIL DE 2014 E DECRETO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS Nº 43.635 DE 20 DE OUTUBRO DE 203.		
<b>Produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Meta</b>
UNIDADE PREDIAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/AMPLIADA	UNIDADE	1
<b>Especificação do produto</b>		
INFRAESTRUTURA FÍSICA CONSTRUÍDA, REFORMA E/OU AMPLIADA		
<b>Valor detalhado por fonte de recurso</b>		
10 – Recursos Ordinários (*Fonte repassada pelo FES)	1.000,00	
<b>RECURSO TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	